



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 60

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		45
Poder Executivo.....	1	17	
Secretaria de Estado de Governo.....		22	45
Secretaria de Estado de Economia.....	4	23	46
Secretaria de Estado de Saúde.....		27	48
Secretaria de Estado de Educação.....	12	30	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	33	51
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14	41	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	41	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	41	53
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	42	53
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		42	96
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		42	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		98
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	100
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		43	100
Secretaria de Estado de Trabalho.....	16		
Controladoria Geral.....		43	
Defensoria Pública.....		43	101
Procuradoria-Geral.....		44	101
Tribunal de Contas.....			102
Ineditorial.....			102

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.077, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022(*)
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Estabelece diretrizes para a instituição da Política Distrital de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição da Política Distrital de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo, com vistas à realização de ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

Art. 2º São diretrizes da Política Distrital de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo:

I – fortalecer o cuidado integral às pessoas com vitiligo em todos os pontos da rede de atenção à saúde, com a efetivação de modelo de atenção de caráter multiprofissional centrado no usuário e baseado em suas necessidades de saúde;

II – desenvolver atividades que visem à aquisição de conhecimentos e ao desenvolvimento de competências e habilidades das equipes de saúde, ampliando a rede

de profissionais sensibilizados, capacitados e aptos ao cuidado integral de pessoas com vitiligo;

III – disseminar para a população informações sobre o vitiligo, tais como: sintomas, tratamento, locais de atendimento e como acessá-los, entre outras possibilidades;

IV – assegurar a realização de avaliações médicas periódicas e de exames clínicos e laboratoriais por intermédio do Sistema Único de Saúde;

V – realizar acompanhamento psicológico das pessoas com vitiligo, visando melhorar significativamente sua qualidade de vida e sua autoestima;

VI – disponibilizar aos pacientes estudo imunológico que possa revelar a presença de outras doenças autoimunes, como hepatite autoimune, doença de Addison ou doenças da tireoide.

Art. 3º São objetivos da Política Distrital de Atenção à Saúde das Pessoas com Vitiligo:

I – a elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de saúde e educação;

II – a elaboração de cartilhas e folhetos explicativos sobre os sintomas do vitiligo para a população;

III – a garantia do controle de ações e dos serviços que se fizerem necessários, incluindo-se o tratamento psicológico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(*)Replicado por conter incorreção no texto publicado, no DODF nº 50, pág. 1, de 15/03/2022.

Brasília, 22 de março de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.152, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00010-00002845/2021-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, criados pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os recursos humanos e materiais, o acervo patrimonial e os recursos orçamentários e financeiros alocados aos programas e projetos sob responsabilidade da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador ficam transferidos para a Universidade do Distrito Federal - UnDF.

§1º Os servidores do Distrito Federal que se encontram cedidos à Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, exonerados e nomeados simultaneamente por força deste decreto, bem como aqueles colocados à disposição, passam à condição de cedidos ou à disposição da Universidade do Distrito Federal - UnDF, conforme o caso.

§2º As regularizações funcionais dos servidores de que trata o § 1º deste artigo, deverão ser solicitadas em processo individualizado pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, à Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal, que a promoverá com efeitos retroativos à publicação deste decreto, dispensando-se a anuência dos respectivos órgãos cedentes.

Art. 5º Fica extinta a Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal - UnDF, vinculada ao Gabinete do Governador, criada conforme art. 2º do Decreto nº 42.334, de 26 de julho de 2021.

Parágrafo único. Os cargos relacionados no Anexo II do Decreto nº 42.334, de 26 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 42.851, de 23 de dezembro de 2021, ficam transferidos

para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 6º Em face das disposições deste decreto, a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 7º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de março de 2022
133ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL - Assessor, CC-08, 01 - REITORIA - Reitor, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - VICE-REITORIA - Vice-Reitor, CNE-03, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CNE-06, 01 - DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Executivo, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, CNE-04, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE CURSOS SUPERIORES - Chefe, CNE-04, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CURSOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE E DISCENTE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE PESQUISA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - BIBLIOTECA CENTRAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE BIBLIOTECAS SETORIAIS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DADOS E DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CUSTOS GOVERNAMENTAIS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE

CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS E AUDIOVISUAIS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICO E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF - CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E CONSELHO FISCAL - Secretário, CNE-08, 01 - REITORIA - Reitor, CPE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - VICE-REITORIA - Vice-Reitor, CPE-04, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01 - BIBLIOTECA CENTRAL - Chefe, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE BIBLIOTECAS SETORIAIS E ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Gerente, CC-08, 01 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DO ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS - Chefe, CNE-08, 01 - SECRETARIA ACADÊMICA GERAL - Chefe, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL - Chefe, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL - Pró-Reitor, CNE-05, 01 - UNIDADE DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Chefe, CPE-08, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DADOS E EVIDÊNCIAS - Gerente, CPC-08, 01 - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO - Pró-Reitor, CPE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO COM PESSOAS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E HUMANIZAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE FORMAÇÃO DOCENTE - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, DOCENTE E DISCENTE - Gerente, CPC-08, 01 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - Pró-Reitor, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO CULTURAL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE CURSOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO - Diretor, CPE-07, 01 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - Pró-Reitor, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE CURSOS TECNOLÓGICOS E BACHARELADOS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE CURSOS DE LICENCIATURA - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM TUTORIAL - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E RECURSOS MATERIAIS - Gerente, CPC-08, 01 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - Pró-Reitor, CPE-05, 01 - UNIDADE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - Chefe, CNE-08, 01 - UNIDADE DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA - Chefe, CNE-08, 01 - CENTROS INTERDISCIPLINARES - Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO, MAGISTÉRIO E ARTES - Coordenador, CNE-06, 01 -

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ENGENHARIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - Coordenador, CPE-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CUSTOS GOVERNAMENTAIS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ACORDOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E PROSPECÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ARQUIVO, PROTOCOLO E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE EVOLUÇÃO E CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROVIMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO, CONSIGNAÇÕES E BENEFÍCIOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE LOTAÇÃO, MODULAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01.

ANEXO III ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 6º, do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022)

1. UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF
- 1.1. CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E CONSELHO FISCAL
- 1.2. REITORIA
- 1.2.1. VICE-REITORIA
- 1.2.2. PROCURADORIA JURÍDICA
- 1.2.3. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 1.2.4. OUVIDORIA
- 1.2.5. BIBLIOTECA CENTRAL
- 1.2.5.1. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE BIBLIOTECAS SETORIAIS E ATENDIMENTO AO USUÁRIO
- 1.2.6. AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.2.7. UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- 1.2.7.1. UNIDADE DO ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS
- 1.2.8. SECRETARIA ACADÊMICA GERAL
- 1.2.8.1. SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL
- 1.2.9. SECRETARIA EXECUTIVA
- 1.2.10. PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL
- 1.2.10.1. UNIDADE DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
- 1.2.10.1.1. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 1.2.10.1.1.1. GERÊNCIA DE DADOS E EVIDÊNCIAS
- 1.2.11. PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO
- 1.2.11.1. COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
- 1.2.11.1.1. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- 1.2.11.1.2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES
- 1.2.11.1.2.1. GERÊNCIA DE SUPORTE
- 1.2.11.2. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO COM PESSOAS
- 1.2.11.2.1. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E HUMANIZAÇÃO
- 1.2.11.2.1.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE
- 1.2.11.2.1.2. GERÊNCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
- 1.2.11.2.2. DIRETORIA DE FORMAÇÃO DOCENTE
- 1.2.11.2.3. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO
- 1.2.11.2.3.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, DOCENTE E DISCENTE
- 1.2.12. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
- 1.2.12.1. DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE
- 1.2.12.1.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO CULTURAL
- 1.2.12.2. DIRETORIA DE CURSOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO
- 1.2.13. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
- 1.2.13.1. DIRETORIA DE CURSOS TECNOLÓGICOS E BACHARELADOS
- 1.2.13.2. DIRETORIA DE CURSOS DE LICENCIATURA
- 1.2.13.3. DIRETORIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM TUTORIAL
- 1.2.13.3.1. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E RECURSOS MATERIAIS
- 1.2.14. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
- 1.2.14.1. UNIDADE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
- 1.2.14.2. UNIDADE DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.2.15. CENTROS INTERDISCIPLINARES
- 1.2.15.1. COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINARES DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE
- 1.2.15.2. COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINARES DE EDUCAÇÃO, MAGISTÉRIO E ARTES
- 1.2.15.3. COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINARES DE ENGENHARIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- 1.2.15.4. COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINARES DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
- 1.2.16. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.2.16.1. DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 1.2.16.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 1.2.16.1.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
- 1.2.16.1.3. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CUSTOS GOVERNAMENTAIS
- 1.2.16.2. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO
- 1.2.16.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS
- 1.2.16.2.2. GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ACORDOS ADMINISTRATIVOS
- 1.2.16.2.3. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 1.2.16.2.4. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E PROSPECÇÃO
- 1.2.16.3. DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS
- 1.2.16.3.1. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO
- 1.2.16.3.2. GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS
- 1.2.16.3.3. GERÊNCIA DE ARQUIVO, PROTOCOLO E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
- 1.2.16.4. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.2.16.4.1. GERÊNCIA DE EVOLUÇÃO E CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO
- 1.2.16.4.2. GERÊNCIA DE PROVIMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
- 1.2.16.4.3. GERÊNCIA DE PAGAMENTO, CONSIGNAÇÕES E BENEFÍCIOS
- 1.2.16.4.4. GERÊNCIA DE LOTAÇÃO, MODULAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

DECRETO Nº 43.153, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00143-00000371/2021-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.153, de 28 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 10001144) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00002092) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 08400131).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.153, de 28 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controlle Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Incentivo Pró-Controlle Interno – IPCI é verba de caráter remuneratório devida aos membros da carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, incluso aposentados e pensionistas, limitado a 35% do maior vencimento do cargo de auditor de controle interno.

§ 1º A aferição do IPCI, conforme Anexo II, se dará a partir da definição e cumprimento de:

I - metas institucionais, referentes ao desempenho global das unidades do Governo do Distrito Federal que detenham competências finalísticas relativas às funções de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade, auditoria e patrimônio do Sistema de Controle Interno, conforme descritas no art. 2º, §1º, do ato das disposições transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, conforme Anexo I; e

II - metas individuais fixadas aos servidores ativos da carreira Auditoria de Controle Interno.

§ 2º Não será devido o IPCI ao servidor de que trata o art. 2º quando estiver em gozo das licenças e afastamentos não remunerados previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 3º Será automaticamente extinto o direito ao IPCI:

I - em se tratando de servidor ativo, nos casos de exoneração ou demissão do cargo efetivo, posse em outro cargo inacumulável e falecimento sem dependentes;

II - em se tratando de aposentados, nas hipóteses de cassação de aposentadoria e falecimento sem dependentes;

III - em se tratando de pensionistas, na hipótese de falecimento.

Art. 3º O pagamento do IPCI será feito em parcelas mensais, considerando-se os valores apurados conforme as tabelas constantes dos Anexos III a V.

§ 1º O Conselho de Administração do Pró-Controlle Interno, com base nos valores apresentados na forma do art. 5º, § 7º, e do art. 7º, § 1º, enviará a informação do valor do IPCI a ser pago aos órgãos responsáveis pela elaboração da folha de pagamento.

§ 2º A parcela do IPCI referente ao décimo terceiro salário será paga no mês de aniversário do membro da Carreira Auditoria de Controle Interno ativo, aposentado ou pensionista.

§ 3º A parcela do IPCI referente às férias será paga juntamente com o terço de férias constitucional.

Art. 4º O desempenho das funções do controle interno do Governo do Distrito Federal, para fins desta Portaria, será medido mediante a aplicação da fórmula constante do Anexo II.

Art. 5º Para efeito da atribuição do percentual de que trata o art. 2º, caput, desta Portaria, relativo ao desempenho institucional previsto no art. 2º, §1º, I, fica fixado o disposto no Anexo III.

§ 1º O cálculo do Atingimento das Metas Estabelecidas – AME obedece à fórmula contida no Anexo II, sendo o resultado apurado confrontado ao disposto na Tabela constante do Anexo III para fins de aferição da parcela de IPCI referente ao cumprimento de metas institucionais, conforme trata o art. 2º, §1º, I, desta Portaria.

§ 2º Caberá a cada unidade responsável pelo desempenho das funções constituintes do Sistema de Controle Interno a elaboração de planejamento semestral de atividades com estabelecimento de metas alinhadas às expectativas da gestão e com aprovação da Secretaria Executiva, Controladoria Adjunta ou unidade equivalente ou superior a que houver subordinação hierárquica.

§ 3º O planejamento referido no § 2º pode ser anual, desde que suas entregas sejam aferidas semestralmente, considerando o disposto no Anexo V.

§ 4º A aferição do AME será realizado por função do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal, no se refere ao IPCI institucional.

§ 5º A apuração do AME será realizada até o décimo dia útil do mês seguinte ao encerramento do semestre de referência e constituirá fundamento para o IPCI a ser pago no semestre imediatamente posterior ao mês em que for apurado, conforme disposto no Anexo III.

§ 6º O AME será apurado de modo individualizado, por função do Sistema de Controle Interno, pela Secretaria Executiva, Controladoria Adjunta ou unidade equivalente, observando-se a hierarquia entre essas e as unidades responsáveis pelas funções a que se refere o Anexo I.

§ 7º Cabe às unidades responsáveis por apurar o AME informar, até o décimo segundo dia útil do mês subsequente a cada semestre de referência, o respectivo percentual de IPCI alcançado frente à aferição do cumprimento das metas institucionais, conforme constante no Anexo III ao Conselho de Administração do Pró-Controlle Interno.

§ 8º Aos ocupantes de cargos em comissão de Natureza Política, bem como aos ocupantes de cargos em comissão de Natureza Especial e funções comissionadas em Unidades de Controle Interno e em Controladorias Setoriais e os servidores ativos da Carreira Auditoria de Controle Interno cedidos a outros órgãos ou licenciados para desempenho de mandato classista, será devido o percentual, a título de atingimento da meta institucional, referente à sua lotação.

§ 9º Concerne aos aposentados e pensionistas, aplica-se o disposto no §8º, sendo considerada sua última lotação.

Art. 6º O valor mensal do IPCI a ser pago ao servidor, observado o limite de que trata o art. 2º, caput, desta Portaria, será determinado pelo Conselho de Administração do Pró-Controlle Interno e terá a seguinte composição:

I - até 80% a ser atribuído aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, referente ao atingimento das metas institucionais – IPCI Institucional;

II - até 20% referente ao atingimento das metas individuais estabelecidas para o servidor ativo em ato dos titulares das unidades orgânicas incumbidas de funções do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal citadas no art. 7º desta Portaria – IPCI Individual.

Art. 7º Fica estabelecida a competência para a fixação de metas individuais a que se refere a parte final do inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 981, de 2021, para:

I - os Subsecretários ou cargos equivalentes, quanto aos servidores lotados e em exercício nas unidades administrativas a ele subordinadas;

II - os Coordenadores ou cargos equivalentes, quanto aos servidores lotados e em exercício nas unidades administrativas a eles subordinadas;

III - os Secretários Executivos ou cargos equivalentes, quanto aos servidores lotados e em exercício nas demais unidades da Secretaria de Estado de Economia e da Controladoria-Geral do Distrito Federal não contempladas nos incisos anteriores.

§ 1º Os titulares das unidades informarão, até o décimo dia útil do mês subsequente ao do semestre de referência, o resultado da última Avaliação de Atingimento de Meta Individual, de que trata o caput deste artigo, ao Conselho de Administração do Pró Controlle Interno, que fará a conversão constante do Anexo IV desta Portaria para a apuração do valor do IPCI a ser pago ao servidor, referente ao atingimento de suas metas individuais.

§ 2º O resultado da última Avaliação de Atingimento de Meta Individual de que trata o § 1º, deste artigo será válido para os demais semestres de referência enquanto não for informado ao Conselho de Administração do Pró-Controlle Interno outra mais recente.

§ 3º Aos ocupantes de cargos em comissão, de Natureza Especial e de funções comissionadas no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e da Controladoria-Geral, bem como os Chefes de Unidade de Controle Interno e de Controladorias Setoriais e aos servidores ativos da Carreira Auditoria de Controle Interno cedidos a outros órgãos ou licenciados para desempenho de mandato classista, será devida a integralidade do percentual, a título de meta individual, de que trata o inciso II do art. 6º desta Portaria.

Art. 8º Para fins de apuração do percentual a ser pago aos membros da Carreira Auditoria de Controle Interno a título de IPCI, o Conselho de Administração do Fundo aplicará:

I - para os servidores aposentados, pensionistas, e aos ativos que estiverem em gozo das licenças e afastamentos remunerados previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, os percentuais referentes ao atingimento das metas institucionais constantes do Anexo III, considerando o disposto no art. 5º, §9º;

II - para os servidores ativos, a soma do percentual referente à aferição de cumprimento das metas institucionais constante do Anexo III com aqueles referentes às metas individuais constantes do Anexo IV.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito do inciso I, que a licença ou afastamento remunerados usufruídos pelo servidor ativo, em conjunto ou separadamente, seja superior a 4 (meses), considerando o semestre de referência.

Art. 9º Os recursos financeiros do Pró-Controlle Interno serão depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, em conta com a denominação de "Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controlle Interno", e serão movimentados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Órgão gestor do fundo.

§ 1º O saldo constante do Pró-Controlle Interno será destinado ao pagamento do IPCI, observado o limite de 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 2º Serão aplicados no Banco de Brasília S/A - BRB - os recursos do Pró-Controlle Interno, enquanto não empregados nas suas finalidades, e os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras deverão ser utilizados para o atendimento de seus objetivos essenciais.

Art. 10. Na gestão dos recursos do Pró-Controlle Interno, serão observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

Art. 11. O Conselho de Administração do Pró-Controlle Interno, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos:

I - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;

II - especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos;

III - balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, devem ser verificados:

I - a solvabilidade do Fundo;

II - a regularidade de suas contas;

III - o cumprimento dos fins estatutários;
 IV - o desempenho dos programas;
 V - a aplicação dos recursos e outros.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do Pró-Controle Interno.

Art. 13. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, deve ser apresentado levantamento das atividades a serem acompanhadas e mensuradas para aferição do IPCI.

Parágrafo único. No período compreendido entre a realização do disposto no caput e o fim do primeiro ciclo de apuração descrito no Anexo V será repassado o valor integral do IPCI aos membros da Carreira Auditoria de Controle Interno, obedecidas as demais disposições desta norma.

Art. 14. Até a publicação da estrutura da Secretaria Executiva do Pró-Controle Interno, criada pelo art. 12 da Lei Complementar nº 981, de 2021, compete aos Secretários de Estado de Economia e Controlador-Geral a designação de no mínimo 02 (dois) servidores ativos e membros da carreira Auditoria de Controle Interno para exercício das competências de apoio ao Conselho de Administração do Pró-Controle Interno relativas à gestão e à execução do Fundo, sem prejuízo às demais funções exercidas pelos servidores designados.

Art. 15. No primeiro ano da entrada em vigor desta Portaria, as parcelas do IPCI constantes dos §§ 2º e 3º do art. 3º desta Portaria serão pagas em dezembro.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, Substituto

ANEXO I

Funções finalísticas	Descrição
Planejamento	Estabelecimento de diretrizes, normas e procedimentos para o planejamento governamental, incluindo a supervisão da elaboração, consolidação, revisão monitoramento e avaliação do Plano Plurianual, de metodologias padronizadas e de programas e ações de governo.
Orçamento	Supervisão do sistema orçamentário do Governo do Distrito Federal, incluindo a definição de normas, orientação, acompanhamento e avaliação. Coordenação da elaboração de projetos de lei de Diretrizes Orçamentárias e de lei Orçamentária Anual.
Administração Financeira	Planejamento e coordenação da administração financeira do Distrito Federal, incluindo a coordenação de haveres financeiros e mobiliários e a definição de limites de endividamento. Definição de normas referentes à programação e execução financeira.
Contabilidade	Definição, normatização e coordenação de procedimentos atinentes às operações contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Coordenação da elaboração das tomadas de contas anuais dos ordenadores de despesa e demais responsáveis e do Governador
Patrimônio	Monitoramento e acompanhamento da gestão patrimonial da Administração Direta, indireta dependente e relativamente autônomas do Distrito Federal, com base na coordenação, normatização e programação de ações de controle.
Auditoria	Realização de auditorias e inspeções referentes ao planejamento e execução da despesa pública realizada pelo Governo do Distrito Federal, incluindo as contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis e do Governador, sob os aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais. Prestação de orientações com o intuito de apoiar a melhoria da gestão pública distrital.

ANEXO II

Fórmulas de IPCI e do AME

IPCI = IPCI Institucional + IPCI Individual

Onde:

IPCI – Incentivo Pró-Controle Interno

IPCI Institucional – Parcela de IPCI aferida a partir do Atingimento das Metas Estabelecidas - AME referenciando-se no desempenho das funções componentes do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal, limitado a 80% do IPCI.

IPCI Individual – Parcela do IPCI aferida a partir do desempenho individual de cada servidor ativo, limitado a 20% do IPCI.

AME = (TAE / TAP) *100

Onde:

AME –Atingimento das Metas Estabelecidas

TAE – Total de Atividades Executadas – quantitativo de atividades efetivamente executadas até o último mês do semestre de referência.

TAP – Total de Atividades Planejadas – quantitativo de atividades programadas para serem executadas até o último mês do semestre de referência”.

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO – DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Atingimento das Metas Estabelecidas	IPCI Institucional
Maior ou igual a 100%	80%
Maior ou igual a 95% e menor que 100%	76%
Maior ou igual a 90% e menor que 95%	73%
Maior ou igual a 85% e menor que 90%	65%
Menor que 85%	60%

ANEXO IV

TABELA DE CONVERSÃO – DESEMPENHO INDIVIDUAL

PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DE META	PERCENTUAL DE QUE TRATA O ART. 6º, II, RELATIVO À META INDIVIDUAL
Maior ou igual a 100%	20%
Maior ou igual a 95% e menor que 100%	18%
Maior ou igual a 90% e menor que 95%	16%
Maior ou igual a 85% e menor que 90%	15%
Maior ou igual a 80% e menor que 85%	13%
Maior ou igual a 75% e menor que 80%	11%
Maior ou igual a 70% e menor que 75%	10%
Maior ou igual a 65% e menor que 70%	8%
Maior ou igual a 60% e menor que 65%	6%
Maior ou igual a 55% e menor que 60%	5%
Maior ou igual a 50% e menor que 55%	3%
Menor que 50%	0%

ANEXO V

TABELA DE APURAÇÃO

Semestre de referência do ano de apuração	Mês de apuração do AME	Meses de pagamento do IPCI
Janeiro a Junho	Julho	Agosto a Janeiro
Julho a Dezembro	Janeiro	Fevereiro a Julho

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58, de que trata o inciso XXXI do art. 79 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; no Ajuste SINIEF 21, de 10 de dezembro de 2010, com as alterações trazidas pelo Ajuste SINIEF 23, de 03 de setembro de 2021 e pelo Ajuste SINIEF 33, de 1º de outubro de 2021; resolve:

Art. 1º A Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

.....

§ 4º.....

.....

III - ao modal ferroviário, no transporte de cargas fungíveis destinadas à formação de lote para exportação no âmbito do Porto Organizado de Santos, após a partida da composição, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram durante o transporte ou quando da chegada ao destino final da carga.

....." (NR)

"Art. 12-A.

§ 1º.....

.....

VII - confirmação do serviço de transporte, registro do contratante do serviço de transporte para confirmar as informações do contrato de serviço de transporte, registrados no MDF-e, pelo transportador contratado.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no inciso III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as alterações trazidas pelas Medidas Provisórias nº 1.063, de 11 de agosto de 2021, e nº 1.069, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

IV - ao remetente estabelecido em outra unidade federada, relativamente aos produtos listados nos incisos II e III, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente, observado o § 5º.

§ 5º Não se aplica o disposto no inciso IV em relação ao produto listado no inciso II, alínea “a”, quando o remetente, estabelecido em outra unidade federada, realizar operação destinada a distribuidora de combustíveis estabelecida no Distrito Federal.” (NR)

“Art. 26. O contribuinte substituído que realizar operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo, com AEAC, com AEHC e com B100 será responsável solidário pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se esse, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de retenção ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, nas formas e prazos definidos nos Capítulos III a VI.

.....” (NR)

“Art. 28. Na falta da inscrição prevista no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, observado o disposto no art. 12, a refinaria de petróleo ou suas bases, a distribuidora de combustíveis, o importador, o TRR ou o agente produtor, a cooperativa de produção ou comercialização e a empresa comercializadora de AEHC, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, deverá recolher, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, o imposto devido nas operações subsequentes em favor do Distrito Federal, devendo a via específica da GNRE acompanhar o seu transporte.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 11 da Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências; a Portaria nº 130, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE); e a Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE-NFC-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; no art. 170 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005; no Ajuste SINIEF 19, de 10 de outubro de 2019; no Ajuste SINIEF 07, de 03 de abril de 2020; nos Ajustes SINIEF 18, 21 e 22, todos de 30 de julho de 2020; no Ajuste SINIEF 26, de 02 de setembro de 2020; nos Ajustes SINIEF 33, 36 e 42, todos de 14 de outubro de 2020; no Ajuste SINIEF 44, de 09 de dezembro de 2020; e nos Ajustes SINIEF 2, 3 e 4, todos de 08 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a partir da data de publicação desta Portaria:

“Art. 6º

XI - a NF-e, modelo 55, deverá conter a identificação do número do CNPJ do intermediador ou agenciador da transação comercial realizada em ambiente virtual ou presencial.

.....” (NR)

“Art. 15. Em prazo não superior a vinte e quatro horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NF-e de que trata o inciso III do art. 10, o emitente poderá solicitar o cancelamento da respectiva NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria, prestação de serviço ou vinculação à Duplicata Escritural, observadas as normas constantes no art. 16.

.....” (NR)

“Art. 18.

IV - campos da NF-e de exportação informados na Declaração Única de Exportação – DUE;

V - a inclusão ou alteração de parcelas de vendas a prazo.

.....” (NR)

“Art. 19.

§ 7º As restrições previstas nos §§ 5º e 6º deste artigo não se aplicam nas operações:

I - que tenham como emitente ou destinatário a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no Portal Nacional da NF-e;

II - em que o destinatário das mercadorias for pessoa física ou pessoa jurídica não contribuinte do ICMS.” (NR)

“Art. 19-A.

§ 1º

XXII - Ator interessado na NF-e-Transportador, registro do emitente ou destinatário da NF-e para permissão ao “download” da NF-e pelos transportadores envolvidos na operação.

§ 7º Os eventos Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação ou Operação não Realizada poderão ser registrados em até cento e oitenta dias, contados a partir da data de autorização da NF-e.

§ 12. O Evento Ciência da Emissão poderá ser registrado em até dez dias, contados da autorização da NF-e.

§ 13. No caso de registro do evento Ciência da Emissão, fica obrigatório o registro, pelo destinatário, de um dos eventos relacionados no § 7º.” (NR)

“Art. 23-A. A Administração Tributária poderá suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC.

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de NF-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Administração Tributária.” (NR)

II - a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 11.

§ 7º Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado “DANFE Simplificado”, devendo ser observadas as definições constantes no MOC.

§ 15. Nas operações de venda a varejo para consumidor final, por meio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado “DANFE Simplificado - Etiqueta”, devendo ser observadas as definições constantes no MOC.

§ 16. Nas operações de que trata o § 15 deste artigo:

I - exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e relativo ao transporte das mercadorias relacionadas na respectiva NF-e;

II - o emissor do documento deverá enviar o DANFE em arquivo eletrônico ao consumidor final, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.” (NR)

III - a partir de 1º de setembro de 2021:

“Art. 17.

§ 5º A transmissão do arquivo digital da NF-e nos termos do art. 13 implica cancelamento de Pedido de Inutilização de Número da NF-e já identificado do resultado que trata o § 3º deste artigo.” (NR)

“Art. 23.

§ 1º As NF-e's canceladas, denegadas e os números inutilizados, exceto os correspondentes a inutilizações canceladas nos termos do § 5º do art. 17, devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente.

.....” (NR)

Art. 2º A Portaria nº 130, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a partir da data de publicação desta Portaria:

“Art. 15.

§ 4º A transmissão do arquivo digital do CT-e nos termos do art. 5º implica cancelamento de Pedido de Inutilização de Número do CT-e já identificado do resultado de que trata o § 3º deste artigo.” (NR)

.....
 "Art. 18.

§ 6º As restrições previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo não se aplicam nas prestações de serviço de transporte:

I - que tenham como emitente ou destinatário a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no Portal Nacional do CT-e;

II - em que o tomador do serviço for pessoa física ou pessoa jurídica não contribuinte do ICMS." (NR)

.....
 "Art. 21-A. A Administração Tributária autorizadora de CT-e poderá suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC.

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de CT-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Administração Tributária." (NR)

.....
 "Art. 23. Os CT-e's cancelados, denegados e os números inutilizados, exceto os correspondentes a inutilizações canceladas nos termos do § 4º do art. 15, devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente." (NR)

II - a partir de 1º de março de 2022:

"Art. 10-A. Exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e, nas seguintes situações:

I - no transporte ferroviário;

II - no transporte aquaviário de cabotagem;

III - no transporte rodoviário de cargas destinadas a consumidor final." (NR)

Art. 3º A Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-B. A concessão da Autorização de Uso identifica uma NFC-e de forma única, pelo prazo estabelecido no art. 163 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e tipo de emissão." (NR)

.....
 "Art. 9º-A. As Administrações Tributárias autorizadoras de NFC-e poderão suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC.

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de NFC-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação realizada pela Administração Tributária da Unidade Federada onde estiver estabelecido." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado, a partir de 1º março de 2022:

I - o § 7º-B do art. 11 da Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009; e

II - os §§ 1º a 3º do art. 10-A da Portaria nº 130, de 29 de agosto de 2012.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 09/2022

Processo: 00040-00044246/2021-87.

ICMS. Operações e prestações com redução de base de cálculo. Necessidade de estorno do crédito proporcional.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na id 75174149, a consultante retrata sua atividade empresarial, qual seja: comercialização de insumos agropecuários.

3. Fundamenta que sua atividade está sob regime de benefício fiscal de redução da base de cálculo (Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; Caderno II).

4. Nessa linha, aduz que realiza os trâmites procedimentais de desoneração em suas vendas: "Informa que seguindo a legislação atual todas as suas vendas internas e interestadual sai com destaque do ICMS desonerado em NF, ou seja, todas as notas que

são emitidas pela venda de defensivos, sementes e adubos no estado do Distrito federal saem com desconto do ICMS desonerado."

5. De outro ponto, o requerente assevera que realiza o procedimento de estorno do crédito fiscal originado da entrada dos insumos desonerados: "No entanto a mesma consultante faz compras e recebe em operação interestaduais esse intenc., e na entrada faz o estorno de credito dos mesmos."

6. Ao cabo, a consultante elabora os seguintes questionamentos:

I. Efetuando o destaque e desconto do ICMS desonerado, estamos dispensados de efetuar o estorno de credito?

II. Caso positivo, qual a base legal que acoberta tal ação?

III. Entendemos que nessas circunstancias estamos pagando o imposto de forma duplicada, está correto o nosso entendimento?

7. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

8. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

9. Ab initio, registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

10. Convém destacar que a análise exposta tem como paradigma insumos genericamente descritos pela consultante como "Agropecuários".

11. Assim, o termo acima referido terá os contornos semânticos adotados pelo Regulamento do ICMS/DF.

12. Tem-se como corolário do princípio da não cumulatividade que "Se nada foi devido ao Estado na saída tributada, nada será devido ao contribuinte na entrada".

13. Nesse sentido, a legislação Distrital aplica a sistemática de estorno dos créditos tributários, quando há saída de produto de forma não tributada, ou tributada de forma parcial, sempre que tal circunstância for imprevisível na data da entrada da mercadoria.

14. Nessa linha, vejamos o inciso V do art. 60 do regulamento ICMS/DF:

"Art. 60. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço recebido ou o bem ou mercadoria entrada no estabelecimento vier a ser (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 35): (...)

V - objeto de operação ou prestação subsequente beneficiada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno será proporcional à redução, salvo expressa disposição em contrário da legislação;"

15. É mister ressaltar que o estorno deve ser proporcional à redução de base de cálculo nas operações e prestações desoneradas.

16. Ainda, nas operações com produtos agropecuários, a legislação distrital possibilita a apropriação de créditos tributários do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não-tributadas, sempre que a saída isenta ou não-tributada seja relativa a produtos agropecuários, nos termos da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 34, § 3º.

17. Cabe salientar que os procedimentos descritos nos itens 14 e 16 deste parecer (estorno de crédito e apropriação de crédito, respectivamente) são de natureza distinta. De sorte que o fato de haver a possibilidade de apropriação de imposto cobrado em operação anterior não afasta a necessidade de estorno.

18. Seja porque a dispensa de obrigação acessória (i.e, qualquer exigência feita pela legislação tributária que não seja o pagamento do tributo) depende de previsão expressa na legislação, disposição inexistente nas normas distritais, em respeito ao art. 111, c, do Código Tributário Nacional.

19. Seja pelo fato de eventual compensação tributária depender de permissivo legal que a autorize (art. 170 do CTN). Isso quando fora dos ditames previstos na Seção II do Capítulo III do Regulamento do ICMS/DF.

20. Ao cabo, eventuais dúvidas da consultante a respeito das procedimentos necessários para operacionalizar a apropriação de possíveis créditos de produtos agropecuários, nos termos do §1º do art. 55 do Regulamento do ICMS/DF, devem ser dirigidos ao Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, que poderá orientá-lo a respeito de dúvidas procedimentais.

III - Conclusão - Resposta

21. Pelo exposto, o requerente não está dispensado de efetuar o estorno dos créditos tributários nas operações objeto de benefício fiscal, com redução de base de cálculo.

22. Nesse diapasão, os demais questionamentos (subitens 2 e 3, do item 6 deste parecer) perdem o sentido pela resposta acima e pela fundamentação disposta alhures.

23. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

24. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 24 de março de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de março de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
 FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 10/2022

Processo:00040-00043843/2021-94.

ISS. Sociedade limitada. Presença de atividade empresarial. Não enquadramento como sociedade uniprofissional, nos termos do art. 63, III do RISS. Inaplicabilidade da tributação de ISS em valor fixo mensal.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. A Consultante relatou que é uma sociedade limitada e que exerce a atividade de dentista.

3. Sustentou que o Superior Tribunal de Justiça – STJ, em decisão recente, entendeu que as sociedades uniprofissionais podem se constituir sob forma de sociedades limitadas e, ainda assim, serem tributadas por valor mensal fixo de ISS, em conformidade com o art. 9º, §3º do Decreto-Lei nº 406/68, desde que cumpridos os demais requisitos da legislação.

4. Assim, defendeu que, como a atividade de dentista está esposta no art. 63 do RISS, faz jus ao regime de tributação diferenciada de ISS, previsto no art. 64 da mesma norma.

5. Diante disso, questionou se deve incidir a alíquota de 2% sobre o preço dos serviços prestados ou se deve recolher valor fixo e mensal de ISS por cada profissional que preste serviço em nome da sociedade.

II – Análise

6. Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Doc. SEI 75961179). Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, uma vez que se inicia a fase de análise do mérito da matéria arguida.

7. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

8. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à forma de tributação do ISS de sociedade unipessoal constituída sob a forma de sociedade limitada.

9. É facultado ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

10. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto distrital nº. 33.269/2011 – RPAF.

11. O cerne da questão reside em analisar a caracterização da Consultante como sociedade uniprofissional, o que, em seu entendimento, lhe permitiria gozar da alíquota fixa do ISS, nos moldes do art. 9º, §3º do Decreto-Lei 406/1968 e do art. 64 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

12. A Consultante não apresentou o seu contrato social para que fosse possível aferir o objeto da sociedade. Contudo, anexou o comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ em que consta o registro como sociedade limitada com nome empresarial de “Centro de Ortodontia, Ortopedia Facial e Locação de Consultórios LTDA EPP”; com atividade econômica principal “86.30-5-04 – Atividade odontológica”; e com atividades econômicas secundárias “77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador” e “86.40-2-05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia”.

13. O RISS define as denominadas sociedades uniprofissionais, ao passo que regula a apuração diferenciada de ISS. Vejamos:

Art. 63. Considera-se sociedade uniprofissional, para os fins deste Regulamento, a sociedade constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria.

Parágrafo único. Não se considera uniprofissional a sociedade:

I - em que exista sócio pessoa jurídica;

II - em que exista sócio não habilitado para o exercício da atividade correspondente aos serviços prestados pela sociedade;

III - que tenha por objeto o exercício de atividade empresarial sujeita à inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

IV - que tenha por objeto atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

V - em que os sócios não exerçam a mesma profissão, exceto aquelas sujeitas a registro no mesmo órgão ou conselho profissional;

VI - em que existam mais de dois empregados não habilitados à profissão objeto da sociedade, em relação a cada sócio;

VII - em que exista sócio que não preste serviço em nome da sociedade ou em que o sócio atue somente como administrador;

IX – que explore mais de uma atividade de prestação de serviços;

X – que subcontrate serviços da mesma atividade para os quais foi contratada;

XI – que participe no capital de outra sociedade. (AC)

Art. 64. O imposto anualmente devido sobre a prestação de serviços das sociedades uniprofissionais corresponde a R\$ 1.669,32 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei civil.

14. Extraí-se da norma retromencionada que a fruição do direito à tributação diferenciada de ISS depende da análise das atividades efetivamente exercidas pela sociedade. Caso ela tenha vocação empresarial, não poderá ser qualificada como sociedade uniprofissional e, por conseguinte, não fará jus a tal benesse.

15. No mesmo sentido, o Decreto-Lei nº 406/68, em seu art. 9º, §§1º e 2º, autoriza as sociedades profissionais de dentistas a desfrutarem do tratamento privilegiado de ISS, cumpridos os requisitos ali previstos. Contudo, repisa-se que é necessário que a sociedade não esteja estruturada em base empresarial, em harmonia com o RISS e a jurisprudência consolidada.

16. O conceito de empresário está expresso no caput do art. 966, do Código Civil, in verbis:

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

17. Consoante a inteligência da norma acima, os serviços de ortodontia e de ortopedia facial, desenvolvidos pelos sócios de maneira vinculada à qualificação técnica e intelectual que possuem, via de regra, não se configuram como atividade empresarial.

18. Embora a Consultante não tenha exibido nenhum contrato particular de prestação de serviços ou o contrato social, a fim de se consignar o objeto social e avaliar a estrutura societária, bem como eventuais disposições que possam anunciar características empresariais, as informações extraídas do CNPJ apontam que a Consultante se constitui em aparente base empresarial.

19. O aluguel de máquinas e equipamentos, atividade secundária da Consultante, segundo o seu CNPJ, é um indicativo do caráter empresarial da sua atuação, uma vez que há um nítido intuito lucrativo pela exploração dos bens; não é atividade não própria do trabalho pessoal dos sócios; e não se coaduna com uma ocupação intelectual de natureza científica, literária ou artística.

20. Corroborando com essa tese, acrescenta-se que a denominação social da Consultante contém a expressão “Locação de Consultórios”, adotada para designar o objeto da sociedade, nos termos da Lei Civil, abaixo reproduzida:

Art. 1.158. Pode a sociedade limitada adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final “limitada” ou a sua abreviatura.

(...)

§ 2º A denominação deve designar o objeto da sociedade, sendo permitido nela figurar o nome de um ou mais sócios.

21. Logo, infere-se que a Consultante atua na locação de consultórios, assumindo-se o seu caráter empresarial por ser atividade que constitui elemento de empresa, em conformidade com a Lei Civil.

22. Ademais, a Consultante também presta serviço de radiodiagnóstico (CNAE 86.40-2-05) como atividade secundária, de acordo com o seu CNPJ, estando capacitada, dessa forma, à realizar exames complementares em suas instalações. Isso reforça o argumento de que ela mantém uma estrutura organizada com características empresariais.

23. Ainda, o serviço de radiodiagnóstico pode ser entendido como uma outra atividade de prestação de serviço, o que é vedado pelo inciso IX do art. 63 para que haja a caracterização de sociedade uniprofissional.

24. Portanto, ainda que a Consultante preste serviço odontológico, que por si só não possui cunho empresarial, a presença da locação de equipamentos e de consultórios, como elementos integrantes das atividades desempenhadas, afasta a natureza civil da sociedade e manifesta traço empresarial.

25. Nesse sentido, como a Consultante exerce atividades com presumidas características empresariais, ela não se insere no conceito de sociedade uniprofissional, consoante o art. 63, III, do RISS. Esse fator, independentemente da ocorrência de outros fatos não examinados, prejudicam a aplicação do regime de cálculo diferenciado do ISS, instituído no art. 64 do RISS.

III – Conclusão

26. Em atenção às indagações apresentadas pela Consultante, informa-se que a Consultante não se enquadra nos critérios do art. 63 do RISS e deve recolher ISS com a alíquota de 2% sobre o preço dos serviços prestados, conforme o art. 38, I, alínea “e” do RISS.

27. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 25 de março de 2022
 LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
 Auditora Fiscal da Receita do DF
 Matrícula 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
 ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 113 –NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: SOL20180703-6998 / SEI 00040-00030304/2021-95; Interessada: ACH ASSESSORIA EM IDIOMAS LTDA-ME; CNPJ: 23.083.559/0001-28; ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO, Nº 5.429, APTO 1001, CEP 30.110-035, BAIRRO CRUZEIRO, BH – MG; Assunto: Cassação de Ato Declaratório – Não Incidência de ITBI – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO o exposto no Parecer nº 32/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 23 de fevereiro de 2022, inclusive o não cumprimento de solicitação de envio da documentação contábil em notificação expedida por esta SUREC,

DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 407 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 17 de agosto de 2018, em relação aos imóveis abaixo, visto que a documentação contábil solicitada na Notificação nº 14/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 06 de janeiro de 2022, foi entregue de forma incompleta, impossibilitando, assim, a análise da preponderância de sua atividade, conforme fundamentado no Parecer nº 32/2022 – NUDIM.

ADQUIRENTE: ACH ASSESSORIA EM IDIOMAS LTDA-ME - CNPJ: 23.083.559/0001-28 TRANSMITENTE: ALEXANDRE NEVES DA SILVA, CPF Nº 026.***.***-48 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.					
IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS	INSCRIÇÕES	CARTÓRIO RI	MATRÍCULAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	Nº DA GUIA SUSPENSA
QND QD 14 LT 14 TAGUATINGA	20105746	3º OFÍCIO	18788	185.000,00	29/10/2018-948-0000180
SETOR SUL QD 2 CJ F LT 11 - GAMA	17203945	5º OFÍCIO	28694	150.000,00	29/10/2018-948-0000198

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no site www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 25/2022

Embargante: AMERICEL S/A. Advogado: JOÃO AGRIPINO MAIA e outros OAB/RJ 115.567. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

AMERICEL S/A, irrisignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 258/2021 (doc. SEI 63978058), parte integrante do processo fiscal 0040-006472/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30558528 FL. 63), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/03/2022 (doc. SEI 81980055). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-

Brasília/DF, 24 de março de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo: 00040-00061393/2018-16, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 86/2018, Recorrente: FRANCISCO RENATO AGUIAR LIBERATO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 14 de março de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 140/2021 (*)

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. REPRESENTAÇÃO. FALTA DE CAPACIDADE. DECRETO Nº 33.268/2011. Nos termos do art. 62 do Dec. nº 33.268/2011, a intervenção do sujeito passivo em processos junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais se fará pessoalmente ou por intermédio de procurador que seja advogado legalmente habilitado, condições não observadas na hipótese dos autos. Recurso não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. James de Sousa, que rejeitou a preliminar arguida.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 08 de abril de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 106, de 09 de junho de 2021, página 5.

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00028336/2020-40, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 169/2020, Recorrente: SHEYLLA ANACLETO TORRES PONCE, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 26 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 26/2022

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS. DECRETO Nº 18.955/1997. REQUISITOS LEGAIS. NÃO ENQUADRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE GOZO BENEFÍCIO FISCAL. Da análise da legislação que abrange a matéria, infere-se que somente é possível conferir legitimidade ao pedido de isenção do ICMS, nos casos em que houver o correto enquadramento aos requisitos legais. No presente caso a requerente não comprovou residir no Distrito Federal, pois os documentos que juntou demonstram que ela possui domicílio em outro estado, infringindo-se assim a legislação referente à matéria, não assistindo razão ao acolhimento da pretensão da recorrente, motivo pelo qual entende-se pelo Conhecimento do Recurso de Jurisdição Voluntária e seu desprovidimento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva e Manoel Curcino, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Carlos D'Aperecida Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00028001/2020-21, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 165/2020, Recorrente: DIEGO AMARAL CAIXETA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 26 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 27/2022

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". LEI Nº 6466/2019. REQUISITO LEGAL NÃO CUMPRIDO. VALOR TOTAL DOS BENS INVENTARIADOS ULTRAPASSA O LEGALMENTE PERMITIDO. IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Partindo-se das premissas apresentadas na demanda, verifica-se que o recorrente não está apto ao gozo do benefício fiscal de ITCD - transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, tendo em vista que a legislação permite isenção àqueles que cumprem os requisitos legais, o que não ocorreu no caso sob análise, pois o valor total dos bens inventariados, em sua meação, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão do benefício fiscal. Portanto, não assiste razão ao acolhimento da pretensão do recorrente, motivo pelo qual entende-se pelo Conhecimento do Recurso de Jurisdição Voluntária e seu desprovidimento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva e Manoel Curcino, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Carlos D'Aperecida Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo: 00040-00005475/2020-03, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 18/2021, Recorrente: ANFORA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 34/2022 (*)

EMENTA: ICMS. LEI Nº 5.005/2012 C/C LODF. REGIME DE TRIBUTAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. EXISTÊNCIA DE DÉBITO PERANTE A FAZENDA PÚBLICA DO DF. NÃO REGULARIZAÇÃO NO PRAZO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. Com esteio no artigo 8º, inciso V, e § 1º, da Lei nº 5.005/2012, c/c 173 da Lei Orgânica do DF, a inexistência de débitos do contribuinte requerente do benefício fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal, ou mesmo a sua regularização quando notificado para tanto, dentro do prazo legal, é condição "sine qua non" à fruição do regime de tributação do Diploma Legal em referência. Recurso de Jurisdição Voluntária Conhecido e Desprovido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Embora também tenha conhecido e negado provimento ao recurso, a Cons. Rosemary Sales entendeu que, em reforma a decisão recorrida, os efeitos da exclusão discutida deveriam retroagir à data em que o débito mais antigo do contribuinte excluído do regime especial foi inscrito em dívida ativa. Com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Rogério Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 53, de 18 de março de 2022, página 8.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00021519/2019-09, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 119/2020, Recorrente: ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 35/2022

EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL. LEI 5.005/12. EXCLUSÃO. REQUISITOS LEGAIS NÃO CUMPRIDOS. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ART. 173 DA LODF. IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Verificando-se os argumentos e documentos apresentados na demanda, infere-se que a contribuinte descumpriu a determinação legal ensejando a exclusão desta do regime de apuração do ICMS contido na Lei 5.005/12, mesmo após a notificação e concessão de prazo para regularização a empresa ficou-se inerte. Inobstante isso, com fundamento no art. 173 da Lei Orgânica do DF, a inexistência de débitos da contribuinte com a Fazenda Pública do DF é requisito indispensável à fruição do benefício pleiteado. Portanto, não assiste razão ao acolhimento da pretensão da recorrente, motivo pelo qual entende-se pelo Conhecimento do Recurso de Jurisdição Voluntária e seu desprovemento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Embora também tenha conhecido e negado provimento ao recurso, a Cons. Rosemary Sales entendeu que, em reforma à decisão recorrida, os efeitos da exclusão discutida deveriam retroagir à data em que o débito mais antigo do contribuinte excluído do regime especial foi inscrito em dívida ativa. Com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Rogério Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 74/2022

Recorrente: MARIA ELIZABETH VASCONCELOS PADRAO AMORIM. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES e outros OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MARIA ELIZABETH VASCONCELOS PADRAO AMORIM, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00033810/2020-55, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 66916814), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/07/2021 (doc. SEI 66916683). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazedária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de março de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

05/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que

constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de abril de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-004560/2014, Tributo ICMS, RV 362/2018, Recorrente C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME, Advogado Anísio Batista Madureira OAB/DF 8.088, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo 0040-002170/2017, Tributo ICMS, RV 168/2019, Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo 0128-002663/2016, Tributo ICMS, RV 185/2019, Recorrente N.R.M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

07/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de abril de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-003295/2016, Tributo ISS, RV 260/2019, Recorrente CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, Advogado Walter José Faiad de Moura OAB/DF 17.390, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

b) Processo 0040-001644/2015, Tributo ISS, ED 60/2021, Embargante Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo 0040-003839/2016, Tributo ICMS, RV 006/2019, Recorrente PASTIFÍCIO SELMI S/A, Advogada Thayse Cristina Tavares OAB/SP 273.720, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo

gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
05/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de abril de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 040-005517/2013, Tributo ICMS, ED 18/2021, Embargante GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA-EPP, Advogada Michelle Fontenele de Alcântara OAB/DF 37.173, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Junior.

b) Processo 00040-00063989/2018-51, Tributo ICMS, RV 111/2019, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

b) Processo 0128-002657/2014, Tributo ICMS, ED 200/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
07/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de abril de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-002246/2015, Tributo ICMS, RV 21/2018, Recorrente ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da

Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo 0128-001767/2014, Tributo ICMS, RV 406/2018, Recorrente JESNER TORESAN MARQUES ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo 0040-003663/2016, Tributo ICMS, ED 59/2021, Embargante CLARO S/A, Advogada Luciana Xavier Cotrim OAB/RJ 223.874, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Junior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
04/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 04 de abril de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00031317/2021-81, Tributo ITCD, RJV 25/2022, Recorrente CRISTIANE GONÇALVES RODRIGUES (inventariante) - ZACARIAS RODRIGUES NETO ("de Cujus"), Advogada Irair Alves Rodrigues OAB/DF 47.006, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo 00040-00030015/2021-96, Tributo ITBI, RJV 007/2022, Recorrente BANCO INTER S/A, Advogada Aline Batista Duarte OAB/DF 38.299, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo 00040-00021937/2021-11, Tributo IPVA, RJV 44/2022, Recorrente ONILDO VIEIRA DE MORAIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo 00040-00000801/2021-69, Tributo ITCD, RJV 76/2021, Recorrente LIDIA SEVERINO DO NASCIMENTO SANTOS - ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO ("de Cujus"), Advogado Daniel Saraiva Vicente OAB/DF 35.526, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo 00040-00018273/2020-13, Tributo ICMS e ISS, RJV 171/2020, Recorrente FH DESSERTS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
06/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 06 de abril de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo 00040-00010275/2021-45, Tributo IPTU/TLP, RJV 107/2021, Recorrente IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- Processo 00040-00042621/2021-54, Tributo ITCD, RJV 115/2021, Recorrente MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS - ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS (“de cujus”), Advogada Aurení de Araújo Lima Salão OAB/DF 51.982, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- Processo 0128-000991/2015, Tributo ICMS, RE 64/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- Processo 00040-007262/2013, Tributo ICMS, ED 74/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- Processo 00040-00042634/2021-23, Tributo ICMS, RJV 114/2021, Recorrente JAIR WERNKE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
08/04/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 08 de abril de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo 0128-002337/2014, Tributo ICMS, RE 63/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- Processo 0128-000639/2015, Tributo ICMS, RE 28/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- Processo 00040-00024464/2021-03, Tributo ICMS, RJV 19/2022, Recorrente RENNIELLE CANDEIAS DO AMARAL COSTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.
- Processo 00040-00013307/2021-64, Tributo ITCD, RJV 39/2022, Recorrente LUCIANO ALVES MOTA – MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO MOTA (“de cujus”), Advogado Thiago Soares Ferreira OAB/DF 41.214, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- Processo 00040-00019741/2021-58, Tributo ISS, RJV 33/2022, Recorrente JOSÉ ODACI EIRELI, Advogado Paulo Roberto Roriz Meireles Filho OAB/GO 42.497, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, considerando a necessidade de aquisição de bens permanentes, bem como a revogação do Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto dos autos do processo 00080-00159144/2021-16, e, ainda, considerando o início do ano letivo de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UEX da Coordenação Regional de Ensino - CRE de Taguatinga.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam atender às necessidades de aquisição de materiais permanentes para as Unidades Escolares - UEs e à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

§ 1º Em razão da especificidade da área de atuação, as UEs do campo, as que ofertam ensino de educação profissional, cursos técnicos, educação integral em tempo integral,

educação especial, educação infantil, creche e pré-escola poderão indicar a aquisição de materiais permanentes específicos, os quais terão prioridade sobre os demais bens.

§ 2º A CRE deverá agregar todos os pedidos das UEs para a aquisição de bens, em único processo, para só então consultar as áreas técnicas competentes acerca das autorizações para compra.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes, a Coordenação Regional de Ensino deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para administração pública e, ainda, a Lei 8.666, de 1993.

Art. 5º A transferência de recursos às CRE da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral – UNIAG da CRE, quanto no âmbito da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas - DPRES, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Parágrafo Único: Por ocasião das aquisições de materiais permanentes, a CRE deverá observar a adimplência quanto à apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores, bem como das prestações de contas parciais do período em curso pelas Unidades Escolares.

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objeto de imediata doação por parte das UEx, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	Valor
CRE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 277, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; incisos V e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO INTERESCOLAR DE ESPORTES CIEF, vinculado administrativamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e pedagogicamente à Subsecretaria de Educação Básica, conforme Processo SEI 00080-00010554/2022-41.

Art. 2º O Centro Interescolar de Esportes CIEF funcionará na SGAS I SGAS 907 - Asa Sul, Brasília - DF, 70390-100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do processo 00080.00174737/2019-98.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §2º, c/c Art. 257, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar a empresa PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 33.595.865/0001-05, pelo período de 1 ano, nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71, de 23 de Janeiro de 2020, como Empresa Sub-adquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes da Portarias nº 149/2018, 179/2018/DENATRAN e processo 00055-00063244/2021-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a CRB MOTORS LTDA, CNPJ nº 14.152.058/0001-65, processo 00055-00004497/2022-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a NARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.120.466/0001-30, processo 00055-00018698/2022-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA - SICOOB EXECUTIVO, CNPJ nº 00.694.877/0001-20, processo 00055-00020476/2022-63, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO 212, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ nº 59.588.111/0001-03, processo 00055-00021308/2022-95, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, CNPJ nº 02.282.709/0001-52, processo 00055-00021310/2022-64, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, CNPJ nº 45.441.789/0001-54, processo 00055-00023376/2022-99, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO HONDA S.A., CNPJ nº 03.634.220/0001-65, processo 00055-00023381/2022-00, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o Banco Safra S.A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, processo 00055-00020922/2022-30, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º/04/2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 15/2020-SEAPE, (00050-00000527/2020-31), instaurada pela Portaria nº 53, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, conforme justificativa (80703899).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Cria, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), unidades exclusivamente para fins de gestão de processos e tramitação documental da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e: Considerando o Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

Considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos de Justiça Criminal, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais - COAP, subordinada diretamente à Coordenação Administrativa - COAD/SUAG/SEAPE, para atender aos atuais fluxos de

tramitação documental, haja vista as complexas e múltiplas atribuições da Subsecretaria de Administração Geral, inclusive as constantes do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários na unidade criada por esta Portaria será concedida aos servidores lotados na unidade imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à Unidade Setorial de Gestão do Sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Na Unidade de apoio criada por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor Gutemberg Eloi Nunes, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 221472-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 25/03/2022, 0113-009401/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho

ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00052654/2020-95	GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO	RENOVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ALGUNS AMBIENTES DO LAR JESUS MENINO	HABILITADO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 02/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2020, publicado no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.1.6 do Edital de Chamada Pública nº 02/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.1.7 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho

ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00003635/2021-16	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - CEDECA-DF	Escola Livre: Cultura e Tecnologias Digitais	HABILITADO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 15ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Natanael da Marcena Costa, representante da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil; e Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus-DF. Demais participantes: Marina Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - CEDECA-DF. Projeto: Escola Livre: Cultura e Tecnologias Digitais. (Processo 00400-00003635/2021-16). Assunto: Reanálise do Plano de Trabalho. Na última reunião, a Comissão deliberou por notificar a instituição para que realizasse algumas alterações no Plano de Trabalho. A OSC foi notificada e encaminhou o novo documento, que foi analisado por meio dos Pareceres Técnicos nº 565/2022 e nº 586/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. O Parecer nº 586/2022 apontou não restarem inconsistências de ordem técnica no projeto, submetendo à análise da Comissão algumas questões de mérito, relativas às alterações solicitadas pela própria Comissão. A Comissão delibera por acatar os pontos 2.1 a 2.6 do referido Parecer, e aprovar também o aumento de R\$40.368,56 no valor do projeto. Assim, a Comissão delibera pela aprovação do Plano de Trabalho e habilitação do projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata que vai assinada pela coordenadora da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. KELLY CRISTINA TAVARES. Coordenadora - Suplente. Comissão de Seleção do Edital nº 02/2020.

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 37ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Eduardo Chaves, representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - Subpca; Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus-DF. Demais participantes: Marina Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDC. Item 01. Processo 00400-00052654/2020-95. Instituição: GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. Projeto: RENOVACÃO DE MOBILIÁRIOS DE ALGUNS AMBIENTES DO LAR JESUS MENINO. Assunto: Habilitação do Projeto. Na última reunião, a Comissão deliberou por notificar a instituição para que realizasse alteração em seu Estatuto Social, de modo a constar expressamente que a escrituração se dá de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. A OSC foi notificada e apresentou novo Estatuto, que dispõe de maneira expressa o requisito. Assim, a Comissão delibera pela aprovação do Plano de Trabalho e habilitação do projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e dez minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Coordenadora da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, Coordenadora - Suplente.

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, seguindo os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, os membros do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial reuniram-se para tratar da Ordem do dia: Eleição de Presidente (a) e Vice-Presidente (a) do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR. A reunião ocorreu por meio da plataforma virtual Google Meet. Estavam PRESENTES: DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS Conselheiro Titular representante da pasta de Direitos Humanos da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial; EDCLÉIDE MARTINS HONÓRIO Conselheira Suplente representante da pasta de Igualdade Racial da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial; GIULIANA HERNANDES CÓRES Conselheira Titular representante da pasta da Criança e Adolescente da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescente; MÁRCIO NUNES GONÇALVES Conselheiro Titular representante da pasta de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; MICHELLE DA COSTA MARTINS Conselheira Suplente representante da pasta de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; MAURO RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR Conselheiro Titular representante da pasta de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; MARCELO LUIZ LEITE DANTAS Conselheiro Titular representante da pasta de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; RAQUEL NAZI COELHO Conselheira Suplente representante da pasta de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; ANA PAULA GOMES MATIAS Conselheira Suplente representante da sociedade civil pela Ação de Mulheres pela Equidade - AME/DF; WILSON BARBOZA DA SILVA Conselheiro Titular representante da sociedade civil pela Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB; THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ Conselheira Titular representante da sociedade civil pelo Coletivo Yaa Asantewaa - CYA; JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO Conselheiro Titular representante da sociedade civil pelo Tinha Que Ser Preto Oficial; ANDRÉIA DINIZ CASTRO Conselheira Titular representante da sociedade civil pela Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística; CARLA COSTA LIMA DA SILVEIRA Conselheira Suplente representante da sociedade civil pela Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística; TATIANE PEREIRA DA COSTA Conselheira Titular representante da sociedade civil pelo Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS-DF; JULIANA PEREIRA DE SOUSA SILVA Conselheira Suplente representante da sociedade civil pelo Ilê Àsé Omí Làyò; GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA Conselheiro Titular representante da sociedade civil pela Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO; SÔNIA MARIA FIGUEREDO DE CARVALHO FEITOZA Conselheira Suplente representante da sociedade civil pela Associação Maria de Nazaré; VINICIUS DE SOUZA SILVA Conselheiro Titular representante da sociedade civil pelo Ilê Axê Oyá Bagan. A Sra. Secretária Executiva, UIARA MENDONÇA, agradeceu a presença de todos os membros e, em seguida, fez a chamada nominal. Verificado o quórum legal para a realização da votação, foi dado início à primeira reunião ordinária do Conselho. Após a fala de abertura, Conselheiros e Conselheiras fizeram o uso da palavra. A Sra. JULIANA PEREIRA DE SOUSA SILVA registrou sua consternação quanto à exoneração da servidora THAIS DIAS DE SÁ, ocorrida no dia quatorze de março de dois mil e vinte e dois, conforme o Diário Oficial nº 49 (quarenta e nove). A Conselheira ressaltou o desmonte na política de igualdade racial e, adicionalmente a isso, a falta de respeito na relação com as mulheres negras na gestão. O Sr. WILSON BARBOZA DA SILVA manifestou apoio a fala da Conselheira Juliana Silva e reforçou a competência da servidora Thais dentro do Conselho e, em especial, durante o processo de elaboração do Regimento interno do CODIPR. Lembrou as importantes contribuições que a Conselheira trouxe ao Colegiado que, nas palavras do Conselho, foram contribuições de muita relevância e realizadas em diferentes momentos. Sugeriu ao CODIPR a confecção de certificado de reconhecimento para ser entregue à servidora que desempenhou com dedicação a função de Conselheira Titular representante da pasta Igualdade Racial da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial. O Sr. GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA destacou a importância do trabalho realizado pela Conselheira Thais e da importância de homenageá-la emitindo a certificação pela excelência dos trabalhos prestados ao CODIPR. A Sra. THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ fez coro às pontuações apresentadas pela Conselheira Juliana Silva. O Sr. DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS reiterou a importante contribuição da Conselheira Thais e a magnitude da sua função e competência dentro da Secretaria de Estados de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Após as manifestações de repúdio e de lamentação, foi dado início ao processo de eleição da presidência do Conselho. Para o cargo de Presidente, representante do poder público, foi registrada a candidatura do Conselheiro DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS. Para o cargo de Vice-Presidente, representante da sociedade civil, foi registrada a candidatura da Conselheira ANAILDES GOMES DA HORA, Conselheira Titular representante da sociedade civil pelo Ilê Àsé Omí Làyò. O Sr. WILSON BARBOZA DA SILVA, abdicou da candidatura à vice-presidência com vistas a garantir e respeitar a igualdade de gênero, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho quanto ao uso obrigatório da linguagem inclusiva de gênero nas futuras produções documentais do Conselho e a extensão da paridade de gênero para todas as outras composições coletivas além do Plenário, inclusive a Presidência. Após a indicação, os membros foram submetidos a votação. Por meio do Sistema on-Line Hellios voting, cada Conselheiro (a) titular (e na ausência desse, o seu suplente) recebeu um e-mail contendo o link de acesso,

bem como um Voter ID e um Password (senha), necessários para votação. A cabine virtual de votação foi aberta às quinze horas e quarenta e cinco minutos e permaneceu disponível para o acesso por quarenta e cinco minutos. Às dezesseis horas e trinta minutos, a plataforma de votação foi fechada. Após a computação dos votos pelo sistema, a Sra. Secretária Executiva anunciou o resultado da eleição: com dezessete votos, o conselheiro e candidato DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS foi eleito Presidente do CODIPIR. A conselheira e candidata ANAILDES GOMES DA HORA recebeu dezessete votos e foi eleita Vice-Presidente do CODIPIR. Não houve abstenção de votos. Nas suas primeiras palavras como Presidente eleito, o Sr. DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS agradeceu a todos e todas. Ciente da responsabilidade à frente do Conselho, destacou o princípio da paridade entre gêneros dentro dos órgãos de classe como um grande avanço dentro das políticas públicas. Por fim, agradeceu os servidores (as) da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania pelo auxílio nas atividades internas e externas ao Conselho. Na oportunidade, renovou os votos de confiança e se colocou acessível ao colegiado. O Sr. WILSON BARBOZA DA SILVA agradeceu o grupo e, em nome do colegiado, desejou ao Presidente e a Vice-Presidenta uma caminhada harmônica. O conselheiro mostrou-se orgulhoso e muito confiante ao afirmar o intenso trabalho que será desenvolvido pelo Conselho, uma vez que o grupo se depara com demandas reprimidas. Acrescentou, ainda, que esse mandato honrará tudo o que politicamente já é defendido por cada um dos membros (as) empossados (as). ENCAMINHAMENTO: A próxima reunião do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial será realizada no dia doze de abril de dois mil e vinte e dois. Nada mais havendo a declarar, a reunião foi dada por encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos, da qual eu, LUANA SILVA MARQUES, na qualidade de assessora técnica do Conselho, lavrei a presente ata, que após de lida foi aprovada.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 16 de setembro de 2020, em observância aos Autos do processo 00480-00004566/2021-70/CGDF, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 16, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, que trata da entrega do relatório de atividades externas e o respectivo pagamento da indenização de transporte devida aos integrantes das Carreiras de Fiscalização de Atividades Urbanas e Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, terão seus efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.622ª, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, nos Arts. 25 e 27 do Estatuto Social e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.622ª, realizada em 24 de março de 2022 (82622591), acatando o Relatório 15/2022 - NOVACAP/PRES/DF (82558594) do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 288.107,52 (duzentos e oitenta e oito mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor do credor 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, referente à NF nº 4773, conforme instruções contidas no Processo 00112-00032057/2018-75, bem como autoriza a emissão de Nota de Empenho, de Nota de Liquidação e de Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o PROJETO APROVADO em 18 de dezembro de 2009 e ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 03/2011, de 29 de novembro de 2011, que o SETOR DE INDÚSTRIA BERNARDO SAYÃO ÁREA ESPECIAL Nº 04 QUADRA 02, NÚCLEO BANDEIRANTE/DF, tendo por proprietário AUGSUÊ ARMAZÉNS FRIGORÍFICOS LTDA, processo 0136-000702/2002, expedido pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em virtude da decisão nº 01/2022 da Comissão Permanente de Monitoramento do código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES COM REGISTRO APROVADO NA REDE QUALIFICADORA DF

Comunicamos que, em 23/03/2022, às 15 horas, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, que teve como resultado a aprovação do registro das Entidades abaixo relacionadas na REDE QUALIFICADORA DF, em conformidade com o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 01, de 07 de abril de 2021, com o voto de todos os Conselheiros presentes. Da análise: A análise dos processos foi efetuada com base nos requisitos que compõem o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 01, de 07 de abril de 2021. Do voto: Somos pela aprovação dos processos relatados na reunião, ficando a futura contratação das entidades qualificadoras condicionada à previsão contida no § 3º do artigo 6º do mencionado Edital, cujo inteiro teor segue transcrito: "§ 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei".

	ENTIDADES REGISTRADA NA REDE QUALIFICADORA DF	Processo
1	ORGANIZAÇÃO CEILANDENSE O.C, CNPJ nº 17.704.372/0001-00	04012-00003783/2021-19
2	PMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 42.711.512/0001-06	04012-00000219/2022-17
3	UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 23.755.892/0001-36	04012-00000458/2022-77
4	CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, CNPJ nº 05.200.681/0001-55	04012-00000247/2022-34
5	INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA-ILAES, CNPJ nº 27.672.704/0001-67	04012-00000346/2022-16

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo
Membro Suplente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, Professor de Educação Básica, matrícula: 22.889-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00102924, de Reitor Pro Tempore, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RODRIGO MOREIRA FRANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00102927, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102928, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, SUZANA GONÇALVES RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00102925, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, LUCAS MOURA MÁXIMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00102926, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LUDMILA FERREIRA DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102929, de Assessor, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, SYNTHYA PATRICIA LEMES do Cargo Pública de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00102930, de Chefe, da Assessoria de Apoio Jurídico, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, RAISA DE PAULA CARNIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00102931, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio Jurídico, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ENAM LIMA PIRES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102932, de Assessor, da Assessoria de Apoio Jurídico, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ALAN PAULO REGO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102963, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, FRANK NELY PERES ALVES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102934, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ANDYARA DA GAMA WOLNEY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102935, de Chefe, da Ouvidoria, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00102936, de Chefe, da Unidade de Planejamento e Programação Orçamentária, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102937, de Coordenador, da Biblioteca Central, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102938, de Chefe, das Bibliotecas das Unidades Vinculadas, da Biblioteca Central, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00102939, de Chefe, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, VANESSA MARTINS RUBIM CAETANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102942, de Assessor, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, JAQUELINE FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102940, de Assessor Especial, da Unidade de Cursos Superiores da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, SUELY VIEIRA PARRINE SANT'ANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102941, de Assessor Especial, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ROSANGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00102943, de Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102944, de Assessor, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ANA CLAUDIA RODRIGUES NEROSKY RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00102945, de Coordenador, da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia de Informação, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, YONARÉ FLAVIO DE MELO BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00102946, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Tecnologia de Gestão Pública, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, DANIELA APARECIDA DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102947, de Coordenador, da Coordenação de Cursos, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102948, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, Extensão e Formação Continuada, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, GIOVANNI GRASSI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102949, de Assessor da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, Extensão e Formação Continuada, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102950, de Coordenador, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LIS MATILDE PAES ARAUJO BARRETO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102951, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa e Comunicação Científica, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00102952, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, HERICA FERREIRA DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00102953, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, IRIS BORGES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102954, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102955, de Chefe, do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro, da Gerência de Gestão de Pessoas da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102956, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PAULO OLIVEIRA DA CRUZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102957, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Chefia

Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102958, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, BARBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102959, de Gerente, da Gerência de Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RICARDO BRITO DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102960, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e serviços, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ALAN SILVA MACEDO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102961, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102962, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Unidade de Administração Geral, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, Professor de Educação Básica, matrícula: 22.889-3, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Reitor, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR PRISCILLA KIKUSHI MOURA FIGUEIREDO para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Secretário, do Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa Extensão e do Conselho Fiscal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LUCAS MOURA MAXIMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Reitoria da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR JOÃO FELIPE DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Reitoria da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Reitoria da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Vice-Reitor, da Reitoria da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR SYNTHIA PATRICIA LEMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Procuradoria Jurídica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CINTHYA SCHÜLER MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Procuradoria Jurídica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ANDYARA DA GAMA WOLNEY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Ouvidoria da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Biblioteca Central da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário, da Biblioteca Central da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ALAN PAULO REGO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Agência de Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR EDUARDO CABRAL GOLFETTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Agência de Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Unidade do Escritório de Negócios, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ROSANGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR TAMAHINE SANTOS SALES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Secretaria Acadêmica Setorial, da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR SUZANA GONÇALVES RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RODRIGO MOREIRA FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RAISA DE PAULA CARNIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LUCIANA DO COUTO NUNES JACOBINA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR EDELISE MARIA CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Diretor, da Diretoria de Inovação e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MARIA LAURA MOREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Proposição de Políticas Públicas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GIOVANNI GRASSI para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Dados e Evidências, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ALAN SILVA MACEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CAMILLA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Redes, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR AMOZ ALVES CORDEIRO JÚNIOR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Desenvolvimento de Administração de Redes, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CLAUDIA ROSA MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR DANIEL LOUZADA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MICHELLE GUITTON COTTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Afirmativas, Inclusão e Diversidade, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ZANANDRÉA MEDEIROS NASCIMENTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Assuntos Estudantis, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Coordenação de

Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR YONARÉ FLAVIO DE MELO BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Formação Docente, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR DANIELA APARECIDA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CAROLINE NUNES SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Docente e Discente, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ANA CLAUDIA RODRIGUES NEROSKY RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR JAQUELINE FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FRANK NELLY PERES ALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Promoção Cultural, da Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RICHARD JAMES LOPES DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Cursos e Serviços de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR SUELY VIEIRA PARRINE SANT'ANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Cursos Tecnológicos e Bacharelados, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ANA CRISTINA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Cursos de Licenciatura, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR VANESSA MARTINS RUBIM CAETANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino e Aprendizagem Tutorial, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GUILHERME BARONI MORALES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Inovação Didático-Pedagógica e Recursos Materiais, Diretoria de Ensino e Aprendizagem Tutorial, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LUDMILA FERREIRA DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Diretor, da Diretoria de Cursos de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR SARAH DE ATHAYDE COUTO FALCÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa e Comunicação Científica, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FLÁVIA MIQUETICHUC NOGUEIRA NASCENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR EDI SILVA PIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ENAM LIMA PIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LIS MATILDE PAES ARAUJO BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação do Centro

Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CÍCERO ROBERTO DE MELO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, dos Centros Interdisciplinares, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR HERICA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR BARBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR PAULO OLIVEIRA DA CRUZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR IVO ALBERTO DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade e Custos Governamentais, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ELTON DE SOUZA MOREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Convênios e Contratos Administrativos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LISIANE BLOM E SILVA VICENTE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços e Prospecção, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RICARDO BRITO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LEANDRO FEITOZA RODRIGUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FAUSTO PFAHL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR IRIS BORGES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Evolução e Cadastro

Funcional e Financeiro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Provimento e Seleção de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento, Consignações e Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR EDUARDO ÂNGELO DE MELO KAPPAUN para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Lotação, Modulação e Movimentação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETE ABREU VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01740733, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000962, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIANNE ALENCAR GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14423936, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000962, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCIANE RESENDE RIBEIRO, matrícula 16910273, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005202, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005202, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA AMARAL DE CARVALHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01442929, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55004922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA BRAGA DE MELO, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55004922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUYAN THEMOTEO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16866231, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005874, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE ARAÚJO VIANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686672X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005874, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO BRUNELLI, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16815653, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004953, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MABELLE VARONILIA ROQUE, Administrador, matrícula 16580133, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004953, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14435667, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003062, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA JAKELINE BARROS SILVA, Administrador, matrícula 17048699, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003062, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSELMA RODRIGUES ALVES BRAGA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 17009405, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004462, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA DE MOURA CAMINHA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 17049784, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004462, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA AZEVEDO DE MELO, Médico - Pediatra, matrícula 0135471X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005832, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDILAMAR GONÇALVES BARBOSA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16820061, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH

55005832, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA LIMA DA SILVA, Farmacêutico Bioquímica - Farmácia, matrícula 17049032, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004567, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEGI DA LUZ, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Laboratório de Patologia, matrícula 1686350X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004567, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISELLY CARLOS AFONSO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16831411, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004644, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO DA SILVA ARAÚJO, Padioleiro, matrícula 17043999, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004644, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZENÓBIA MARKIS DA SILVA, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica THD, matrícula 16820096, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004641, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, Médico - Clínica Médica, matrícula 16809025, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004641, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 59, o ato que nomeou ENZO FRAHER NEVES SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.707-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702571, de Chefe, do Núcleo de Conciliação Contábil, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRAO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.423-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702571, de Chefe, do Núcleo de Conciliação Contábil, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LENIMAR FERREIRA DE LIMA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.849-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05500590, de Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 226.634-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260406 de Gerente, da Gerência de Suporte de Rede, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 226.634-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05500590, de Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDIGAR SILVA RODRIGUES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 248.206-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260406 de Gerente, da Gerência de Suporte de Rede, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de março de 2022, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 21, o ato que nomeou SORAIA LEAL NERY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000167, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da

Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000167, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000031, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE JESUS AFONSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000031, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ZILDA GRAZIELA BASTOS ALVES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000287, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL TOMAZ FRANCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000287, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR o SubTen. QBMG-2 ANDRÉ RENATO SODRÉ ABEL, matrícula/GDF 1.699.294-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102971, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2022.

EXONERAR, a pedido, o SubTen. QBMG-3 JOÃO EDSON DA ROCHA, matrícula/GDF 1.703.507-4, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103569, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020, a contar de 11 de março de 2022.

EXONERAR, a pedido, o SubTen. QBMG-4 WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula/GDF 1.657.069-3, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103570, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020, a contar de 10 de março de 2022.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Cond. WAGNER LIMA DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.706.475-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102937, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2022.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Cond. MARCELO ALVES DE FREITAS, matrícula/GDF 1.706.700-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001265, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2022.

EXONERAR CLAUDIO MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101758, de Chefe, da Seção de Investigação Policial, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

NOMEAR JULIAN MENESES ALVES, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.046-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101758, de Chefe, da Seção de Investigação Policial, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 78.865-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3100083, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.724-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3100083, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de março de 2022, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 24, o ato que nomeou ELIANE ALVES DA SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 0.237.214-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100141, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEM ARAÚJO RUAS OLIVEIRA, matrícula 0.223.963-9, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100141, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS DE JESUS VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200255, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEANDRO CESÁRIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 10001144, de Assessor Técnico, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002092, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEANE PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08400131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO CESÁRIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, matrícula 174.144-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LEANE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE SKAF VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08400135, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022.

NOMEAR CARLOS EDUARDO ORTENZI CAMACHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08400135, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022.

NOMEAR JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIO FARIA JÚNIOR da Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DESIGNAR JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DISPENSAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM da Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DESIGNAR ALVIMAR MARQUES CAMACAM para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSE RODRIGUES BACELAR JUNIOR, Agente de Polícia, matrículas SGRH/SIAPE 1919482/1795128, integrante da Carreira de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

CONCEDER ao servidor MARCO DE AGASSIZ ALMEIDA VASQUES, Perito Médico Legista, matrículas SGRH/SIAPE 1778668/ 1691980, integrante da Carreira de Polícia do

Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CONCEDER ao servidor JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS Agente de Polícia, matrículas SGRH/SIAPE 2428229/3091542, integrante da Carreira de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

ALEX CHAVES ROCHA LIMA, Perito Criminal, 2268191/2089280; ANA CAROLINA BERTOLLO LIMA DE MELLO, Perito Criminal, 2268035/2779189; ANDRE LAUAR SAMPAIO MEIRELLES, Perito Criminal, 2268159/2089305; ANTONIO DE FREITAS TRISTAO NETO, Perito Criminal, 2268337/1772317; CARLOS FERNANDES DA SILVA FILHO, Perito Criminal, 2268469/1851028; DANIEL LOURENCO DE LIMA, Perito Criminal, 2268094/2089311; DANIEL MENDES CALDAS, Perito Criminal, 2268124/2089216; DANIEL WERNECK PINTO HOELZ, Perito Criminal, 2268140/1737434; FABIO HENRIQUE MOREIRA, Perito Criminal, 2268345/3405617; GUSTAVO GUERRA DE SOUSA, Perito Criminal, 2268167/2089326; JULIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, Perito Criminal, 2268612/1638627; MARCOS VINICIUS SOARES, Perito Criminal, 2268019/2089267; MICHELLE ALVES DE LIMA, Perito Criminal, 2268043/2089288; PAULA GIUBERTI COUTINHO, Perito Criminal, 2268027/2089262; PEDRO HENRIQUE GEWEHR VALE, Perito Criminal, 226806X/1748015; RAFAEL ALVES PEREIRA, Perito Criminal, 2268183/1763006; RAFAEL LEITE PEREIRA DA SILVA, Perito Criminal, 2268175/2089316; RODRIGO QUEIROZ NEIVA, Perito Criminal, 2268116/2089308; SUZANA ELIZA DE SOUZA, Perito Criminal, 2268108/2089996; TATIANA DA COSTA NUNES GAMA, Perito Criminal, 2268434/2089340; THIAGO ASSIS FRANCO BARBOSA, Perito Criminal, 2268051/2089274.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de março de 2022, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 19, o ato que exonerou OLIVIA SANTOS PASSOS, ONDE SE LÊ: "...Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.", LEIA-SE: "...do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 21 de fevereiro de 2022..".

No Decreto de 17 de março de 2022, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 18, o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. LOURISVALDO FERREIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. LOURISVALDO FERREIRA DOS SANTOS...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. LOURISVALDO FERREIRA DOS SANTOS...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2022."; o ato que exonerou o Maj. QOBM/Cond. LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Cond. LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO, "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2022."; o ato que exonerou o Maj. QOBM/Cond. ANTÔNIO FERNANDES DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. ANTÔNIO FERNANDES DE ALMEIDA...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Cond. ANTÔNIO FERNANDES DE ALMEIDA, "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2022."; o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRASIL, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRASIL...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRASIL...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2022."; o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. GILBERTO RIBEIRO DA COSTA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. GILBERTO RIBEIRO DA COSTA...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. GILBERTO RIBEIRO DA COSTA, matrícula/GDF 1.706.441-4...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2022."; o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. PEDRO DE ALCANTARA ARAÚJO PÁSCOA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. PEDRO DE ALCANTARA ARAÚJO PÁSCOA...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. PEDRO DE ALCANTARA ARAÚJO PÁSCOA...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022."; o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. TANISVARDE LEITE DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. TANISVARDE LEITE DA SILVA...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. TANISVARDE LEITE DA SILVA...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2022..".

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DODF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve:

1) Exonerar AROLDI ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 610.***.***-04, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com o processo 201916070000081 (SEI/DF 04029-0000032/2021-16), a partir do dia 28 de março de 2022.

2) Nomear LUCIANA PARENTE MACEDO Andrade, CPF nº 620.***.***-68, para o emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com o processo 04029-00000199/2021-79, a partir do dia 28 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 1.699.126-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 1.689.801-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 25 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo 00135-00000938/2022-54.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VALUILTON GONZAGA DA SILVA, matrícula 1.697.912-5, Assessor técnico, da Coordenação de Administração Geral - RA-PLAN, Distrito Federal, como Executor do contato firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 30.117.900/0001-84, visando a execução de reparos no Alamedado do campo de grama sintética do Bunitis III de Planaltina - DF, vide processo 00135-00000449/2022-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, a que faz jus o servidor ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158.907-5, Analista de Planejamento e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco) para 35% (trinta e cinco), por ter concluído o curso de mestrado, com fulcro no artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013 e, de acordo com o dispositivo na Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 23 de março de 2022. Processo 00147.00000181/2022-13.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Memorando nº 15/2022 - RA-RFII/COAG/GEPES - (82149634), constante no processo 00301-00000227/2022-10, resolve:

DESIGNAR VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Riacho Fundo II, símbolo CPC-06, para substituir CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula 125.341-7, Gerente de Pessoas, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 24/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de Abono da titular, e demais afastamentos do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Designações - Substituições - RA-RFII/COAG/GEAD/NUMAP- (82709861), constante no processo 00301-00001352/2021-58, resolve:

DESIGNAR SAMUEL SANTANA MONTEIRO, matrícula 1.694.181-0, CARTAZISTA, lotado no NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir o servidor VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Riacho Fundo II, símbolo CPC-06, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, em virtude de FÉRIAS, e demais afastamentos do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, § 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, no período de 24/03/2022 a 25/03/2022 e de 28/03/2022 a 30/03/2022, por motivo de Abono Anual de Ponto.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2022

Processo: 0052-000553/2011. Interessado: MAURÍLIO DE MOURA LIMA. ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

TORNO SEM EFEITO, com alicerce art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do servidor MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, matrícula 57.426-0, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 38. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para conhecimento e registros pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2022

Processo: 00010-00000327/2022-68. Interessada: KARINA JULIA MOREIRA LUZ BOHRER. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora KARINA JULIA MOREIRA LUZ BOHRER, matrícula 1.436.608-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar na Seção de Administração de Materiais. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com

fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 218021-9 e LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 279670-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEDES - Arquivo Central.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da contratada. Processo 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. JOSY FERREIRA DO REGO MEDEIROS, matrícula 1751174 e EDUARDO RAMOS PINA, matrícula 2151475, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS AREAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 217917-2 e CARINA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 244130-6, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZILÂNDIA. 2. APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 279690-2 e JOSILENE DE CÁSSIA SANTOS DA FONSECA, matrícula 176913-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS - Brazlândia. 3. ANDERSON VINÍCIUS CLEMENTE, matrícula 2775611 e JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula 2779250, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do COP SETOR O.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da contratada. Processo 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. DIEGO MARTINS DA SILVA, matrícula 02788322-3 e LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula 176844-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS PARANOÁ. 2. ANGELO MAXIMO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 2778416 e KAREN ARAUJO FALEIROS, matrícula 2780089, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do COP SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da contratada. Processo 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula 16984560 e ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 317829, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Adm. Gama - JUNTA MILITAR. 2. GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, matrícula 278080-1 e KATIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 278083-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da COP RIACHO FUNDO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241908-4 e RENATO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240560-1, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência do SECEC - Memorial dos Povos Indígenas.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos referente ao lote 05. Processo 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. ANGELO MAXIMO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 2778416 e KAREN ARAUJO FALEIROS, matrícula 2780089, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do COP SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos referente ao lote 01. Processo 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. ANDRE LUIS DE ARAUJO, matrícula 17051274 e MARCELO AUGUSTO RAMOS, matrícula 16949390, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da RA-XXII Sudoeste/Octogonal - Parque do Bosque do Sudoeste. 2. CARLOS RODRIGUES NETO, matrícula 59336-2 e SANDER SILVESTRE DE OLIVEIRA, matrícula 57760-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da PCDF - Complexo Sul.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 04. Processo 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. CLEBER BORGES ALVES, matrícula 248984-8 e ELI XIMENES DA SILVA, matrícula 245804-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - Edifício Sede. 2. ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241908-4 e RENATO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240560-1, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECEC - Memorial dos Povos Indígenas.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 26/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 04. Processo 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 217917-2 e CARINA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 244130-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZILÂNDIA. 2. APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 279690-2 e JOSILENE DE CÁSSIA SANTOS DA FONSECA, matrícula 1769138, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CRAS - BRAZILÂNDIA. 3. RITA DE CÁSSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 0276621-3 e MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 0277581-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA. 4. ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 0280287-2 e WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 277938-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da COP P NORTE. 5. ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 2775611 e JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula 2779250, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da COP SETOR O. 6. JOSÉ FLÁVIO DE SENA NETO, matrícula 0277617-0 e THAIS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 0279687-2, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da COP ESTRUTURAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 28/2017, celebrado entre o

DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos referente ao Lote 06. Processo 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. DIOGENES BOMFIM CRUZ, matrícula 57715-4 e RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, matrícula 78758-2, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito do PCDF - ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL. 2. GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, matrícula 278080-1 e KATIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 278083-6, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do COP RIACHO FUNDO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07. Processo 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, matrícula 2766973 e MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 2773813, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDES - CRAS ITAPOÁ. 2. ARIANA BATISTA SANTOS, matrícula 276863-1 e CHARLES DE JESUS, matrícula 2768585, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOÁ.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos referente ao lote 03. Processo 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 280187-6 e CLEITON TEIXEIRA TAVARES, matrícula 279930-8, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SDE - SIMPLIFICA PJ. 2. EDUARDO RAMOS PINA, matrícula 2151475 e ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIN, matrícula 2491129, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da CRAS AREAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009277/2022-72, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL ANTUNES, matrícula 274.319-1, para substituir o (a) Chefe, da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Ordem de Serviço nº 320, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 33.

DESIGNAR JULIANA FECURY MESQUITA, matrícula 279.453-5, para substituir PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula 275.841-5, Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 a 31/03/2022, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA JOSÉ TORRES DE LIMA SCHOLTZ, matrícula 159.342-0, para substituir PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula 275.841-5, Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 30/04/2022, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA FECURY MESQUITA, matrícula 279.453-5, para substituir PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula 275.841-5, Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022 e, de 10 de outubro a 27 de outubro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00022671/2020-34, resolve:

DESIGNAR LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 25.114-3, para substituir DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula 174.603-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 14/04/2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de março de 2022

Processo: 0363-000166/2009. Interessada: ANA RITA BONIFÁCIO BONNE DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição da servidora ANA RITA BONIFÁCIO BONNE DOS SANTOS, matrícula 43.988-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2018 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Documentação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de março de 2022

Processo: 00060-00029143/2022-01 Interessado: GLEYDSON FERREIRA DE MELO Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor GLEYDSON FERREIRA DE MELO, matrícula 1.696.980-4, Enfermeiro - Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no

Cargo em Comissão, referência ASTCE-IV, de Assessor IV, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, arts. 26, inciso II, 27, inciso I, 152, inciso I, alínea "b", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, inciso I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de março de 2022

Processo: 00134-00000311/2022-21. Interessado: BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, matrícula 209.659-5, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de março de 2022

Processo: 00139-00000257/2022-83. Interessada: KÊNIA DE FIGUERÉDO ALVES SAAD. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora KÊNIA DE FIGUERÉDO ALVES SAAD, matrícula 181.127-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Cruzeiro. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 0278.781-4 e Luciana de Fatima Batista, Assessor Especial, matrícula 279.220-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 45584 e 45709, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter complementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERREZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, página 40, o ato que designou a servidora WANESSA DA SILVA, matrícula 16865413, ocupante do cargo Analista Gestão Assistência Pública Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO, matrícula 01583689, ocupante do cargo Assistente GAPS - Técnico em Radiologia, para substituir a Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00137833/2022-25.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 09 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ELISA DE CARVALHO, matrícula 123.370-X, Médica Pediatra, lotada no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIÁTRICAS, 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA E 1º SIMPÓSIO DE SUPORTE NUTRICIONAL EM PEDIATRIA, no período de 06/04/2022 a 09/04/2022, em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00001161/2022-35.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE DE SOUSA LIMA, matrícula: 14010593, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Única X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00110096/2022-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOANA VIEIRA MENDES DA SILVA, matrícula: 01339648, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00021891/2022-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MARCIO LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula: 17041651, na qualidade de Pensionista Viúvo, DANIELLA CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula: 017041686, na qualidade de Pensionista Descendente, MARCELLA CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula: 017041708 na qualidade de Pensionista Descendente e JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula: 17041716, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 11/06/2021 da servidora CIRLEIR CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula: 1559516 na carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00368271/2021-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERA LUCIA DE SOUSA COSTA, matrícula: 01516558, na Carreira Técnica

em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00091400/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADELSON GUIMARAES DA COSTA, matrícula: 01261886, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00115548/2022-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula: 01363832, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00110532/2022-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JAMES SOUSA DIAS, matrícula: 01241672, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00105621/2022-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MONIQUE BRITTO KNOX, matrícula: 01437062, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00115494/2022-26.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 178, de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor ELIOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 1662108-5, TÉCNICO ENFERMAGEM, informa que a patologia apresentada pelo servidor não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial", conforme o processo 00060-00249843/2020-41.

Art. 2º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 178, de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor ELIOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 0138470-8, TÉCNICO ENFERMAGEM, informa que a patologia apresentada pelo servidor não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial", conforme o processo 00060-00249639/2020-20.

Art. 3º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 178, de 20 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor HIRAN RODRIGUES LIMA, matrícula 01887238, TÉCNICO ENFERMAGEM, informa que a patologia apresentada pelo servidor foi adquirida em decorrência do exercício de sua atividade laboral, tendo como dano, evolução a óbito em 01/07/2020, como demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial", conforme o processo 00060-00306652/2020-93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art.1º Atualizar a Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, Enfermeira, PRESIDENTE.

I I - TAÍSSA AURELIANO MARCELINO, Enfermeiro, matrícula 1.439.925-3, SECRETÁRIO EXECUTIVO.

III - CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146620-8, Odontologista, SUPLENTE DO PRESIDENTE.

IV - SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, Gerente de Serviços de Saúde, matrícula 184.239-0, SUPLENTE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO.

V - ANA LUÍSA LIMA HELLER, Médico, matrícula 140.616-7, membro

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue; Considerando a Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos; resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 255, de 29 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2021, ato que designou para compor a Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes componentes:

I - Presidente: FERNANDA QUEIROZ BASTOS, matrícula 1442663-3;

II - Vice-presidente: BRUNO PEREIRA LUSTOSA, matrícula 16587480;

III - Secretário-executivo: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1401943-4;

V - Membros executores: JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 158988-1, Diretora do Hospital Regional de Sobradinho; GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; LUCIANA RODRIGUES COSTA DE BULHOES, matrícula 1685454-3; LORRANY ROSA VIOLA, matrícula 1694031-8; ANTONIO ANDRADE FARIA NETO, matrícula 0139133-X; DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, matrícula 1679628-4; MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES, matrícula 0180490-1; FERNANDA SILVA WADIE CASTRO, matrícula 1663355-5; THAIS WANDERLEY DUARTE, matrícula 1685210-9; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950-1; EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA, matrícula 1700940-5.

Art. 2º Designar para compor a Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes componentes:

I - Presidente: FERNANDA QUEIROZ BASTOS, matrícula 1442663-3;

II - Vice-presidente: RAFAEL FERNANDES PESSOA MENDES, matrícula 16949021;

III - Secretário-executivo: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1401943-4;

V - Membros executores: JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 158988-1, Diretora do Hospital Regional de Sobradinho; GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; RENATA DE ALMEIDA PORTO, matrícula 1660462-8; MILSON MARINHO DE ARAUJO BARBOSA JUNIOR, matrícula 1686444-1; LUCIANA RODRIGUES COSTA DE BULHOES, matrícula 1685454-3; LUCÉLIA MARIA BARBOSA, matrícula 1689076-0; ANTONIO ANDRADE FARIA NETO, matrícula 0139133-X; DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, matrícula 1679628-4; MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES, matrícula 0180490-1; FERNANDA SILVA WADIE CASTRO, matrícula 1663355-5; LETICIA TEODORO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1672891-2; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950-1; JESSICA DE MOURA CAMINHA, matrícula 1704978-4.

Art. 3º O Comitê Transfusional é um instrumento organizacional para o planejamento, monitoramento e controle das boas práticas de hemoterapia e de segurança do receptor no âmbito das instituições de saúde.

Art. 4º Compete ao Comitê Transfusional realizar o monitoramento da prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, a segurança do ato transfusional, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

Art. 5º O Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho terá caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a

ANDREIA SOUZA DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 14349833, 2º quinquênio: 08/08/2016 a 06/08/2021, processo 00060-00141800/2022-80. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, matrícula 01420909, 3º quinquênio: 16/03/2012 a 08/04/2017, processo 00060-00145740/2022-74.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a: LUCIENE ANTONIO DE OLIVEIRA ECA, matrícula 0134158-8, Técnico Enfermagem, a partir de 26/11/2021, processo 00060-00527587/2019-02.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00331844/2020-38 em nome da LILLIANE APARECIDA MENEGOTTO, matrícula 1443132-7, Técnico(a) Administrativo(a), lotada na - GSAPO5/UBS02-SOBRADINHO II - DISTRITO FEDERAL. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho/DF, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) LEILA MARIA PESSOA DE QUEIROZ, matrícula 1.658.366-3, conforme o processo 00060-00022669/2021-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) AGRICIA LOURDES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 136.102-3, conforme o processo 00060-00035506/2021-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ANA CRISTINA CARVALHO ALVES, matrícula 1.432.719-8, conforme o processo 00060-00337440/2020-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo LARISSA CASTRO, matrícula 1.438.757-3, conforme o processo 00060-00070391/2021-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) QUENIA TATIANE DE CASTRO MEDEIROS, matrícula 1.680.313-2, conforme o processo 00060-00018192/2021-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 25 DE MARÇO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo JOSE CANDIDO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 142.736-9, conforme o processo 00060-00121495/2021-29.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 25 DE MARÇO DE 2022
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor LEVI BEZERRA SENA, matrícula 1.697.643-6, constante no processo 00060-00102003/2021-04, conforme Laudo Médico nº 181/2022, de 14 de março de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2022
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da investigação de apuração de Acidente em Serviço da servidora INGRID RODRIGUES DAS NEVES, matrícula 1.673.779-2, constante no processo 00060-00375826/2020-68, conforme Laudo Médico nº 66/2022, de 07 de fevereiro de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC e Ata da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 25 DE MARÇO DE 2022
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da investigação de apuração de Acidente em Serviço de IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1.657.776-0, constante no processo 00060-00375895/2020-71, conforme Laudo Médico nº 101/2022, de 21/02/2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC e Ata da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE MARÇO DE 2022
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da investigação de apuração de Acidente em Serviço de ROSIMEIRE DA CRUZ BARBOSA SILVA, matrícula 0139.569-6, constante no processo 00060-00390530/2020-77, conforme Laudo Médico nº 141/2022, de 03/03/2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC e Ata da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE MARÇO DE 2022
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da investigação de apuração de Acidente em Serviço de RAPHAEL MARTINS SOUSA, matrícula 1.435.276-1, constante no processo 00060-00145676/2021-41, conforme Laudo Médico nº 191/2022, de 15/03/2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC

e Ata da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE MARÇO DE 2022
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, matrícula 0145.747-0, constante no processo 00060-00342224/2020-24, conforme Laudo Médico nº 194/2022, de 16 de março de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de Março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2022
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução nº 17, de 23 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e do inciso V, do art. 17, da Ordem de Serviço nº 04, de 10 de Fevereiro de 2022, que institui e regulamenta o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e ainda, conforme processo 00064-00000867/2022-52, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores autorizados ao regime de teletrabalho, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA SES	MATRÍCULA FEPECS	PROCESSO INDIVIDUAL
ROBERTO SPINOSA VILA	182618-2	02801515	00064-00001265/2022-12
ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO	1677829-4	-	00064-00001270/2022-25
ANA PAULA COSTA TEIXEIRA DE SOUZA DE CARVALHO	127578-X	02741784	00064-00001203/2022-19
TEREZA CRISTINA FÉLIX SOARES	139191-7	-	00064-00001149/2022-01
ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO	1439579-7	0278975-2	00064-00001162/2022-52
MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO	0198588-4	-	00064-00001163/2022-05
RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	0133899-4	0278976-0	00064-00001161/2022-16

Art. 2º Os servidores relacionados poderão dar início ao teletrabalho na data da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 25 DE MARÇO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula 1401858-6, (Presidente), JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1681785-0 (1º Membro), ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1681942-X (2º Membro) e PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4 (Suplente), para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, processo 00063-00002119/2022-32, a fim de apurar os fatos constantes do processo 04011-00001023/2021-97.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do processo 00080-00070772/2022-34, resolve:

Art. 1º Designar SHIRLEY SILVA DIOGO, matrícula 221.113-0, para substituir FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, por motivo de afastamento da Titular, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme autorizado no processo 00080-00013434/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 279, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar as Diretrizes Pedagógicas para o desenvolvimento da unidade curricular Projeto de Vida e definir os conteúdos relativos à formação continuada que envolva o Projeto de Vida, com vistas a subsidiar o trabalho docente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar as Diretrizes Pedagógicas para o desenvolvimento da unidade curricular Projeto de Vida e definir os conteúdos relativos à formação continuada que envolva o Projeto de Vida, com vistas a subsidiar o trabalho docente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio - ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 26.923-9;

II – da Gerência de Orientação Educacional - MARINA CANTANHEDE RAMPAZZO, matrícula 212.211-1 e MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR, matrícula 210.624-8;

III – da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos - VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5;

IV – da Diretoria de Educação em Tempo Integral - LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 30.379-8 e TAMAR RABELO DE CASTRO, matrícula 39.124-7; e

V – da Unidade Regional de Educação Básica - ROSEANE CRISTIANE CORREIA LIMA DOS REIS, matrícula 229.279-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela representante da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio.

Art. 4º Para a consecução de sua finalidade, o Grupo de Trabalho deverá:

I – reunir-se semanalmente, no turno matutino, às sextas-feiras;

II – contar com a atuação dos membros por, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, distintas do período designado no inciso I deste Artigo, para elaboração, produção e revisão do texto que comporá o documento final das Diretrizes Pedagógicas; e

III – convocar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, servidores cujos saberes, conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento do objetivo do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de:

I – até 40 (quarenta) dias corridos para apresentação da minuta das Diretrizes Pedagógicas para o Projeto de Vida;

II – até 10 (dez) dias corridos, após apresentação da minuta das Diretrizes Pedagógicas para o Projeto de Vida, para abertura de consulta pública; e

III – até 40 (quarenta) dias corridos para apreciação das manifestações provenientes da consulta pública e apresentação do produto final.

§ 1º A consulta pública deverá ter duração de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 6º Revogam-se as Portarias nºs 171, de 21 de maio de 2019 e nº 482, de 20 de setembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 280, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como nos incisos V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no processo 00080-00070783/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA MARQUES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.507-0, CAMILLA CRISTINA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.068-X e JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.022-1, para auxiliar os intervenientes designados pela

Portaria nº 266, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 57, de 24 de março de 2022, junto ao CAIC Santa Paulina, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Parágrafo único. Ficam garantidos às servidoras a lotação e o controle de frequência nas atuais Unidades Orgânicas de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Institui a Comissão para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso V, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, os seguintes representantes:

I - da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB: TONY MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 33.417-0, titular e MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR, matrícula 210.624-8, suplente;

II - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN: DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, matrícula 211.561-1, titular e ANITA AIRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, suplente;

III - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV: RACHEL DE ABREU LIGABUE, matrícula 248.380-7, titular e HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 226.634-2, suplente;

IV - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE: ORLANDO CORRÊA MATOS CERQUEIRA FILHO, matrícula 27.087-3, titular e WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 202.705-4, suplente;

V - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais – SUAPE: CAROLINA QUEIROZ LIMA, matrícula 226.690-3, titular e TIMÓTEO BEZARRA DA SILVA, matrícula 240.821-X, suplente;

VI - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP: FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, titular e KHRISSEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 23.452-4, suplente; e

VII - da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino – UNICRE: ADRIANO RAMOS DA COSTA, matrícula 248.575-3, titular e SUHEILA JAMAL MUHD DAUD MELO, matrícula 202.386-5, suplente.

Art. 3º São objetivos da Comissão, sem prejuízo de outros a serem propostos pelo Comitê Intersetorial:

I - prevenir e enfrentar as condições geradoras de violência na escola;

II - fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica, religiosa, de gênero e cultural;

III - fortalecer a escola como espaço para reflexão, resolução de conflitos, discussões em grupos, rodas de conversas, realização de seminários e oficinas sobre as causas da violência e suas manifestações, bem como para produção de material de apoio didático-pedagógico; e

IV - propor a formação continuada dos profissionais da educação, com objetivo de fortalecer a rede de proteção social e o Sistema de Garantias de Direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 282, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, para participar do curso Diálogos Correcionais - Edição Goiás, a ser realizado em Goiânia/GO, nos dias 06 e 07/04/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00065951/2022-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36.010-4, para participar do curso Diálogos Correcionais - Edição Goiás, a ser realizado em Goiânia/GO, nos dias 06 e 07/04/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00064080/2022-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, para participar do curso Diálogos Correcionais - Edição Goiás, a ser realizado em Goiânia/GO, nos dias 06 e 07/04/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00065942/2022-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 220, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 30, o ato que designou LINO DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LINO DE SOUZA...", LEIA-SE: "...LEONARDO LINO DE SOUZA..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço e para fins de regularização funcional, do usufruto do período único de férias da servidora ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2, referentes ao exercício de 2022, marcadas para o período de 07 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição nos períodos de 11 a 20 de maio de 2022; de 18 a 27 de julho de 2022 e de 27 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022, conforme processo 00080-00052158/2022-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00063606/2022-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS TORQUATO DE LIMA JUNIOR, matrícula 207.789-2, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 21-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00064781/2022-96, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALESSANDRA FRANCISCA RODRIGUES GALDINO, matrícula 247.695-9, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, padrão A1-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00029033/2022-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CÁSSIO MEDEIROS COSTA, matrícula 243.068-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 03-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00031373/2022-58, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISABELA ALVES ROCHA, matrícula 240.781-7, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 04-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula 26.274-9, para participar do Grand Prix Sênior de Salta, na Argentina, no período de 09 a 11 de abril de 2022, e do Campeonato Sudamericano Master de Salta 2022, na Argentina, no período de 12 a 17 de abril de 2022, conforme processo 00080-00054155/2022-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RENATO DE SOUZA LIMA, matrícula 221.035-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 25/04/2022 a 24/04/2025, conforme previsto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00080-00035349/2022-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na alínea "g", do inciso VII, do artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ROBSON MOREIRA CORRENTE, matrícula 43.976-2, para substituir EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/03/2022 a 28/03/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00062555/2022-71.

TELMAR MARILIA MENEZES NORONHA, matrícula 226.057-3, para substituir PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS, matrícula 215.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 410 de Samambaia, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/04/2022 a 06/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00048440/2022-73.

ANA CLÁUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, para substituir LUSIMAR FONSECA CORREIA FELIX, matrícula 30.667-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 18/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053180/2022-58.

STEPHANIE MIRIAN DE SOUZA STEFANELO, matrícula 239.593-2, para substituir HEBERTE HENRIQUE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, matrícula 214.652-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Porto Rico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00055193/2022-61.

ADRIANA MELO DA SILVA DUVAL, matrícula 209.173-9, para substituir EVANGELINA SOARES DA SILVA, matrícula 40.019-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/04/2022 a 02/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059439/2022-74.

FERNANDA OLIVEIRA SILVA, matrícula 215.273-8, para substituir RAPHAEL VITOR DE PAULA ARAUJO, matrícula 215.375-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 13/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00218485/2020-50.

OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 25.617-X, para substituir RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 20.100-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03/2022 a 05/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00013469/2022-34.

ONEZIA BATISTA DE MOURA, matrícula 22.712-9, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00035504/2022-76.

MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir DEUSIMAR NICULAU BEZERRA, matrícula 67.976-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/03/2022 a 02/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00063427/2022-44.

ALDEILDE CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula 243.302-8, para substituir ANDREIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 18/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053888/2022-17.

LEONARDO VIEIRA DE ARAUJO, matrícula 219.712-X, para substituir MARCELO LAURO VIEIRA MATOS, matrícula 224.069-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/03/2022 a 29/03/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00033807/2022-54. Processo 00080-00033807/2022-54.

ANA GABRIELA SILVA DE FRANÇA, matrícula 215.519-2, para substituir TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 06/04/2022 e 07/04/2022 a 21/04/2022, por motivo de abonos e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00053886/2022-10.

CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, matrícula 219.690-5, para substituir FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03/2022 a 16/03/2022 e 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00177115/2020-55.

ANDREA VIEIRA ANDRE, matrícula 22.096-5, para substituir ELIZABETE SILVA NASCIMENTO, matrícula 215.350-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00124766/2020-42.

TEREZINHA RIBEIRO FARIA, matrícula 29.359-8, para substituir GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 225.549-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04/2022 a 09/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060876/2022-31.

ANTONIO CLEUDO GOMES RODRIGUES, matrícula 225.555-3, para substituir FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 024.600-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00032915/2020-48.

LÚCIA GOMES DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 69.187-9, para substituir MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219.689-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04/2022 a 09/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00052344/2022-20.

SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.582-0, para substituir TIAGO BANDEIRA SANTOS, matrícula 241.902-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/03/2022 a 23/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053843/2022-34.

VERUSCHKA MOURA DA SILVA, matrícula 20.629-6, para substituir ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, matrícula 23.039-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04/2022 a 14/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00047932/2022-41.

MARIA JOSE MENDES DE SOUSA, matrícula 28.271-5, para substituir ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 221.103-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da

Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 18/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00049777/2022-06.

ANDREIA CRISTINA DE JESUS CAVALCANTI VIANA, matrícula 248.225-8, para substituir MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, matrícula 225.710-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04/2022 a 18/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00066657/2022-65.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 219.660-3, para substituir DIHENE GERVÁSIO BARBOSA SILVA, matrícula 228.795-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/02/2022 a 10/03/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00067564/2022-58.

LUCIENE RODRIGUES XAVIER, matrícula 201.970-1, para substituir LUCIANO PARAGUASSU TOME, matrícula 34.255-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/04/2022 a 10/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00050467/2022-26.

MARCOS AURÉLIO COUTO GARCIA, matrícula 23.360-9, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/01/2022 a 21/01/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00238400/2021-31.

JULIANA XAVIER ROCHA, matrícula 175.729-6, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00238400/2021-31.

JULIANA XAVIER ROCHA, matrícula 175.729-6, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/03/2022 a 02/04/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00238400/2021-31.

DORILENE VIEIRA TAVARES, matrícula 219.698-0, para substituir MARIA CAROLINO DE SOUZA, matrícula 39.703-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03/2022 a 19/04/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00069026/2022-06.

ELISÂNGELA PAZ DIAS, matrícula 241.617-4, para substituir DÁRIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 210.233-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02/2022 a 23/04/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00136617/2021-15.

BÁRBARA XAVIER RODRIGUES, matrícula 230.708-1, para substituir SHYRLEY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 213.560-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03/2022 a 30/03/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00063623/2022-19.

IVANILDA BASTOS ROCHA SALES, matrícula 181.469-9, para substituir LARISSA LIMA DE MORAES, matrícula 181.093-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, Diretor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/02/2022 a 15/04/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00034793/2022-96.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JOSE MARIA FERNANDES, matrícula 26.3777-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2022 a 01/04/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00055379/2022-11.

LUCAS MOREIRA SILVA, matrícula 228.318-2, para substituir VALESCA ZERBINATO VELASQUEZ, matrícula 206.092-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00068348/2022-20.

RETIFICAR, na Portaria nº 255 de 14/03/2022, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2022, o ato que designou MARTON LUIS SILVA PEREIRA, matrícula 225.621-5, para substituir SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula 46.377-9, titular da Função Gratificada Escolar, ONDE SE LÊ: " Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretária, da Escola

Classe 62 de Ceilândia", LEIA-SE: " Símbolo FGE-03, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 62 de Ceilândia". Processo 00080-00046388/2022-11.

RETIFICAR, na Portaria nº 255 de 14/03/2022, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2022, o ato que designou JOSÉ GUILHERME FERNANDES ALVES, matrícula 239.079-5, para substituir DANIELA ALENCASTRO VILELA, matrícula 219.365-5, ONDE SE LÊ: " Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 316 Norte, ", LEIA-SE: " Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 316 Norte". Processo 00080-00042703/2022-31.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 132, de 17/02/2022, publicada no DODF nº 35, de 18/02/2022, página 55, o ato que designou RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 20.100-6, para substituir OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 25.617-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 de março de 2022 a 5 de abril de 2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00013469/2022-34.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 261, de 21/03/2022, publicada no DODF nº 56, de 23/02/2022, página 43, o ato que designou EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, para substituir ROBSON MOREIRA CORRENTE, matrícula 43.976-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/03/2022 a 28/03/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00062555/2022-71.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 261, de 21/03/2022, publicada no DODF nº 56, de 23/02/2022, página 44, o ato que designou STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JEFERSON VILELA EIRAS, matrícula 212.587-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2022 a 01/04/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00055379/2022-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 168, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, página 46, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora DANIELLE DOS SANTOS EVANGELISTA, matrícula 34.743-4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25/02/2022 a 25/02/2024...". LEIA-SE: "...a contar de 26/02/2022 a 25/02/2024...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211 e 212, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00047837/2022-48, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00030678/2022-42.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211 e 212, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00072569/2022-01, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00068529/2021-75.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de março de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00090735/2021-61. Agente Público: RICARDO CARDOSO DA SILVA, matrícula 235.134-X.

Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional. (Art. 190, incisos I e IX, alínea b, e Art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea "e", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, de IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, Agente de Polícia, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula 1.690.334-X, para participar da viagem de estudo internacional, a Washington - DC, Estados Unidos da América (EUA), do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) 2022, da Escola Superior de Defesa (ESD), no período de 10 a 18 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo: ELMAR BARBOSA DE ARAÚJO COELHO, 41.817-X, TÉCNICO EM PPGG, 4%, 21/03/2022, 00050-00000337/2022-54.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.390/2016, resolve:

CONCEDER o Auxílio-Invalidez, a contar de 22 de fevereiro de 2020, ao 1º SGT PM REF WALTER BONFIM CARNEIRO PORTELA, matrícula 11.553/3, de acordo com o dispositivo legal: Art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo

1ª da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício Nº 351/2022 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD - (Doc. SEI 82200912), para a Comissão Central de Executores, o CB QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula 731.595/3 na Função de 5º Membro, O CB QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6 na Função de 6º Membro e o CB QPPMC ISMAEL FONCECA DE MORAES, matrícula 732.600/9, na Função de 7º Membro, referente ao Contrato n. 12/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 195.633/7, na Função de Presidente, 2º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, matrícula 19.928/1, na Função de 1º Membro, ST QOPM PAULO ROBERTO SOUSA RIBEIRO, matrícula 23.867/8, na Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC JONNIE PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.266/7, na Função de 3º Membro e o CB QPPMC THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula 731.903/7, na Função de 4º Membro, o CB QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula 731.595/3 na Função de 5º Membro, O CB QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6 na Função de 6º Membro e o CB QPPMC ISMAEL FONCECA DE MORAES, matrícula 732.600/9, na Função de 7º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 57/2022 - PMDF/CPTRAN/SAD/SEC (82861957), da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 730.882/5, da Função de Presidente, DESIGNANDO para tal função o 2º TEN QOPM RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, matrícula 734.855/X, referente ao Contrato n. 35/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GRF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nos autos do processo. 00054-00094493/2019-60.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 2º TEN QOPM RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, matrícula 734.855/X, na Função de Presidente, o 1º TEN QOPM RICARDO BARROS ROCHA, matrícula 195.539/X, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC EDNALDO TEIXEIRA MAGALHÃES, Mat. 21.474/4, na Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula 195.728/7, na Função de 3º Membro e o 3º SGT QPPMC DANIEL PORTEALA BEZERRA, matrícula 196.005/9, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

1. Designar os militares, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e Agente Responsável pela Manutenção Predial do CBMDF):

1.1 o 2º Ten. QOBM/Compl. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES, matrícula 3216652, na função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto;

1.2 o 1º Sgt. QBMG-1 LOURIVAL DANTAS DE FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula 1403745, na função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto;

1.3 o 2º Sgt. QBMG-1 MARCELO ADRIANO PEREIRA, matrícula 1404363, na função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto.

2. Informar que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do CBMDF, encontra-se formada do seguinte modo:

2.1 AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP)

2.1.1 Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular, o Cel. QOBM/Comb. PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1399977;

2.1.2 Agente Setorial Patrimonial - Substituto, o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula 1823450.

2.2 AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI)

2.2.1 Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula 1400035;

2.2.2 Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto, o Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1400145;

2.2.3 Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto, o 1º Sgt. QBMG-1 LOURIVAL DANTAS DE FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula 1403745;

2.2.4 Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto, o 2º Sgt. QBMG-1 MARCELO ADRIANO PEREIRA, matrícula 1404363.

2.3 AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP)

2.3.1 Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular, o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118;

2.3.2 Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto, o Maj. QOBM/Compl. BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, matrícula 1666946;

2.3.3 Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto, 2º Ten. QOBM/Compl. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES, matrícula 3216652.

3. Determinar que:

3.1 o Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDf;

3.2 os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2021, o Subtenente QBMG-2 SERGIO MARQUES VALADARES, matrícula 1404709, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, com o artigo 61, §§5º e 6º, inciso II, alíneas "a" "b" e "c" e artigo 92, inciso XII, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 7º e 8º, inciso II, alíneas "a" "b" e "c" e artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, c/c o artigo 17, inciso I, do Decreto nº 8.459, de 21 de fevereiro de 1985, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, c/c o artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00020445/2022-69.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido ex officio pela quota compulsória ano-base 2021, o Subtenente QBMG-2 MARCOS EURIPEDES ARAUJO DE SOUZA, matrícula 1403298, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, com o artigo 61, §§ 5º e 6º, inciso II, alíneas "a" "b" e "c" e artigo 92, inciso XII, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 7º e 8º, inciso II, alíneas "a" "b" e "c" e artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, c/c o artigo 17, inciso I, do Decreto nº 8.459, de 21 de fevereiro de 1985, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, c/c o artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00020408/2022-51.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILA LOURENCO QUEIROZ, matrícula 227.881-2, SIAPE 2138854, para substituir o Agente Policial de Custódia MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNCAO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, SIAPE 1417639, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/01/2022 a 04/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILA LOURENCO QUEIROZ, matrícula 227.881-2, SIAPE 2138854, para substituir o Agente Policial de Custódia MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNCAO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, SIAPE 1417639, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA REGINA ESTEVES MARIANO, matrícula 76.276-8, SIAPE 1526462, para substituir o Agente Policial de Custódia MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNCAO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, SIAPE 1417639, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLADSON LEITE DE FREITAS, matrícula 35.165-2, SIAPE 1409302, para substituir o Agente de Polícia JOAO BENO WOLLMANN, matrícula 57.363-9, SIAPE 1411076, no cargo de Chefe da Seção de Monitoramento de Ocorrências Policiais/DM/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GISELY DE LOURDES ANDRADE, matrícula 64.504-4, SIAPE 2398745, para substituir o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59038-X, SIAPE 1412303, no cargo de Chefe da Seção de Correição de Procedimentos Flagranciais/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 09/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JUVENILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 59.057-6, SIAPE 1412320, para substituir o Escrivão de Polícia KIYOSHI SAKURAI KUDO, matrícula 58.998-5, SIAPE 1281529, no cargo de Chefe da Seção de Correição e Análise de Feitos/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS FRANCISCO MORAES DOS SANTOS, matrícula 77.365-4, SIAPE 1532680, para substituir o Delegado de Polícia RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO, matrícula 24.816-9, SIAPE 1410055, no cargo de Ouvidor/OUVIDOR/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, para substituir o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, no cargo de Diretor de Divisão/DIP/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/01/2022 a 09/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 57.622-0, SIAPE 1411292, no cargo de Chefe da Seção Administrativa/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO BOTELHO PEREZ GARCIA, matrícula 231.146-1, SIAPE 1103082, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 57.622-0, SIAPE 1411292, no cargo de Chefe da Seção Administrativa/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 05/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUSTINE CARDOSI, matrícula 75.839-6, SIAPE 1526020, para substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, no cargo de Chefe da Seção de Operações/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS MATHEUS DAL BELLO, matrícula 189.827-2, SIAPE 1785264, para substituir o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Controle/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, para substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, no cargo de Chefe/SPEI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEYLA FELIX AIRES BARRETO, matrícula 229.387-0, SIAPE 2137005, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, no cargo de Chefe/SAA/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEYLA FELIX AIRES BARRETO, matrícula 229.387-0, SIAPE 2137005, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, no cargo de Chefe/SAA/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO SERGIO SILVA BOMFIM FILHO, matrícula 78.523-7, SIAPE 1295746, para substituir o Agente de Polícia BOAZ NUNES MACHADO, matrícula 218.067-7, SIAPE 1878820, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO DORNELAS DE FARIA, matrícula 227.718-2, SIAPE 2134455, para substituir o Agente de Polícia ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.347-7, SIAPE 1411061, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO DORNELAS DE FARIA, matrícula 227.718-2, SIAPE 2134455, para substituir o Agente de Polícia ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.347-7, SIAPE 1411061, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, matrícula 236.958-3, SIAPE 2526048, no

cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TAIS PEREIRA GALVAO, matrícula 77.418-9, SIAPE 1533160, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CURADO SANTOS, matrícula 227812-X, SIAPE 1862963, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 06/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CURADO SANTOS, matrícula 227812-X, SIAPE 1862963, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CURADO SANTOS, matrícula 227812-X, SIAPE 1862963, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 57.526-7, SIAPE 1411208, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA SCHWANTES, matrícula 194.179-8, SIAPE 1806644, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/02/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDINE ALVES PINTO, matrícula 57791-X, SIAPE 1417386, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA SCHWANTES, matrícula 194.179-8, SIAPE 1806644, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/01/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia JULIANA APARECIDA VIEIRA BARBOSA, matrícula 228.997-0, SIAPE 2138584, para substituir o Escrivão de Polícia ODAIR JOSÉ SOARES, matrícula 180037-X, SIAPE 2393757, no cargo de Chefe do Cartório/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO PINTO DE MOURA, matrícula 77.371-9, SIAPE 1532794, para substituir o Agente de Polícia EUDES OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 78.790-6, SIAPE 2395510, no cargo de Chefe de Seção de Repressão ao Estupro/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 230.685-9, SIAPE 1457250, para substituir o Agente de Polícia FABIO HENRIQUE BARBOSA DIAS, matrícula 48.247-1, SIAPE 1410794, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LIANDRE C. MERTZ LEMOS SILVEIRA, matrícula 236.626-6, SIAPE 2331326, para substituir o Agente Policial de Custódia DANIEL SA DE CARVALHO, matrícula 59.230-7, SIAPE 1412458, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA CARLOS DE ANDRADE, matrícula 75.957-0, SIAPE 1439721, para substituir a Agente de Polícia LILIANE GONZAGA MARTINS AMARAL, matrícula 78.293-9, SIAPE 1538777, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA CARLOS DE ANDRADE, matrícula 75.957-0, SIAPE 1439721, para substituir a Agente de Polícia LILIANE GONZAGA MARTINS AMARAL, matrícula 78.293-9, SIAPE 1538777, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SAULANDRE PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 59.064-9, SIAPE 1412326, para substituir a Agente de Polícia ERIKA FILGUEIRAS SOUSA OLIVEIRA, matrícula 189.278-9, SIAPE 1783931, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, matrícula 228.373-5, SIAPE 1479966, para substituir o Escrivão de Polícia JOSCELEM PEREIRA NUNES, matrícula 46.972-6, SIAPE 1409900, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/02/2022 a 15/02/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, matrícula 228.373-5, SIAPE 1479966, para substituir o Escrivão de Polícia JOSCELEM PEREIRA NUNES, matrícula 46.972-6, SIAPE 1409900, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/02/2022 a 11/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS DE LIMA MACEDO, matrícula 59.368-0, SIAPE 1412513, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/02/2022 a 13/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO BATISTA JANUARIO FILHO, matrícula 58.364-2, SIAPE 1411891, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO ARAUJO SOUSA, matrícula 47.379-0, SIAPE 1410526, no cargo de Chefe da Seção de

Combate a Maus Tratos de Animais/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47262-X, SIAPE 1410438, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE, matrícula 77.215-1, SIAPE 1530768, no cargo de Coordenador/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 25/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MALAGO, matrícula 180.056-6, SIAPE 1706887, para substituir o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA DE LIMA BARBOSA, matrícula 88.951-2, SIAPE 1576076, para substituir a Agente de Polícia CARLA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 189.645-8, SIAPE 1477013, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, para substituir a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47262-X, SIAPE 1410438, no cargo de Chefe do Serviço de Cadastro, Controle, Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAMUEL LOIS BALLURA, matrícula 78.704-3, SIAPE 1544324, para substituir o Agente de Polícia EDVAN PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 57.479-1, SIAPE 1411168, no cargo de Chefe da Seção de Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VALDINEI GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 58.123-2, SIAPE 1411676, para substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE MORAES PESSOA SILVA, matrícula 36.217-4, SIAPE 1410290, no cargo de Chefe da Seção de Cadastro, Pesquisa e Controle de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA ARAUJO PINHEIRO, matrícula 191.613-0, SIAPE 1792639, no cargo de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DIEGO LUIS SILVA CASTRO, matrícula 240.533-4, SIAPE 3048575, para substituir o Delegado de Polícia LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, matrícula 75.752-7, SIAPE 1526935, no cargo de Diretor/DRRF I/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia OTHON RAFAEL RODOVALHO CESAR, matrícula 229.152-5, SIAPE 1445071, para substituir o Agente de Polícia GLADSTONE FAUSTINO JUNIOR, matrícula 57.670-0, SIAPE 1411336, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRRF I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA, matrícula 238.447-7, SIAPE 2993710, para substituir o Delegado de Polícia ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, matrícula 220.899-7, SIAPE 1966324, no cargo de Diretor/DRRF II/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FREDERICK BARBOSA DA COSTA, matrícula 78.286-6, SIAPE 1537793, para substituir o Agente de Polícia LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 57838-X, SIAPE 1411473, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRRF II/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, para substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHND, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Diretor/DRRF I/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 27/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, para substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRRFV I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 231.053-8, SIAPE 1865616, para substituir o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77359-X, SIAPE 1532786, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRRFV II/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE SOUZA FREIRE, matrícula 231.392-8, SIAPE 1058557, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRRFV II/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/12/2021 a 08/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE SOUZA FREIRE, matrícula 231.392-8, SIAPE 1058557, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Investigação

II/DRRFV II/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/12/2021 a 07/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILSON MARCO SOBREIRA NETTO, matrícula 76.838-3, SIAPE 1529370, para substituir o Agente de Polícia MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, matrícula 78.774-4, SIAPE 1546318, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO J. S. SANCHES ALMEIDA, matrícula 236.619-3, SIAPE 2816550, para substituir o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCIANO DIAS CALIL, matrícula 76096-X, SIAPE 1525964, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MENESES CAETANO, matrícula 76.691-7, SIAPE 1529032, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO COSTA, matrícula 76.605-4, SIAPE 1529037, para substituir o Agente de Polícia FABIO GONTIJO AMORIM, matrícula 78.838-4, SIAPE 1545530, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, para substituir o Agente de Polícia HELTON LOPES TAVARES, matrícula 57.756-1, SIAPE 1411404, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DENISE OLIVEIRA DE CAMARGO BARROSO, matrícula 78.225-4, SIAPE 1537899, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 77.577-0, SIAPE 2412181, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUCIO FERNANDES DE SANT ANNA, matrícula 76.676-3, SIAPE 1529034, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76079-X, SIAPE 1526977, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUCIO FERNANDES DE SANT ANNA, matrícula 76.676-3, SIAPE 1529034, para substituir o Agente de Polícia SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula 58.207-7, SIAPE 1411751, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/01/2022 a 15/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.373-1, SIAPE 1411898, para substituir o Agente de Polícia SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula 58.207-7, SIAPE 1411751, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO JOSE DE FARIA, matrícula 58.997-7, SIAPE 1412265, para substituir o Agente de Polícia SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula 58.207-7, SIAPE 1411751, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, matrícula 236.661-4, SIAPE 2332038, para substituir o Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, no cargo de Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial RAISSA RACHEL DE MORAES BARBOSA, matrícula 242.065-1, SIAPE 3070242, para substituir o Papiloscopista Policial ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL, matrícula 180.241-0, SIAPE

1706902, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO, matrícula 189.820-5, SIAPE 1784944, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CELSO DE LIMA, matrícula 47276-X, SIAPE 1417462, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FELIPE VITORIANO DA SILVA, matrícula 236.552-9, SIAPE 2331144, para substituir o Escrivão de Polícia GUILHERME ALEXANDRE DE CARVALHO FREIRE, matrícula 58.897-0, SIAPE 1412187, no cargo de Chefe do Cartório/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/12/2021 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, matrícula 188.507-3, SIAPE 01779312, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, matrícula 188.507-3, SIAPE 01779312, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 236.045-4, SIAPE 2319429, para substituir o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA DA COSTA, matrícula 77.951-2, SIAPE 1537221, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS SOUZA DIAS, matrícula 57.736-7, SIAPE 1411386, para substituir o Agente de Polícia BRUNO ARAUJO DE AVILA, matrícula 227.653-4, SIAPE 2138879, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADELSON DE SOUSA FREIRE, matrícula 57.538-0, SIAPE 1411218, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS SAVIO FERNANDES DINIZ, matrícula 57385-X, SIAPE 1411094, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia JACQUELINE DE SOUZA BARROS, matrícula 76.613-5, SIAPE 1529373, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, matrícula 231.474-6, SIAPE 2161859, para substituir o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, no cargo de Chefe do Cartório/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/01/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GIU CARLOS VIEIRA, matrícula 47357-X, SIAPE 1410509, para substituir o Agente de Polícia GILVAN NONATO DA SILVA, matrícula 57533-X, SIAPE 1411213, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 236.029-2, SIAPE 1622144, para substituir o Agente de Polícia GILMAR JOAO DE SOUSA, matrícula 77.308-5, SIAPE 1531446, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia EVA SILVA MARTINS, matrícula 194.028-7, SIAPE 1560283, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO GUIMARAES SANTIAGO, matrícula 194.359-6, SIAPE 1807563, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia EVA SILVA MARTINS, matrícula 194.028-7, SIAPE 1560283, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO GUIMARAES SANTIAGO, matrícula 194.359-6, SIAPE 1807563, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTHISTENES XIMENES DE ARAGAO, matrícula 235.220-6, SIAPE 1106423, para substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/01/2022 a 05/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 231004-X, SIAPE 2154523, para substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KATIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 76.679-8, SIAPE 1529127, para substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA APARECIDA SOUZA MONTALVAO, matrícula 77524-X, SIAPE 1094204, para substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO YAMAMOTO, matrícula 230.690-5, SIAPE 2139521, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Chefe do Cartório/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, SIAPE 2161779, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, SIAPE 2161779, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO MUNIZ DA SILVA, matrícula 231.393-6, SIAPE 2161352, para substituir o Agente de Polícia PERICLES M. DE REZENDE JUNIOR, matrícula 227888-X, SIAPE 2832434, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA SOARES THOMAS, matrícula 229.101-0, SIAPE 2137279, para substituir a Agente de Polícia TATIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 58.216-6, SIAPE 1411760, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MICAEL PORTELA FREITAS, matrícula 235.183-8, SIAPE 2281443, para substituir a Escrivã de Polícia GISELLE ROCHA FERREIRA, matrícula 59.285-4, SIAPE 1412476, no cargo de Chefe do Cartório/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MICAEL PORTELA FREITAS, matrícula 235.183-8, SIAPE 2281443, para substituir a Escrivã de Polícia GISELLE ROCHA FERREIRA, matrícula 59.285-4, SIAPE 1412476, no cargo de Chefe do Cartório/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/01/2022 a 05/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia YURI MAGNO DA SILVA COELHO, matrícula 236.553-7, SIAPE 2764161, para substituir a Agente de Polícia KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, matrícula 77.486-3, SIAPE 1532692, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA FERREIRA GONCALVES, matrícula 235.601-5, SIAPE 2309403, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO CESARIO DA SILVA, matrícula 194.180-1, SIAPE 1806637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO C. ALVES DE MELO FRANCO, matrícula 235.258-3, SIAPE 2284899, para substituir o Agente de Polícia MARIO BATISTA DOS REIS, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/01/2022 a 16/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 236.409-3, SIAPE 1046047, para substituir a Agente de Polícia BARBARA GHEISA PEREIRA DA HORA, matrícula 231.034-1, SIAPE 2154246, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, matrícula 228.700-5, SIAPE 2135947, para substituir a Agente de Polícia DANIELA SANCHES HAMMERSCHMIDT, matrícula 76.851-0, SIAPE 1529133, no cargo de Chefe da Seção

de Atendimento à Mulher/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR OLIVEIRA PAULA, matrícula 242.591-2, SIAPE 3084869, para substituir a Delegada de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 242.237-9, SIAPE 2706652, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/01/2022 a 09/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, para substituir a Delegada de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 242.237-9, SIAPE 2706652, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, matrícula 236.587-1, SIAPE 1103559, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO CARDOSO DE CASTRO, matrícula 236140-X, SIAPE 2320133, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, matrícula 235.202-8, SIAPE 2282249, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE CORREIA BARROS, matrícula 231.587-4, SIAPE 2399180, para substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia YOHANA TORRES HAMU, matrícula 235.989-8, SIAPE 2320772, para substituir o Escrivão de Polícia TALLE MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, no cargo de Chefe do Cartório/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 231.019-8, SIAPE 2152628, para substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO, matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO, matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, para substituir o Agente de Polícia MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 236.044-6, SIAPE 1068660, para substituir o Agente de Polícia ANDRÉ SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BERNARDO NEVES CASSARO, matrícula 235389-X, SIAPE 2296144, para substituir o Agente Policial de Custódia CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula 58.918-7, SIAPE 1412207, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALISSON CYPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 75.794-2, SIAPE 1525933, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, para substituir o Escrivão de Polícia ARTHUR MOURA TREVISOL, matrícula 235294-X, SIAPE 2290368, no cargo de Chefe do Cartório/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA OHASHI, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/01/2022 a 06/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA OHASHI, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 17/03/2022 a 25/04/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia JOSE GERALDO PINHEIRO SILVANO, matrícula 58.385-5, SIAPE 1411910, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.533-9, SIAPE 1494190, para substituir o Agente de Polícia TIAGO LEANDRO FREIRE FELIX, matrícula 235.273-7, SIAPE 2284916, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia TATIANA VILELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 58.547-5, SIAPE 1094195, para substituir a Agente de Polícia JULIANA SANTOS DA CRUZ, matrícula 228.988-1, SIAPE 2139120, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir a Agente de Polícia DAISY EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 166.156-6, SIAPE 1586247, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON F. DO ESPIRITO SANTO, matrícula 235.259-1, SIAPE 2284142, para substituir o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA, matrícula 180.107-4, SIAPE 1706694, para substituir o Escrivão de Polícia NILTON DA SILVA REIS, matrícula 58.949-7, SIAPE 1412227, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MIGUEL EDUARDO DOS REIS, matrícula 58.985-3, SIAPE 1412255, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKEK LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/01/2022 a 29/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MIGUEL EDUARDO DOS REIS, matrícula 58.985-3, SIAPE 1412255, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO LEITAO NORONHA, matrícula 229.015-4, SIAPE 2135964, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 16/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia HELERSON GUSMAO DA SILVA, matrícula 58.014-7, SIAPE 1411609, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDWARD MENTE, matrícula 57.485-6, SIAPE 1411173, para substituir o Agente de Polícia MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, matrícula 227.935-5, SIAPE 2399251, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/01/2022 a 03/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO RODRIGUES CARLOS, matrícula 229.295-5, SIAPE 2136823, para substituir o Agente de Polícia MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, matrícula 227.935-5, SIAPE 2399251, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula 48.298-6, SIAPE 1410808, para substituir o Agente de Polícia RENATO CAMARGO BIZERRA, matrícula 78.400-1, SIAPE 2393606, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SABRINA NUNES GONCALVES, matrícula 78.077-4, SIAPE 1537424, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO COSTA OLIVEIRA, matrícula 64854-X, SIAPE 1527684, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/01/2022 a 15/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ISRAEL RODRIGUES SUHET, matrícula 233.694-4, SIAPE 2758270, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/01/2022 a 23/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/01/2022 a 27/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PABLO SAMORA BONIFACIO MEDEIROS, matrícula 227.631-3, SIAPE 2134434, para substituir o Agente de Polícia LUDOVICO SOLAGNA NETO, matrícula 193.935-1, SIAPE 1806070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 233.711-8, SIAPE 2234776, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS, matrícula 58.257-3, SIAPE 1411793, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, para substituir o Agente de Polícia JOSE EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 78.792-2, SIAPE 1546310, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCIANO DIAS CALIL, matrícula 76096-X, SIAPE 1525964, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 58.644-7, SIAPE 1412100, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, matrícula 78.376-5, SIAPE 1539068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/01/2022 a 08/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 236.409-3, SIAPE 1046047, para substituir a Agente de Polícia URSULA DARIA DARAUJO DIAS, matrícula 58.324-3, SIAPE 1411856, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 47.641-2, SIAPE 1410659, para substituir a Agente de Polícia URSULA DARIA DARAUJO DIAS, matrícula 58.324-3, SIAPE 1411856, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN DE AQUINO MESSIAS, matrícula 236.572-3, SIAPE 2331819, para substituir a Agente de Polícia URSULA DARIA DARAUJO DIAS, matrícula 58.324-3, SIAPE 1411856, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia AMARILTON SILVA MONTEIRO, matrícula 236.603-7, SIAPE 3819686, para substituir a Agente de Polícia URSULA DARIA DARAUJO DIAS, matrícula 58.324-3, SIAPE 1411856, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 236.009-8, SIAPE 1738104, para substituir o Agente de Polícia DIOGO CURADO PFRIMER, matrícula 231.105-4, SIAPE 2154907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/01/2022 a 09/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 236.009-8, SIAPE 1738104, para substituir o Agente de Polícia DIOGO CURADO PFRIMER, matrícula 231.105-4, SIAPE 2154907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/01/2022 a 13/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIO EDUARDO PEREIRA, matrícula 231.024-4, SIAPE 2152644, para substituir o Agente de Polícia MARCELO E. FERNANDES ZACCARINI, matrícula 229.546-6, SIAPE 2137290, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/01/2022 a 29/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO GONCALVES, matrícula 57.772-3, SIAPE 1248816, para substituir a Agente de Polícia CAROLINE C. EVANGELISTA DE MELO, matrícula 235.379-2, SIAPE 2295492, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/01/2022 a 29/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 235.274-5, SIAPE 2284920, para substituir o Agente de Polícia THIAGO GALVAO DE MESQUITA, matrícula 227.726-3, SIAPE 2139068, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DA SILVA PINUDO, matrícula 235.602-3, SIAPE 2309302, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, matrícula 227728-X, SIAPE 2133496, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DA SILVA PINUDO, matrícula 235.602-3, SIAPE 2309302, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, matrícula 227728-X, SIAPE 2133496, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO RIBEIRO FAGUNDES, matrícula 231.327-8, SIAPE 2160186, para substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO RIBEIRO FAGUNDES, matrícula 231.327-8, SIAPE 2160186, para substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/01/2022 a 27/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS ELOI DOS SANTOS, matrícula 229.299-8, SIAPE 1857030, para substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CHRISTIAN AUGUSTO ALVES FRIELING, matrícula 76.089-7, SIAPE 1525973, para substituir o Agente de Polícia FABIANO BERNARDINO CONDE, matrícula 227.679-8, SIAPE 2138886, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL FERREIRA GARCIA, matrícula 194.099-6, SIAPE 2806586, para substituir o Agente de Polícia FABIANO BERNARDINO CONDE, matrícula 227.679-8, SIAPE 2138886, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 08/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, matrícula 228.700-5, SIAPE 2135947, para substituir o Agente de Polícia FABIANO BERNARDINO CONDE, matrícula 227.679-8, SIAPE 2138886, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 04/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO JUNIO LINHARES, matrícula 236.589-8, SIAPE 2331815, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL FERREIRA GARCIA, matrícula 194.099-6, SIAPE 2806586, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO JUNIO LINHARES, matrícula 236.589-8, SIAPE 2331815, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 15/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, para substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALISSON CYPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 75.794-2, SIAPE 1525933, para substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE VAZ DE VILHENA COELHO, matrícula 227.710-7, SIAPE 2133385, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, matrícula 236.079-9, SIAPE 2320376, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON PEREIRA DE MELO, matrícula 236.059-4, SIAPE 2320498, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/01/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL LOPES JORGE, matrícula 237.235-5, SIAPE 2359113, para substituir o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO CICERO DA SILVA, matrícula 242.308-1, SIAPE 1452869, para substituir o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 236.657-6, SIAPE 1314192, para substituir o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAONY SILVEIRA AGUIAR, matrícula 236.561-8, SIAPE 2331685, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 16/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO CICERO DA SILVA, matrícula 242.308-1, SIAPE 1452869, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/01/2022 a 29/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, matrícula 227.884-7, SIAPE 2399672, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/01/2022 a 24/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 231.019-8, SIAPE 2152628, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLENIO JOSE RODRIGUES, matrícula 229.292-0, SIAPE 2136162, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 04/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, para substituir o Agente de Polícia PAULO SERGIO MAGNANI, matrícula 57.946-7, SIAPE 1414992, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 01/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/01/2022 a 18/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2022 a 04/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/01/2022 a 08/01/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial THIAGO DANTAS DE CERQUEIRA, matrícula 238.427-2, SIAPE 2994291, para substituir o Papiloscopista Policial CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, matrícula 48.416-4, SIAPE 1410841, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 1 - 1ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JAQUELINE MOREIRA MARQUES, matrícula 238.334-9, SIAPE 1534346, para substituir o Papiloscopista Policial MARCELO GUY RJO DO NASCIMENTO, matrícula 48.577-2, SIAPE 1410868, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 3 - 4ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEONARDO DE MOURA E SILVA, matrícula 242.385-5, SIAPE 3082400, para substituir o Papiloscopista Policial ANDRE LUIS KAY JULIAO, matrícula 238.204-0, SIAPE 2417191, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 4 - 16ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 238.422-1, SIAPE 2994315, para substituir a Papiloscopista Policial VANUSA VENANCIO BENTO, matrícula 180.063-9, SIAPE 2397693, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 5 - 32ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 238.422-1, SIAPE 2994315, para substituir a Papiloscopista Policial VANUSA VENANCIO BENTO, matrícula 180.063-9, SIAPE 2397693, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 5 - 32ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ANA VITORIA BOTELHO, matrícula 244.929-3, SIAPE 3152393, para substituir o Papiloscopista Policial JEFFERSON CHRISTIANO NASCIMENTO DE PADUA, matrícula 58.947-0, SIAPE 1296986, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 8 - 30ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir a Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, matrícula 180.655-6, SIAPE 1640770, para substituir a Papiloscopista Policial RENATA SILVA SIMOES, matrícula 237.919-8, SIAPE 2404854, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Especiais/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial GESSIANE H. GONCALVES MATSUOKA, matrícula 242.168-2, SIAPE 3073405, para substituir a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ROSANA RABELO DE MELO, matrícula 242.389-8, SIAPE 1782772, para substituir a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 2 - 14ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial HELTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 58.921-7, SIAPE 1206555, para substituir o Papiloscopista Policial FABIO BILU RODRIGUES, matrícula 48.240-4, SIAPE 1410790, no cargo de Chefe da Seção de Análises Papiloscópicas/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LOURIVAL PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 57.056-7, SIAPE 1410915, para substituir o Papiloscopista Policial MAX ARAUJO COSTA, matrícula 48.362-1, SIAPE 1410829, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, para substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA, matrícula 236.950-8, SIAPE 2345878, para substituir o Papiloscopista Policial BRUNO FRANCO TOLEDO, matrícula 238.202-4, SIAPE 2417545, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAYCILENE SIEBRA DE OLIVEIRA, matrícula 57.365-5, SIAPE 1411078, para substituir o Agente de Polícia ANA CAROLINA ALENCAR E SILVA, matrícula 76.279-2, SIAPE 1526481, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo/DA/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir o Agente de Polícia WANDER LUCAS VALE DA SILVA, matrícula 63543-X, SIAPE 1525747, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Dignitários/SPEI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, matrícula 235.310-5, SIAPE 2290711, para substituir a Agente de Polícia ALESSANDRA DE FREITAS MELLO, matrícula 57.719-7, SIAPE 1411375, no cargo de Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia KATIA GONCALVES NUNES, matrícula 76.859-6, SIAPE 1476252, para substituir o Agente de Polícia JOSE ITAMAR FONTES JUNIOR, matrícula 192.024-3, SIAPE 1719708, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVIO F. DE BARROS MAGALHAES, matrícula 236.645-2, SIAPE 2414771, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEX SANDRO NASCIMENTO GUIMARAES, matrícula 58519-X, SIAPE 1412019, no cargo de Chefe da Seção de Operações de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUDMILLA APOENA MARTINS DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 189.285-1, SIAPE 1784317, para substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, matrícula 226.943-0, SIAPE 1692081, para substituir o Agente de Polícia LAURENTINO ALVES BORGES, matrícula 57.830-4, SIAPE 1411466, no cargo de Chefe da Seção de

Contra-Inteligência e Segurança Ativa./DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, para substituir a Agente de Polícia ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 192.041-3, SIAPE 1796233, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática./DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 20/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA XAVIER FELIPE, matrícula 57.529-1, SIAPE 1411210, para substituir o Perito Criminal DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, matrícula 180.091-4, SIAPE 2516793, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência de Sinais./DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CAIO V. SANT'ANNA DE CARVALHO, matrícula 227.697-6, SIAPE 2138884, para substituir o Agente de Polícia DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula 227.624-0, SIAPE 2133047, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática I./DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCIA HELENA DUTRA MAGALHAES, matrícula 76.847-2, SIAPE 1529046, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO CESAR MOITA DE ANDRADE, matrícula 59.157-2, SIAPE 1412405, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica./DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia REGINALDO TOSHIKI TANNO, matrícula 75.737-3, SIAPE 1526136, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 77.408-1, SIAPE 1532814, no cargo de Chefe da Seção de Avanços Tecnológicos./DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, matrícula 78.167-3, SIAPE 1537922, para substituir o Agente de Polícia CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA, matrícula 78.156-8, SIAPE 1537699, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento e Execução./DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/01/2022 a 22/01/2022.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor ANDRÉ VINICIUS BASTOS COUTINHO, matrícula 250.788-9, lotado na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 26/03 a 04/04/2022. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 26/08 a 04/09/2022, nos termos do processo 00055-00131490/2018-13.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.546-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade - NUCONT, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, nos dias 04/04, 05/04 e 06/04/2022, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do processo 00055-00024768/2022-75.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes do art. 1º, III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar cônjuge, ao servidor RAFAEL PAULINELIO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1.433.129-2, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a contar de 10 de abril de 2022, extinguindo-se em 10 de fevereiro de 2025, sem remuneração, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 04026-00010808/2022-63.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 222.108-X, para substituir a CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 94.120-4, no cargo de Encarregado de Processos e Documentos, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 05/04/2022 à 09/04/2022, por motivo do Titular estará substituindo o Ouvidor.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o MARCELO SOARES SOUSA, matrícula 192.324-2, para substituir a ANA PATRICIA GONÇALVES SAMPAIO, matrícula 218.827-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Especial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/03/2022 a 12/04/2022, por motivo de Licença médica da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso no DF (FUNAP/DF), para o fornecimento de mão de obra dos sentenciados presos e egressos do sistema prisional do DF para prestar serviços de baixa complexidade - Processo administrativo 00056-00000283/2022-68.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

- I - ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula 174.428-3;
- II - SHIRLEY DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 242.716-8 e
- III - JULIANA RIBEIRO SOUSA, matrícula 024.907-06.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Mapa de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAI ME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGELA CRISTINA SILVA, matrícula 02489139, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atualização Cadastral, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/03/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho: LUIS FELIPE BORGES HENAU, matrícula 280.233-3, de acordo com o processo 00110-00001059/2022-55.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por PATRICIA MALLET SOARES PERUZZOLO, matrícula 1.661.932-3, totalizando 1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias contados no período de 20/02/2017 a 19/02/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 189/3HI/6918 emitida pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica. Processo 00070-00001914/2022-51.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Chicago-EUA/Brasília-DF, a servidora MARIA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula 097.733-0, Músico Nível Superior, para "escolha da harpa a ser adquirida para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro", no período de 12 a 15/04/2022. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00001267/2022-13.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 28 DE MARÇO DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº

32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula 158.449-9, Diretor Administrativo da OSTNCS, como executor, e os músicos CARLOS BARTNICKI TORT, matrícula 097.792-6, percussionista, e MARIA CRISTINA DE CARVALHO - matrícula 097.733-0, harpista, como assistentes técnicos, para acompanhamento da aquisição de instrumentos musicais para atender às necessidades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro (OSTNCS), conforme processo 00150-00001066/2021-27, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 38.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor ANDRÉ LUIZ RANGEL SANTOS, matrícula 0218074X, dependente Luiz Augusto da Silva Santos, nascido em 11 de março de 2022, processo: 00431-00006438/2022-08.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 234, de 08 de dezembro de 2006, página 32, da servidora KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 01039849, referente ao 1º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2000, página 15, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 01039849, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...07/10/1994 a 06/10/1999...", LEIA-SE: "...07/10/1994 05/10/1999..."

Na Ordem de Serviço nº 77, de 07 de dezembro de 2006, publicada no DODF Nº 234, de 08 de dezembro de 2006, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 01039849, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...06/01/2000 a 03/01/2005...", LEIA-SE: "...06/10/1999 a 01/01/2005..."

Na Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2010, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 01039849, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04 de janeiro de 2005 a 02 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "...02/01/2005 a 31/12/2009..."

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2015, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 01039849, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03 de janeiro de 2010 a 01 de janeiro de 2015...", LEIA-SE: "...01/01/2010 a 30/12/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 54, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 01039849, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...2 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019...", LEIA-SE: "...31/12/2014 a 29/12/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil LIGA BRASILIENSE DE VOLEI, visando o apoio à realização do projeto LIBRAVO 2022, conforme processo 00220-00000301/2022-90.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS matrícula 280.287-2, que atuará como Presidente e WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 277.938-2, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE JIU-JITSU/COJJ, visando o apoio à realização do projeto FIGHT CLUB CENTER BRASILIENSE DE JIU-JITSU, conforme processo 00220-00000302/2022-34.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOSE LUCIANO matrícula 0277551-4, que atuará como Presidente e ATAIDE LUDGERO JUNIOR, matrícula 0278310-X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, decide:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG/NUDOC (78133145), apresentado pela Comissão Especial de Sindicância Investigativa, designada pela Instrução nº 39, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021, página 40.

Art. 2º Aprovar a Nota Técnica Nº 3/2022 - SLU/PRESI/UAI (81939775), da lavra da Unidade de Auditoria Interna, por seus próprios fundamentos, corroborada pela Diretoria Adjunta.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, do art. 215, da Lei Complementar nº 840/2011, por ausência de indícios suficientes de materialidade e autoria de suposta infração disciplinar cometida pelo servidor Miguel Alves Vieira, matrícula 81.856-9, Técnico de Resíduos Sólidos, lotado no Núcleo de Limpeza de Planaltina.

Art. 4º Encaminhar os autos à GEPES para dar conhecimento do Relatório da Comissão Sindicante, bem como do ato de Julgamento ao servidor Miguel Alves Vieira.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 137, de 25 de agosto de 2021, que institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e estabelece diretrizes complementares de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPD das Unidades que passam a ser compostos por:

I - Gabinete - GAB: HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 187.475-6, suplente;

II - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL: JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula 125.830-3, suplente;

III - Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV: ANA CAROLINA BASTOS DE CARVALHO FERRARI, matrícula 280.804-8, titular e RAPHAEL GOMES DA CUNHA, matrícula 276.788-0, suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, Coordenador de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, para participação no evento Diálogos Correcionais – Edição Goiás, promovido pela Corregedoria-Geral da União e Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, que acontecerá nos dias 06 e 07 de abril de 2022, em Goiânia - GO, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00001275/2022-19.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, Ouvidora-Geral do Distrito Federal, matrícula 174.778-9, para participação como palestrante no Seminário Nacional de Ouvidorias - Região Norte e, na 1ª Assembleia Geral da Rede Nacional de Ouvidorias 2022, ambos eventos promovidos pela Controladoria-Geral da União, Controladoria-Geral do Estado do Amazonas e o Tribunal de Contas do Amazonas, em nome da Rede Nacional de Ouvidorias, a serem realizados nos dias 06 e 07 de abril de 2022, na cidade de Manaus - AM, com o período de deslocamento de 05 a 08 de abril, e ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00001249/2022-82.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, matrícula 0-187.131-5, e VÍTOR SOUZA SAMPAIO, Assessor da Escola de Assistência Jurídica, matrícula 240.659-4, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Memorando de Entendimento celebrado entre a Defensoria Pública da União e a Defensoria Pública do Distrito Federal, cujo objeto consiste na integração do atendimento da Defensoria Pública da União ao projeto "Carreta da Defensoria", no âmbito do Programa de Atendimento Integrado (PAI), executado pela DPDF no Distrito Federal, conforme consta do processo 00401-00000604/2022-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o art. 201, §9º da Constituição Federal, e o Despacho SEI-GDF/PGDF/SEGER (82766460), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 65, de 29 de março de 2016, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2016, que averbou o tempo de serviço e de contribuição da servidora MARINEY DOS SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula 34.521-0, Agente Jurídico - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, para ONDE SE LÊ: "... no total de 1.283 (mil duzentos e oitenta e três) dias..."; LEIA-SE: "...1.280 (mil duzentos e oitenta) dias...", ONDE SE LÊ: "...364 (trezentos e sessenta e quatro) dias referentes ao período de 01/03/1988 a 27/02/1989..."; LEIA-SE: "...361 (trezentos e sessenta e um) dias, referente ao período de 01/03/1988 a 27/02/1989...", conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (82679355), mantendo-se inalterados os demais termos. Processo 0020-000464/2016.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MARINEY DOS SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula 34.521-0, Agente Jurídico - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 22/03/2022. Processo Administrativo 00020-00009911/2022-41.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LUCIANO ARAUJO DE CASTRO, matrícula 174.849-1, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 2º quinquênio: período de 17/05/2022 a 15/06/2022. Processo 00020-00022499/2018-79.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 187, de 19 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 196, de 20 de setembro de 2013, página 36, Tornar sem efeito o ato que retificou, "na Portaria de 29

de setembro de 2010, publicada no DODF nº 192, de 06 de outubro de 2010, página 49, o período aquisitivo considerado para a concessão de licença-prêmio por assiduidade a CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula 140.428-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 1º quinquênio, para considerar o período aquisitivo de 10/08/2005 a 07/08/2012".

Art. 2º Na Ordem de Serviço nº 78, de 29 de setembro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 09, de 04 de outubro de 2017, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER licença-prêmio por assiduidade a CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula 140.428-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/08/2012 a 06/08/2017...", LEIA-SE: "...CONCEDER licença-prêmio por assiduidade a CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula 140.428-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/08/2010 a 07/08/2015...".

Art. 3º Conceder licença-prêmio por assiduidade a CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, matrícula 140.428-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 3º QUINQUÊNIO, no período de 08/08/2015 A 05/08/2020. Processo 00020.00013965/2020-40.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ADELINO MARTINS CALAZANS, matrícula 39.790-3, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 20/03/2022. Processo Administrativo 00020-00009907/2022-83.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 140, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 90, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ELINA MAGNAN BARBOSA, matrícula 140.424-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio: período de 09/08/2010 a 24/02/2017...", LEIA-SE: "...CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ELINA MAGNAN BARBOSA, matrícula 140.424-5, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio: período de 09/08/2010 a 07/08/2015...".

Art. 2º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ELINA MAGNAN BARBOSA, matrícula 140.424-5, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 3º QUINQUÊNIO, no período de 08/08/2015 a 05/08/2020. Processo 00020.00001451/2022-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 14, de 08 de fevereiro de 2017, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2017, página 21, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER licença-prêmio por assiduidade a CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 1º quinquênio: período de 11/01/2011 a 24/12/2016..." LEIA-SE: "...CONCEDER licença-prêmio por assiduidade a CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 1º quinquênio: período de 11/01/2011 a 09/01/2016...".

Art. 2º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade a CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula 216.861-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio: período de 10/01/2016 a 28/04/2021. Processo 00020.00013701/2020-96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.004/2017. Contrato nº 09/2018 - PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, Contratada. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 09/2018 - PG/CLDF, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, LUCAS NOBRE BONIFACIO PEREIRA, Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00001848/2020-80. Contrato nº 02/2019 - PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual para a prestação dos serviços de suporte e de manutenção do sistema de administração de patrimônio e almoxarifado, compreendidos no Contrato nº 02/2019 - PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência a partir de 30 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023, observados os termos da Lei nº 8.666/93. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO, Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00016210/2021-24. Contrato-PG Nº 09/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa NETSAFE CORP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.476.184/0002-30. Objeto: tem por objeto o upgrade de solução do antivírus McAfee Endpoint Protection – Advanced Suite – EPA para McAfee MVISION Protect Stantard – MV1 para 1140 (mil cento e quarenta) licenças de uso para utilização em estações de trabalho, computadores portáteis e equipamentos servidores com suporte técnico on-site, atualização por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 57.000,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2022NE00200, com valor de R\$ 57.000,00, emitida em 17 de março de 2022. Vigência: O Contrato terá vigência de 100 (cem) dias, em conformidade com o cronograma de execução (subitem 8.8) constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, a critério da Câmara Legislativa do Distrito Federal, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, Sr. WALDO BAPTISTA GOMES, Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Processo: 00001-00038907/2020-75. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tratamento de mídias analógicas para armazenamento digital. Vencedor: REDXCORP PRODUCAO E LOCACAO EIRELI, CNPJ: 01.847.054/0001-50. Valor total: R\$ 1.189.916,80. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 00001-00027234/2020-28. Contrato nº 07/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a OCLURE OPTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.090.412/0001-83. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços oftalmológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00152; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/03/2022; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sr. Jadir Macedo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

EDITAL - CREDENCIAMENTO AMBULANTES PARA SEXTA-FEIRA SANTA –
VIA SACRA 2022

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para a Sexta-feira Santa, dia 15 de abril – Via Sacra 2022, no Morro da Capelinha, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio na Sexta-feira Santa (15 de abril) na via que de acesso ao Morro da Capelinha durante a Via Sacra 2022.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina – RA/VI – GETEDE na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de ordem de chegada.

2.3. Serão disponibilizados o total 100 (cem) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da estrada de acesso ao morro da capelinha, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Será disponibilizado 60 (sessenta) termos para instalação de tendas 3x3.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Fica concedida a isenção do preço público pela ocupação ou uso da área pública do Distrito Federal, conforme Decreto nº 42.916/2022, e seus artigos.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

3.3 CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 29/03/2022 – 08h. às 18h – (terça-feira) na gerência de Território-GETEDE, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h. do dia 13/04/2022 (quarta-feira).

O horário para acesso ao local e instalação será a partir das 8h do dia 14/04/2022 (quinta-feira) e se encerra às 12h do dia 15/04/2022 (sexta-feira).

É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA

1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

- 5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólica.
- 5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.
- 5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.
- 5.8. O horário de permanência no local será até às 22h.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.
- 6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.

Brasília/DF, 24 de março de 2022
ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL
 Administrador Regional de Planaltina

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 53/2021, no sistema Comprasnet, cujo objeto é o de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, decorrente do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, celebrado no dia 29/02/2016, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para financiamento do PRODEFZ/PROFISCO-DF, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 34.151.102,30. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 13/04/2022, às 9h30min. Processo 00040-00033884/2020-91. Cumpre ressaltar que o pregão em epígrafe se encontrava suspenso em obediência a determinação constante do inciso II, letra "a", do despacho singular nº 189/2021-GCPM-Tcdf, autorizado nos termos da Decisão de nº 592/2022-Tcdf. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2022
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos que compõe a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 043/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Vestuário, Tecidos e Aviamentos, Material de Manobra e Patrulhamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 6.692.563,86. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 11/04/2022, às 09h30min. Processo 00040-00044517/2021-02. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 12/2020
 Processo: 00370-00001073/2020-81.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda da Pasta, MARCELO RIBEIRO ALVIM, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 12/2020, celebrado com a sociedade empresária UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CFDF nº 07.371.588/003-40 e CNPJ nº 60.665.981/0007-03, estabelecida no Conjunto 11, Lotes 06 a 12, Polo de Desenvolvimento JK - CEP 72.549 555 Santa Maria - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada pelo senhor SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE, brasileiro, Diretor Financeiro, RG nº 18**819 - SSP/SP e CPF nº ***.521.86***, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O inciso I do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 12/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam concedidos à SOCIEDADE ACORDANTE os percentuais de crédito presumido na forma a seguir fixada:

I - 67%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência das saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Acordo produzirá efeitos a partir do primeiro do mês subsequente à data da publicação do presente instrumento.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 12/2020.

Brasília/DF, 22 de março de 2022
MARCELO RIBEIRO ALVIM
 Secretário Executivo de Fazenda

SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE
 União Química Farmacêutica Nacional S.A

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 17/2022 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE
 MARÇO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00004725/2022-41 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:

AGROVALES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 07.915.860/001-50, 33.626.727/0001-38, 15/05/2019; ESTRUTURAL COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA, 07.991.367/001-99, 33.626.727/0001-38, 16/07/2020.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 04006-00000108/2021-54. Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, ANTÔNIA LEITE DE OLIVEIRA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviço de reforço da porta principal de entrada da CONTRATANTE. De acordo com as especificações, exigências e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos. DO VALOR TOTAL: até R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: ANTONIA LEITE DE OLIVEIRA, na qualidade representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 04006-00000192/2021-14. Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: Fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) galões de água mineral potável garrafão de 20 litros para suprir as necessidade da DF-PREVICOM. DO VALOR TOTAL: até R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme a validade da ata. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Sócio Administrador.

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "Diagnóstico Retrospectivo, Conjuntural e Prospectivo do Mercado de Trabalho no Distrito Federal (DF) e na Periferia Metropolitana de Brasília (PMB)"DF", a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 30/03/2022; Data limite para submissão das candidaturas: 15/04/2022. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 29/03/2022.

Brasília/DF, 25 março de 2022

JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 43934/2021**

Processo: 04001-000000423/2021-12. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, COBRA (CLÍNICA ORT. DE BRASÍLIA S/C LTDA) na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0152, DATADO DE: 18/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:11/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e pela CONTRATADA: AFONSO HENRIQUES PINTO DE ALMEIDA FERNANDES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45078/2021

Processo: 04001-0000000437/2021-36. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ULTRALIFE MEDICINA IMAGEM DE AGUAS CLARAS na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0151, DATADO DE: 18/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:24/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e pela CONTRATADA: DAVID AILTON DIAS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45709/2021

Processo: 04001-0000000865/2021-69. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO CLÍNICO FEMMINA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0146, DATADO DE: 15/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente.

Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:19/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JESUS LUAN CARDOSO MARTINS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45975/2021

Processo: 04001-0000000712/2021-11. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, LA FEMME GINECOLOGIA DE EXCELÊNCIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0149, DATADO DE: 17/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:08/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: RENATO MARTINS PEREIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45978/2021

Processo: 04001-0000000714/2021-19. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, HOSPITAL NEUROPSIQUIATRICO DE BRASILIA - HNPB LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0148, DATADO DE: 17/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:03/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: DIOGO DAMASIO NONATO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45979/2021

Processo: 04001-0000000095/2022-35. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, Fisiolife Fisioterapia e Reabilitação LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0147, DATADO DE: 17/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:04/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: WELBER MELO MOREIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

AVISO REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, autarquia em regime especial, no uso de suas atribuições legais, torna público a reabertura do Edital de Credenciamento nº 01/2020, publicado no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 47. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia), serviço de anestesiologia, serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000096/2021-07. Interessado: CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 29.208.343/0001-28. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 71.127,84 (setenta e um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 25 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 33/2022- Ofício nº 3004/2021 - SES/SUAG, processo 00060-00317017/2021-12 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 90551- BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) FRASCO 250 ML, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde - SES/DF, reconhecida em favor da empresa CONQUISTA MEDICAMENTOS no montante de R\$ 100.317,00 (cem mil trezentos e dezessete reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de março de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022A

Processo: 00060-00414092/2021-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 14/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: aquisição de material de CATÉTER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da unidade de Terapia Intensiva, da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 137.061,8200. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA. TESTEMUNHAS: THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA. AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021A

Processo: 00060-00127534/2021-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14. OBJETO: Aquisição de material SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e outros. ITEM ADJUDICADO: 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.860,45. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa NATANAEL PEREIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021B

Processo: 00060-00127534/2021-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: Aquisição de material SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e outros. ITEM ADJUDICADO: 15,16 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 611.247,12 . DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CAROLINA NASCIMENTO VALENZUELA RIBEIRO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021C

Processo: 00060-00127534/2021-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição de material SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e outros. ITEM

ADJUDICADO: 5, 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.061.664,00. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021D

Processo: 00060-00127534/2021-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: Aquisição de material SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e outros. ITEM ADJUDICADO: 9, 10,13,14,17,18,19 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.971.176,19. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021 . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02581

Processo: 00060-00125295/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001194. VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02600

Processo: 00060-00126319/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: PERINDOPRIL COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000292/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001200. VALOR: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02602

Processo: 00060-00138064/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: TACROLIMO CÁPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001307. VALOR: R\$ 42.065,00 (quarenta e dois mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02604

Processo: 00060-00137072/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001288. VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02605

Processo: 00060-00122827/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000005/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001154. VALOR: R\$ 8.502,00 (oito mil quinhentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02606

Processo: 00060-00129903/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001229. VALOR: R\$ 102.224,60

(cento e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02607

Processo: 00060-00134430/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001264. VALOR: R\$ 38.109,60 (trinta e oito mil cento e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02608

Processo: 00060-00126959/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000075/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001205. VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02609

Processo: 00060-00135552/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS DE DENTÍSTICA, TÉCNICA ART, AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO ANODIZADO, 3 ESCAVADORES DE DENTINA, 2 CORTANTES DE ESMALTE, 1 ESCULPIDOR, CABO OCO, 1 BANDEJA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001276. VALOR: R\$ 28.805,50 (vinte e oito mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02610

Processo: 00060-00137906/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001301. VALOR: R\$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02611

Processo: 00060-00138032/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000016/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001305. VALOR: R\$ 11.147,51 (onze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02613

Processo: 00060-00137893/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000016/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001300. VALOR: R\$ 102.102,00 (cento e dois mil cento e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02625

Processo: 00060-00125281/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: CETORRELIX (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 0,25 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA DILUENTE + 2, conforme Ata de Registro de Preço nº 000030/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001193. VALOR: R\$ 68.022,00 (sessenta e oito mil vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02632

Processo: 00060-00139859/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: FLUNITRAZEPAM COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 423/2021-A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001336. VALOR: R\$ 118,08 (cento e dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02633

Processo: 00060-00139642/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-G-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001332. VALOR: R\$ 9.554,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02635

Processo: 00060-00127317/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 359/2021-A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001213. VALOR: R\$ 1.033,20 (um mil trinta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02636

Processo: 00060-00138767/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 04.886.103/0001-51. OBJETO: PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001316. VALOR: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02637

Processo: 00060-00126513/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2021 - G-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001202. VALOR: R\$ 715,25 (setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02638

Processo: 00060-00126513/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2021 - G-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001202. VALOR: R\$ 114,44 (cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02639

Processo: 00060-00123013/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000256/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001161. VALOR: R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02640

Processo: 00060-00310665/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 19.570.720/0007-06. OBJETO: HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML,

conforme Dispensa de Licitação nº 032/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-21/PAM003254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001331. VALOR: R\$ 601.575,00 (seiscentos e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02641

Processo: 00060-00119920/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001125. VALOR: R\$ 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 25/03/2022 dias. Data do Empenho: xxx. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02642

Processo: 00060-00102363/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 10 ML DE DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000956. VALOR: R\$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2022 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 01 (R\$ 0,0890), 03 (R\$ 0,1920); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 02 (R\$ 0,0890), 04 (R\$ 0,1920); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.106.005/0001-80, 05 (R\$ 0,0234); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 06 (R\$ 0,0650), 18 (R\$ 0,17), 19 (R\$ 1,90), 21 (R\$ 3,20); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 10 (R\$ 2,60); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 12 (R\$ 0,68), 15 (R\$ 4,77); IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.376.959/0001-26, 23(R\$ 0,68). Os itens 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 20 e 24 foram fracassados e o item 11 restou deserto. Os quantitativos dos itens 7, 11, 13, 22 e 24 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.922.812,8624.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2022 - UASG 926119

A Pregoeira, Substituta, da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 01 (R\$ 0,0890), 03 (R\$ 0,1920); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 02 (R\$ 0,0890), 04 (R\$ 0,1920); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.106.005/0001-80, 05 (R\$ 0,0234); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 06 (R\$ 0,0650), 18 (R\$ 0,17), 19 (R\$ 1,90), 21 (R\$ 3,20); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 10 (R\$ 2,60); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 12 (R\$ 0,68), 15 (R\$ 4,77); IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.376.959/0001-26, 23 (R\$ 0,68). Os itens 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 20 e 24 foram fracassados e o item 11 restou deserto. Os quantitativos dos itens 07, 11, 13, 22 e 24 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.922.812,8624.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00382112/2021-97. Total de 33 itens (Ampla concorrência e cota exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.319.509,4629. Cadastro das Propostas: a partir de 29/03/2022. Abertura das Propostas: 08/04/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 85/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00382112/2021-97. Total de 33 itens (Ampla concorrência e cota exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.319.509,4629. Cadastro das Propostas: a partir de 29/03/2022. Abertura das Propostas: 08/04/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR. - CNPJ nº 57.001.604/0001-70. Objeto: inserir cláusula de contrapartida da CONVENIADA, consoante solicitação da área demandante, anuência da conveniada e autorização da autoridade competente. Processo 00063-00000127/2019-49. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 25 de março de 2022, pelo Conveniente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Conveniada: ADELSON ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA. - CNPJ nº 03.498.870/0001-20. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993; inserir reajuste de preços para o novo ciclo de vigência contratual, inserir cronograma e aditar serviços (acréscimo e supressão); com fulcro no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2022NE00189, 2022NE00190. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$124.993,55. Processo 00063-00001222/2020-01. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2022. Assinam em 25 de março de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLAYTON JESUS ROLIM.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SELEÇÕES DE FORNECEDORES Nº 67, 68 e 69/2022 e AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 10/2021

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Seleção de Fornecedores nº 067/2022 - Aquisição de atadura crepom e curativo; 2) Seleção de Fornecedores nº 068/2022 - Aquisição de medicamentos de alto custo; 3) Seleção de Fornecedores nº 069/2022 - Aquisição de fralda descartável infantil - XG e Preservativo sem lubrificante; 4) Aquisição Imediata nº 010/2021 - Amicacina. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

1 - Seleção de Fornecedores nº 067/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/03/2022 até o dia 04/04/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 212412594);

2 - Seleção de Fornecedores nº 068/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/03/2022 até o dia 04/04/2022 às 15h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 212451907);

3 - Seleção de Fornecedores nº 069/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/03/2022 até o dia 04/04/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 212469508);

4 - Aquisição Imediata nº 010/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/03/2022 até o dia 30/03/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 212436970);

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 28 de Março de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00197-00000899/2021-34 - Partes: SEEDF x AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA. Objeto: formalizar parceria entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito

Federal - SEEDF, visando executar o Programa Adasa na Escola, que consiste no fortalecimento da educação ambiental nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Vigência: a partir da data de sua assinatura até março de 2027. Assinatura: 25/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ADASA: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 41/2022

Processo 00080-00002174/2022-32 - Partes: SEEDF X LOBO E LOBO EIRELI. Objeto: a locação do imóvel situado no Setor de Múltiplas Atividades, Conjunto C, Lotes 16, 17 e 18 - Gama/DF, com área de, aproximadamente, 2.908,92 m², para acomodar os estudantes e servidores do Caic Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE01491, no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), emitida em 16/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da real necessidade com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Assinatura: 28/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LOBO E LOBO EIRELI: LUIZ RAIMUNDO LOBO FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022 - UASG 450432
Objeto: o Registro de Preços visando a pretensa aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos e outros para atender as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Total de itens: 69. VALOR ESTIMADO: R\$ 80.195.870,39 (oitenta milhões, cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos). Processo 00080-00159144/2021-16. Disponibilidade do Edital: 29/03/2022. Abertura 08/04/2022 - às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo: 00054-00128189/2021-48. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a suspensão sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e serviços de recomposição de jardinagem, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF. Valor estimado: R\$ 16.405.461,02 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Agendado para o dia: 28/03/2022 às 08h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações nos e-mails: dalf.licitacao@pmdf.df.gov.br e splpmdf@gmail.com ou no telefone: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 28 de março de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo: 00054-00090278/2021-12. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a nova data de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições dos objetos para realização das solenidades de entrega da "Medalha da Ordem do Mérito Alferes José da Silva Xavier", "Medalha Duque de Caxias", "Mérito Ambiental" e "Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo", todas a serem realizadas no decurso do ano de 2022, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações contidas nas especificações técnicas do Edital. Valor Estimado: R\$ 639.648,15 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/04/2022 às 08:30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 28 de março de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021, PROCESSO 00054-00072049/2021-16

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 12.483.930/0002-03, localizada no HENRI DUNANT, 873CJ 101 A 109 - 1 ANDAR - EDIFÍCIO HD 873 SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO SP Brasil, Telefone: (11) 3046 2222, representada pelos Srs. ALBERTO FERRIANI NETO, RG: 25***506 SSP, CPF: 119.***.***-71 e GLEIDSON GRIMA NAVARRO, RG: 27***447 SSP CPF: 255.***.***-26, diretores da empresa, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: objetivando a retificação da Natureza da Despesa descrito no Contrato de Prestação de Serviços n. 25/2021 (77468742), conforme cláusula 6.1, III, DOC. SEI 69276395, ONDE SE LÊ: "...Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05...", LEIA-SE: "...Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17...", conforme Despacho DOC. SEI 82101064. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Processo: 00053-00200196/2021-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais), em favor da empresa: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - REGIONAL TAGUATINGA - CNPJ: 44.903.707/0001-83, referente à contratação de escola para execução de serviço comum para ministrarcuro de Especialização em Radiologia Odontológica para bombeiros militares da PODON do CBMDF. Dotação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa NDD 33903948, Fonte 0151. Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA- ME, nome fantasia: FISIOCORE inscrita sob o CNPJ nº 22.912.324/0001-39 e situada na QD 01 LOTE 99 SETOR NORTE BRAZLANDIA, CEP 72.705-010, no subitem 4.11 Empresas especializadas em serviços de fisioterapia do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00198269/2021-99. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO. Presidente de Credenciamento.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a Declaração de Aceite do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 400 LOTE 402 SANTA MARIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 17.439,17 m², conforme ART/RRTs 0720190089082, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se 00053-00028351/2022-38, expedido em 24/03/2022. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00004391/2022-12/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, Inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda Art. 4º, Inc. IV, e Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista nos itens 8.3 e 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 64/2018-PCDF, resolve: APLICAR à contratada RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 06.350.074/0001-34, as sanções de MULTA, no valor de R\$ 27.913,39 (vinte e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e nove centavos), e SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da presente publicação, em razão da falha, por culpa da contratada, na execução do Contrato nº 03/2019 - PCDF, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00004449/2022-28/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, Inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda Art. 4º, Inc. IV, e Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista nos itens 8.3 e 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 64/2018-PCDF, resolve: APLICAR à contratada RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 06.350.074/0001-34, as sanções de MULTA, no valor de R\$ 66.548,11 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos), e SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da presente publicação, em razão da falha, por culpa da contratada, na execução do Contrato nº 04/2019 - PCDF, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00004453/2022-96/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, Inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda Art. 4º, Inc. IV, e Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista nos itens 8.3 e 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 64/2018-PCDF, resolve: APLICAR à contratada RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 06.350.074/0001-34, as sanções de MULTA, no valor de R\$ 52.957,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais), e SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da presente publicação, em razão da falha, por culpa da contratada, na execução do Contrato nº 05/2019 - PCDF, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00442

Processo: 00055-007025/2022-31. Objeto: Participação de servidores no curso "Contratação Direta sem Licitação" segundo a nova Lei de Licitações e Contratos - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 061228217408800045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais). Credor: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 00.714.403/0001-00.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 0113-027587/2017; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.173.071/0001-06; OBJETO: repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 100, 183 e 237; NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.488.797,36 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 1º/01/2022; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Processo: 00113-00021537/2021-88; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: MAGALI DE CREDICO KORDON, CNPJ sob o nº 02.264.198/0001-46, ITEM 1; OBJETO: fornecimento de torres de iluminação rebocáveis; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022; VALOR TOTAL DA ATA R\$ 445.890,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa MAGALI DE CREDICO KORDON.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

Processo: 0113-013987/2013; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09; OBJETO: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: FLÁVIO JAIME GUEDERT

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 18/2022

Processo: 00113-0000523/2022-10; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.556.387/0001-09; OBJETO: fornecimento e assentamento de bloco intertravado na Colônia Agrícola da Rajadinha. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2022, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 19/2022

Processo: 00113-00005502/2022-82; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.695.016/0001-21; OBJETO: prestação de serviços de fornecimento e assentamento de meio fio padrão Novacap. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 13/2022, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$38.839,50 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Processo: 113-00017877/2021-12.

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo para serviços de lanternagem e pintura automotiva a ser utilizado pelo DER-DF para manutenção dos veículos pertencentes a frota deste Departamento, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote 1: Removedor de tinta automotiva galão de 3,6 litros, conforme Edital. Valor total: R\$ 3.319,80 (três mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 2: Thinner lata de 5 litros, conforme Edital Valor total: R\$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote 3: Thinner SRA para retoque lata de 1 litro, conforme Edital. Valor total: R\$ 479,90 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 4: Seladora para plástico lata de 0,9 litros, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.135,40 (um mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 5: Primer PU automotivo, lata de 750 ml acompanhado do endurecedor para prime lata de 150 ml totalizando 0,9, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.459,75 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Lote 6: FRACASSADO. EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 7: Verniz bicomponente lata de 0,9 litros, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.453,40 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 8: Massa de poliéster lata de 900g, conforme Edital. Valor total: R\$ 775,80 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 9: Massa de polir nº 02 lata de 970g, conforme Edital. Valor total: R\$ 869,80 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote 10: Massa para vedação automotiva tipo KPO poliuretano cor branco bicomponente lata de 440g, conforme Edital. Valor total: R\$ 715,80 (setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 11: Cera em pasta tradicional automotiva lata de 200g, conforme Edital. Valor total: R\$ 380,82 (trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 12: Lixa seca automotiva, número 80, conforme Edital. Valor total: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 13: Lixa seca automotiva, número 150, conforme Edital. Valor total: R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote 14: Lixa seca automotiva, número 320, conforme Edital. Valor total: R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 15: Lixa seca automotiva, número 400, conforme Edital. Valor total: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 16: Lixa seca automotiva, número 600, conforme Edital. Valor total: R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote 17: Lixa seca automotiva, número 1200, conforme Edital. Valor total: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP. Lote 18: Fita crepe automotiva cor verde com largura de 18mm X 50m, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote 19: Papel para isolamento automotivo bobina largura 90cm com 3Kg, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote 20: Estopa algodão alvejado para polimento automotivo saco com 60 Kg, conforme Edital. Valor total: R\$ 3.749,94 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 21: Boina de polimento dupla face para politriz lâ natural, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.931,60 (um mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP. Lote 22: Tinta Automotiva PU Amarelo Caterpillar lata de 900ml, conforme Edital. Valor total: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 23: Tinta Automotiva PU Branco Banchisa com catalisador lata de 900 ml, conforme Edital. Valor total: R\$ 7.738,40 (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 24: Tinta Automotiva Preto Fosco Sintético galão de 3,6 litros, conforme Edital. Valor total: R\$ 3.367,80 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. Lote 25: Tinta Automotiva PU Amarelo código 1430 lata de 900ml, conforme Edital. Valor total: R\$ 745,32 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 26: Tinta Automotiva Alumínio opalescente esmalte sintético lata de 900ml, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.257,80 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). EMPRESA: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI. Lote 27: Revestimento automotivo para proteção tipo batida de pedra e anti- ruído. lata de 900ml, conforme Edital. Valor total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 28: Disco de lixa roquite número 80, conforme Edital. Valor total: R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais). EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. Lote 29: Disco de lixa roquite número 150, conforme Edital. Valor total: R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais). EMPRESA: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI. Lote 30: Disco de lixa roquite número 320, conforme Edital. Valor total: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 64.159,83 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 918612.

Brasília/DF, 28 de março de 2022
FLÁVIA MACHADO DE MELO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO REGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo: 113-00022543/2021-52.

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de alinhamento de direção e suspensão e balanceamento de rodas, dos veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Lote 1: FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 922740.

Brasília/DF, 28 de março de 2022
FLÁVIA MACHADO DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação

nº 18/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 00056.00002130/2021-74. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Fixa Ilimitada Nacional (Fixo-fixo e fixo-móvel), PABX virtual (em Nuvem) com DDR para 30 ramais, com 30 aparelhos IP em comodato, a fim de atender às demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 27.406,44 (vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data/hora de abertura: 08/04/2022 às 9:30hs. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guarã, Brasília-DF, maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3575-9600.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CONVOCA os conselheiros (as) para a realização da 2ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 12 de abril de 2022, às 15 horas, presencial - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF - 18ª andar).

Brasília/DF, 28 de março de 2022
DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 11/2019

Processo: 00110-00003401/2021-71 (1º Aditivo) e processo 00110-00001434/2021-86 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, com sede SIBS, Quadra 03, Bloco A, Sala 127/128, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 11/2019-SODF, celebrado em 11/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/10/2019, e que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "Rota de Fuga", no Setor de Inflamáveis, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX - Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 01/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.

24111905). DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 14ª medição (09/04/2021 a 20/05/2021), 15ª medição (21/05/2021 a 20/06/2021), 16ª medição (21/06/2021 a 20/07/2021) e 17ª medição (21/07/2021 a 20/08/2021) em R\$ 187.860,82 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 11.954.158,02 (onze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos), passa a ser de R\$ 12.142.018,84 (doze milhões, cento e quarenta e dois mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061, de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 81134758, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021), 81134602, e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 81134309, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidas para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 187.860,82 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Conforme Nota de Empenho nº 180/2022, emitida em 07/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 22/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 00110-00003568/2019-17 (Licitação e Contrato); processo 00110-00001332/2021-61 (1º Aditivo); processo 00110-00002424/2021-68 (2º Aditivo); e processo 00110-00002268/2021-35 (3º e 4º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.555.337/0001-72, com sede na Rua José Bezerra Neto, número 267, sala 04 no bairro Centro da cidade de Quinjigüe - BA. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, §1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorrogar os prazos do Contrato nº 22/2020 - SODF, celebrado em 31 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da W3 Sul Quadras 513 e 514, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº 05/2020 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 21/02/2022 fica prorrogado até 22/04/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8946/2018, publicado no DODF em 31 de agosto de 2018. ASSINATURA: 24/03/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 06 (seis) mês(es), passando a data para o vencimento no dia 19/09/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 06 (seis) mês(es), passando as datas de vencimento de 16/06/2022 para 19/12/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pelo LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA: Maria Helena Savino Correa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9201/2020, publicado no DODF em 24 de março de 2020. ASSINATURA: 24/03/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 24/03/2022 para 24/03/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 32.939,79 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), passando o total contratual de R\$ 65.879,58 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 98.819,37 (noventa e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pelo BUCHI BRASIL LTDA: HERMANN HANS DE PONTES SCHUMACHER.

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, COMUNICA aos Acionistas que se encontra à disposição, na sede Social da Companhia, localizada na Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, nesta Capital, e no processo 00092-00000137/2022-04, a documentação, relativa ao exercício de 2021, de que trata os artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A CAESB torna público ainda, a partir desta, a abertura de prazo para os Acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 171, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social da Companhia/2021, estar contemplada na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, prevista para ocorrer às 10 horas do dia 29/04/2022, em sua Sede Social.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 332/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00052770/2021-58 cujo objeto é Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraceadeira, anilha, caixa derivação, disjuntor e outros), da forma que se segue: Empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 3.051,00 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:28.392.294/0001-38, vencedora dos itens 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 39 e 40, com o valor total de R\$ 40.938,31. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43 e 44 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2022 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e a Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda EIRELI. Processo 04028-00000299/2021-23, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa gerenciadora de publicidade para publicação de matérias legais, em jornal de grande circulação, de interesse da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura: 25/03/2022, ao valor total de R\$ 69.935,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) o centímetro/columa. Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA e JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA; e pela Contratada: Keli Alessandra Bandetini.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00137-00000665/2020-20. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 89/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário. PRAZO: Promoga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 27/03/2022 para 26/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: RENATO SOUZA FONSECA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00005541/2020-46. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 058/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PALMÁCEA JARDINS LTDA - ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo financeira do Contrato Originário. LOTE: 06. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 268.727,48, decorrente de reajuste pelo IPCA, correspondente a 5,797287%, e 3,249893%, a título de repactuação baseado no ACT. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 2.970.604,82, para R\$ 3.239.332,30, ficando resguardado o direito da contratada à repactuações. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais ano, passando o seu vencimento de 25/03/2022 para 25/03/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00612, no valor de R\$ 247.550,40, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Hildivar Miranda.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00028981/2021-52. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação do Primeiro Termo de Apostilamento, bem como a Decisão de Diretoria 4.607, que autorizou a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2021, de forma que: No Primeiro Termo de Apostilamento, ONDE SE LÊ: "...Passará de R\$ 3.659.320,87 para R\$ 3.763.188,55...", LEIA-SE: "...Passará de R\$ 3.450.000,00, para R\$ 3.553.867,68". No item 1.3. da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Bens D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP...; ONDE SE LÊ: "...O valor do presente ajuste é de R\$ 3.450.000,00...", LEIA-SE: "...O valor do presente ajuste é de R\$ 3.919.200,00...". LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE.

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO 2021
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO 2021****MENSAGEM DO PRESIDENTE**

A NOVACAP, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, tem a satisfação de apresentar o Relatório da Administração 2021, referente aos atos da gestão administrativa e a situação financeira e social da empresa no exercício findo de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76, Lei 13.303/16 - Lei das Estatais e com as demais que a sucederam, em especial as que tratam do processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.

Assim sendo, a NOVACAP, mais uma vez, presta conta à sociedade por meio da publicação deste Relatório da Administração 2021, tendo como propósito disponibilizar, de forma fácil e concisa, informações sobre as principais realizações da Empresa.

O presente documento apresenta as atribuições da NOVACAP, sua estrutura institucional, os instrumentos que norteiam a gestão administrativa e os resultados das atividades e projetos realizados em 2021, assim como prospecções para 2022.

A NOVACAP busca a melhoria contínua dos seus processos e a garantia de altos padrões de segurança, eficiência, ética e integridade, certa de que ainda serão necessárias iniciativas de gestão para atender as demandas e expectativa de seus clientes em um ambiente de rápidas e constantes mudanças.

Ressalta-se que os resultados alcançados em 2021 decorreram do comprometimento e da competência do corpo técnico da Companhia, além da maior integração com seus parceiros, fornecedores e empregados.

A título de compromisso assumido pela empresa com a população, ressaltamos a celeridade na execução das obras e serviços, aliada à qualidade, que são aspectos fundamentais a serem observados pela Diretoria Executiva. A transformação digital torna-se uma busca contínua, assim como a transparência, os controles orçamentários, patrimoniais, financeiros, e o zelo na prestação de contas, condicionantes imprescindíveis à responsabilidade de gestores que atuam em empresas do setor público.

Agradecendo à sociedade, ao Governo, às Empresas e Instituições todo apoio recebido, expressamos nosso reconhecimento e gratidão a todos os empregados envolvidos, sem os quais não seria possível o atingimento dos números e realizações apresentados neste relatório.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Apresentação

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, especialmente ao Art. 133 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP vem submeter à apreciação do Conselho de Administração desta Companhia o Relatório Anual de Administração, juntamente com os atos da gestão administrativa e a situação social da empresa, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

O Relatório de Administração é um dos principais instrumentos de transparência e prestação de contas da NOVACAP aos acionistas e partes relacionadas. O conteúdo abrange o período de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ano marcado pela situação emergencial da saúde pública, de relevância mundial, decorrente da pandemia da Covid-19.

As informações fornecidas neste documento possibilitam o acompanhamento dos passos dados pela empresa para avançar no cumprimento de suas metas demonstrando assim sua solidez.

Aqui são apresentadas as informações relevantes, em especial aquelas direcionadas aos principais eventos administrativos, financeiros e técnicos, demonstrando o desempenho social, econômico e ambiental da Companhia, em complemento às peças contábeis contidas nos Programas Executados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, ao longo do exercício.

Apresentamos a estrutura de controle da NOVACAP, gestão de riscos, políticas e práticas de governança, trazendo uma avaliação do exercício, por meio de indicadores objetivos, tomando por base o desempenho obtido no ano anterior.

Este documento demonstra ainda, o alinhamento entre os objetivos e as condições constantes no Planejamento Estratégico 2022-2026, Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal, bem como a observância às diretrizes da Lei 13.303/2016, dentre outros normativos inerentes à prestação dos serviços.

Por fim, o relatório incorpora as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com o Internacional Financial Reporting Standards (IFRS). 13.303/2016, dentre outros normativos inerentes à prestação dos serviços.

1. A NOVACAP

A gigante Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP surgiu em 19 de setembro de 1956, com a finalidade de gerenciar e coordenar a construção da nova capital, tendo sua presença impregnada e confundida com a história de Brasília.

Somos uma Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, principal braço executor das obras de interesse do Estado, e sua vinculação é direta com a Secretaria de Obras. A Companhia atua em diversas áreas, desde a engenharia civil e ambiental, até a arquitetura e agronomia.

A Empresa opera na prestação de serviços de urbanização e infraestrutura, compreendendo atividades como gerenciamento e execução de obras e serviços de urbanização e construção civil, fiscalização de obras públicas de infraestrutura, bem como desenvolvimento de estudos e projetos.

A sua função social compreende o atendimento à população do Distrito Federal com vistas ao alcance do bem-estar coletivo, à alocação econômico-social eficiente dos seus recursos, à prestação dos serviços que constituem seu objeto, com respeito à sustentabilidade ambiental, à responsabilidade social corporativa, contribuindo para ampliar o desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira.

Atualmente, segue provendo grandes obras, mas zela também pelo verde e toda a infraestrutura urbana das 33 regiões administrativas. Temos uma cidade hoje com mais de 6 milhões de árvores dispostas. A NOVACAP zela por esse “recital” de ipês amarelos, brancos, rosas e roxos. Seus servidores coordenam e executam trabalhos de construção de edificações, pontes e monumentos, execução de galerias de águas pluviais, execução de pavimentação asfáltica, calçadas, meios fios, plantio e poda de grama, além de manter harmonicamente toda a área verde com suas árvores e jardins ornamentais.

Ao longo de sua existência a empresa vem buscando atuar com inovação, credibilidade, ética, transparência e imparcialidade, valorizando seus empregados e colaboradores, promovendo gestão dialogada, participativa e comprometida com a Companhia e a população.

2. ENFRENTANDO A PANDEMIA

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou a Covid-19 como uma pandemia. Em 19 de março, o Governo do Distrito Federal editou o Decreto nº 40.539, no qual estabeleceu as medidas para enfrentamento da situação de emergência na saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, em especial medidas de isolamento social.

Diante deste novo cenário, a pandemia veio mudar a forma como as pessoas se relacionam hábitos, rotina, consumo e até o modo de trabalhar. As empresas precisaram se reinventar e a NOVACAP não ficou atrás, sendo impelida a inovar e melhorar seu modo de trabalho.

Ao longo de um ano marcado por desafios atípicos impactando a vida de milhões de pessoas e de diversas empresas ao redor do mundo, a NOVACAP foi mais que uma Companhia de grandes realizações que urbaniza e edifica todo o Distrito Federal.

Os desafios sem precedentes enfrentados evidenciaram que uma empresa com propósito é fundamental na contribuição de um mundo melhor. Aceitamos ser protagonistas de uma mudança cada vez maior em prol do fortalecimento da NOVACAP.

O compromisso assumido de inovar para transformar norteou este ano sem jamais perder o caráter humano, pois inovação é uma mentalidade que precisa se espalhar por toda Companhia. Em um ano árduo permeado por ecos de instabilidade em todo país, a NOVACAP passou por todas as adversidades sem perder o foco ampliando nossos compromissos com a sustentabilidade, avançando em indicadores ambientais e sociais e apoiando a luta contra os efeitos da pandemia na sociedade brasileira.

A preocupação com a saúde dos empregados e com a população do Distrito Federal também é um dos destaques do relatório. Trabalho, suor e muita integração fazem parte das inúmeras obras de urbanização e edificações destacando a atuação da NOVACAP. A Companhia realizou ações que impactam o cotidiano dos moradores da capital, tais como a construção de várias Unidades Básicas de Saúde - UBSs, levando mais qualidade de vida e segurança à população, pavimentação asfáltica, calçadas, ampliação de rede de drenagem, intervenções em podas de árvores, além de mais de 90 mil árvores plantadas e jardins ornamentais.

Importante destacar as inúmeras obras de edificações e urbanização garantindo a conservação da cidade e auxiliando na parte estratégica do desenvolvimento de Brasília, desempenhando um papel fundamental no governo.

O Governo do Distrito Federal, por meio do seu Plano Estratégico 2019-2060, conferiu à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, papel preponderante no desenvolvimento de políticas públicas de interesse social, principalmente nos aspectos relacionados ao meio ambiente, infraestrutura e urbanismo, bem como edificações públicas, uma vez que espera garantir à população melhores resultados, mediante a busca pela excelência, promovendo melhoria da qualidade de vida do cidadão.

A NOVACAP atua respeitando os princípios legais inerentes à responsabilidade ambiental, com atitudes voltadas para o desenvolvimento sustentável e manutenção dos ecossistemas equilibrados. As melhorias da qualidade de vida dos seus empregados e da população do Distrito Federal também estão inseridas em práticas administrativas, fazendo parte de uma agenda de negócios sustentáveis.

Por fim, no que se refere à esfera ambiental da Companhia, cabe destacar que a Divisão de Meio Ambiente assegura a viabilidade ambiental dos projetos e operações executados de forma a cumprir a legislação ambiental e colaborar com a manutenção de áreas verdes, preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, promovendo medidas no âmbito do Desenvolvimento Sustentável.

O presente documento vem demonstrar que ao mesmo tempo em que conseguimos obter resultados econômicos positivos em um difícil ano de crise, oferecemos grande apoio à população, na entrega de inúmeras demandas, ampliando o nosso compromisso e reforçando a NOVACAP como uma casa de soluções.

3. GOVERNANÇA

A Governança Corporativa é um conjunto de boas práticas que as organizações devem seguir a fim de gerar mais transparência na gestão, harmonia e troca de informações entre as partes interessadas, como sócios, proprietários, gestores, órgãos de fiscalização e a sociedade.

Uma das características da Governança Corporativa é diminuir os conflitos de interesse na gestão da empresa em uma sociedade em que o novo perfil dos consumidores evidencia pessoas cada vez mais preocupadas com os valores que as empresa defendem.

Assim, se refere ao sistema pelo qual a organização é dirigida, monitorada e incentivada direcionando o caminho em que a empresa deve seguir visando alcançar os resultados esperados.

3.1 Retrospectiva

Em novembro de 2020 foram instituídos os trabalhos da Subsecretaria de Governança - SUBGOV, unidade subordinada à Secretaria Geral da Presidência e instância interna de apoio à governança, responsável por assessorar os Órgãos Colegiados e unidades gestoras da Companhia no que diz respeito à governança, conformidade e gestão de riscos.

Durante o ano de 2021, visando à implantação de melhores práticas de gestão pública, bem como conferir um maior alinhamento da Companhia à Lei das Estatais e legislação correlata, a Subsecretaria desenvolveu várias ações, como o intercâmbio com a Controladoria-Geral do Distrito Federal, visando orientação atinente à Lei das Estatais, a implantação de políticas, com vistas à melhoria da gestão, o mapeamento dos processos-chave da Companhia para implantação de Gestão de Riscos e Programa de Integridade, o mapeamento do fluxo de dados estratégicos, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o levantamento dos principais normativos, visando conformidade à legislação aplicável além da divulgação sistemática de documentos no sítio eletrônico da Empresa, segundo exigência da Lei de Acesso à Informação.

No desenvolvimento dos trabalhos, vale destacar a interação com a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal que prestou consultoria à SUBGOV, entre os meses de fevereiro e agosto/2021, tendo como foco a Gestão de Riscos e o Programa de Integridade. Para consecução dessas atividades, destaca-se o comprometimento do Grupo de Monitores de Governança, como facilitador dos trabalhos Gestão de Riscos junto às Diretorias e Assessorias da Presidência.

No que diz respeito ao Programa de Integridade, vale registrar a atuação de equipe composta por representantes das seguintes áreas: Ouvidoria, Assessoria de Comunicação, Coordenação de Planejamento, Departamento de Compras, Departamento de Gestão de Pessoas, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, e Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais - CPTCE.

3.2 Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos da Companhia tem como principal objetivo a redução da materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente seus objetivos estratégicos, em prol da geração e preservação de valor e do provimento de informações transparentes à sociedade brasileira e seus acionistas. O processo de gestão de riscos da NOVACAP é regido por uma política única e coordenado pela Presidência, o que avaliza a visão sistêmica os resultados e sua uniformização entre todas as áreas da Companhia. A orientação geral é dada pela Diretoria-Executiva e os resultados obtidos são enviados à apreciação daquela Diretoria, bem como do Conselho de Administração. Este último delibera, mensalmente, sobre as questões estratégicas referentes ao processo de gestão de riscos, tais como o grau de incerteza na execução de contratos, obras e projetos. E ainda, observância rigorosa das normas regulamentadoras de risco segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para fins de segurança e medicina do trabalho, com papel da Diretoria- Executiva no seu gerenciamento e na implantação de políticas que devem nortear todo processo.

Especialmente quanto à execução de contratos ligados às suas atividades, a empresa monitora processos, procedimentos e sistemas com vistas a mitigar os diversos riscos ligados à própria execução, aos ambientes de gestão, regulação supervisão e fiscalização. Há ainda, o rigor nas ações necessárias à obtenção das licenças ambientais prévias ao início das obras de urbanização e infraestrutura. De maneira a dar suporte ao processo de gestão de riscos, a Auditoria Interna apoia os gestores no desenho de controles e na elaboração e acompanhamento de planos de remediação para eventuais deficiências. A empresa submete, trimestralmente, as suas Demonstrações Financeiras a Auditores Independentes, com registro na Comissão de Valores Mobiliários, de forma a garantir a Integridade de seus registros contábeis e financeiros e a disseminação da cultura de conformidade com as leis e regulamentos que regem as atividades da empresa.

Além dos riscos contratuais, os demais riscos identificados são organizados em três aspectos principais, operacional, financeiro e de conformidade, sendo todos monitorados, e naqueles que se evidencia maior exposição com base nos resultados das análises de vulnerabilidade e impacto é feita uma avaliação mais frequente, elaborando-se recomendações e planos de ação.

Por meio da análise e do tratamento de questões relacionadas à conduta antiética, fraude e corrupção, a empresa auditora oferece o suporte necessário à diminuição dos riscos de conformidade, diante dos quais, a empresa se mostre mais exposta.

No que concerne à implantação de Metodologia de Gestão de Riscos, a título de projeto piloto, foi selecionado o processo-chave de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos de Obras de Engenharia, o qual se tornou modelo para expansão para outros processos da Companhia, dentre os quais Sentenças Judiciais (Trabalhistas e Cíveis) e Procedimentos Licitatórios.

A partir disso, foi implantada a Metodologia de Gestão de Riscos, conforme a Norma ISO 31.000:2018

No que tange à execução de contratos, vale informar que a empresa monitora processos, procedimentos e sistemas com vistas a reduzir os diversos riscos ligados à própria execução, aos ambientes de gestão, regulação, supervisão e fiscalização. Desse modo, na elaboração dos termos de referência foi incluído a Matriz de Risco, particularizando as condutas temerárias conforme o objeto da contratação, o qual pode trazer riscos financeiros, tais como, acidentes de trabalho, ambientais, de integridade, de sigilo da informação, dentre outros.

Os termos de referência preveem o que cabe às partes, quanto a atenuação dos elementos do risco e incluem cláusulas protetivas, como por exemplo, a exigência de garantias financeiras por parte do contratado nas modalidades previstas legalmente, o estabelecimento de multas e penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais e de prática de condutas de risco, bem como assecuratórios da consecução do objeto e da conduta ética no desenvolvimento das atividades contratuais.

Há, ainda, o rigor nas ações necessárias à obtenção das licenças ambientais prévias ao início das obras de urbanização e infraestrutura.

Além das ações anteriormente mencionadas foi realizada revisão do Código de Ética e Conduta e elaborado normativos, tais como, a Política de Governança Institucional, a Revisão da Política de Gestão de Riscos e a Política de Divulgação das Informações e Porta-Vozes, sendo aprovados pela alta gestão.

Dentre as políticas supracitadas destaca-se a Política de Governança Organizacional, elemento estruturante do Sistema de Governança da NOVACAP– estruturas administrativas, processos de trabalho, instrumentos, fluxo de informações, além de comportamento das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

A Política de Governança Organizacional visa aplicação de melhores práticas de gestão pública, tendo como elemento central o Programa de Integridade.

O Programa de Integridade viabiliza a aplicação efetiva dos direcionadores estratégicos de governança, corroborando para que os empregados possam, efetivamente, aplicar boas práticas de gestão pública e produzir melhores resultados, impactando positivamente a imagem institucional, o que pode ser traduzido em sustentabilidade empresarial.

O Programa, além de conter o arcabouço institucional destinado à prevenção, detecção e punição de atos incompatíveis com o exercício do cargo ou função praticada no âmbito da NOVACAP, é composto pelos elementos Políticas Corporativas, Código de Ética, Conformidade, Transparência, Treinamento e Monitoramento.

Ainda em 2021, podem-se destacar as ações coordenadas pela especializada supra tais como, o Primeiro Encontro de Governança, com o tema Gestão de Riscos, voltado para os técnicos das Diretorias de Edificações e Urbanização, o Curso de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, realizado pela Empresa CVI Cursos e Treinamentos Empresariais LTDA, tendo como público alvo os Conselheiros, Diretores, Equipe da Subsecretaria de Governança, Monitores de Governança e Gestores, bem como a criação de Comissão para implementação de ações para adequação da Empresa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3 Estrutura

A estrutura de Governança Corporativa da NOVACAP é composta pela Assembleia Geral dos Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Colegiada, Comitê de Elegibilidade, Unidade de Auditoria Interna e Subsecretaria de Governança, Risco e Conformidade.

A viabilização de ações voltadas para um modelo de governança corporativa perpassa pelas estruturas empresariais que viabilizam o funcionamento do sistema de governança. Nesse contexto, destacam-se as instâncias internas de governança e as instâncias internas de apoio à governança.

No ambiente da Companhia, as instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade, sendo eles, a Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

As instâncias internas de apoio à governança são unidades administrativas, comitês e grupos de trabalho que auxiliam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, apoiando o monitoramento dos riscos e controles internos e zelando pela conformidade, quais sejam, Ouvidoria, Auditoria Interna, Secretária Geral, Subsecretaria de Governança, Comitê de Planejamento Estratégico e Grupo de Monitores de Governança.

Em atendimento ao art. 9º, inciso VI, § 2º da Lei das Estatais, em julho de 2021, o Conselho de Administração indicou o Diretor Financeiro como Diretor Estatutário responsável por liderar a Subsecretaria de Governança, unidade que trata diretamente com temas inerentes à conformidade, gestão de riscos e transparência.

A ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS é o órgão deliberativo máximo da Companhia composta pelos representantes dos acionistas, Governo do Distrito Federal (acionista controlador), e União, com poderes de decisão sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social, sendo redigida pelas Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016.

A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da empresa exigirem, observados os aspectos legais relativos às convocações e deliberações sobre todos os negócios, a qualquer tempo. Cumprir-se-á, na forma da lei, mediante convocação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Acionistas.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO é um órgão de deliberação colegiada e a instância superior da administração da NOVACAP, com atribuições e responsabilidades definidas em lei e no Estatuto Social da Companhia. É composto por 11 (onze) membros efetivos, sendo um nato e, os demais, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de dois anos, permitida a reeleição.

O Colegiado tem atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, sobre os assuntos que envolvem os negócios da Companhia, especialmente planejamento estratégico, governança corporativa, gestão de riscos, gestão orçamentária e financeira, controle interno e conformidade, o que pode ser traduzido em sustentabilidade. A composição do Conselho de Administração observa tratamento equitativo dos acionistas de acordo com a proporção de sua participação no Capital Social, existindo previsão estatutária para decisões por Acordo de Acionistas que alterem a composição.

O CONSELHO FISCAL é responsável, principalmente, por fiscalizar a atuação dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários com a responsabilidade de analisar o balancete e as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia.

É um órgão de funcionamento permanente, composto por cinco membros e seus respectivos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato até à subsequência da sua eleição, admitida a reeleição. A sua composição observará tratamento equitativo dos acionistas, de acordo com a proporção de sua participação no Capital Social, exceto por decisão contrária em Acordo de Acionista.

A DIRETORIA EXECUTIVA é um órgão estatutário composto pelo Diretor-Presidente e Diretores Financeiro, Administrativo, Jurídico, de Edificações e de Urbanização, todos eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de dois anos, permitida a reeleição. O Colegiado tem a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, de executar as estratégias de negócio e as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração, dentre outras.

A prática de REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS adotada pela NOVACAP tem como principal finalidade promover o alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses dos acionistas da Companhia. A remuneração fixa do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva é composta por honorários mensais definidos anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com o art. 152, da Lei nº 6.404/76.

Os objetivos e as práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os membros da Diretoria Executiva, considerando a responsabilidade, tempo dedicado à função, competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da NOVACAP, sendo que todos os membros da Diretoria Executiva são estatutários.

A remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva em 2021, encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.transparencia.df.gov.br>.

4. PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS

O Prêmio ITA foi instituído pela Controladoria - Geral do Distrito Federal - CGDF visando mensurar o grau de cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI. A aferição é realizada por meio do Índice de Transparência Ativa - ITA.

Segundo o controlador, o prêmio reconhece o esforço e dedicação dos órgãos em disponibilizar informações confiáveis e verídicas para a população, ressaltando que a transparência é o elemento que une o governo à sociedade, é uma forma de prestar contas. A missão da CGDF é orientar e apoiar os órgãos para que conquistem 100% de transparência ativa.

Com muito orgulho pontuamos que a NOVACAP recebeu por três anos consecutivos o Prêmio de Transparência Ativa, o qual está relacionado à divulgação de informações de interesse coletivo nos sites institucionais, demonstrando o nosso comprometimento com a sociedade com as inúmeras entregas efetuadas à população.

5. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, previstas no inciso VII, do art. 8º, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a Diretoria Colegiada da NOVACAP subscreve a Política de Transações com partes Relacionadas, a qual tem fundamento no inciso VII, do art. 8º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os Princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia têm como alicerce os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, constantes da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, com os quais essa Política deve estar em consonância.

A NOVACAP deverá divulgar as Transações com Partes Relacionadas fornecendo detalhes suficientes para identificação das mesmas e de quaisquer condições essenciais ou não, estritamente comutativas e inerentes às transações em questão, permitindo, assim, aos acionistas da Empresa a possibilidade de fiscalizar e acompanhar os atos de gestão.

A divulgação destas informações será realizada, de forma clara e precisa, nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis da Empresa, de acordo com os princípios contábeis aplicáveis.

A presente política foi elaborada nos termos da legislação em vigor e estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de Transações com Partes Relacionadas, de modo a assegurar que as decisões envolvendo tais situações sejam sempre direcionadas com vistas ao interesse da Companhia, dos acionistas e da sociedade. Para fins desta política, entendem-se como acionistas da NOVACAP o Distrito Federal e a União Federal.

Esta política aplica-se aos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal, empregados ocupantes dos cargos da Tabela de Empregos Permanente (TEP) e da Tabela de Empregos em Comissão (TEC), estagiários, jovens aprendizes, fornecedores e prestadores de serviço.

Para a atuação em um mercado tão importante como urbanização e edificações do Distrito Federal é necessário a qualquer prestador de serviço ter exata noção de quais as expectativas e necessidades das partes interessadas.

Neste contexto, apresentamos a seguir uma descrição sucinta das principais realizações efetuadas pela NOVACAP em 2021:

A DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES é responsável pela construção e reforma dos prédios e monumentos públicos do Distrito Federal, estando à frente de obras de grande repercussão, dentre elas a revitalização das primeiras das 96 tesourinhas, reforma da Galeria dos Estados, construção da Praça dos Estados, construção de UBSs distribuídas pelo Distrito Federal, manutenção dos elevadores e escadas rolantes da Rodoviária do Plano Piloto, revitalização da Torre de TV, recuperação e reforço estrutural dos viadutos da Via N2, reforma do Museu de Arte de Brasília - MAB, construção da Escola Porto Rico, em Santa Maria, e construção de diversas Quadras Poliesportivas, em meio a outras.

A Diretoria supra, um dos grandes braços da NOVACAP, é responsável ainda, pela elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, desenvolvendo as atividades por meio de obras diretas e indiretas, serviços esses executados exclusivamente em espaços públicos.

OBRAS RELEVANTES DO ANO 2021

Enumeramos a seguir a realização, no Ano 2021, das seguintes obras de edificações efetuadas pela NOVACAP:

Tabela 01: Ações realizadas em 2021 (Edificações)

OBJETO	VALOR	STATUS
Reforma e ampliação do Museu de Arte de Brasília - MAB	R\$ 9.148.243,76	Concluída
Recuperação Estrutural e Revitalização dos Viadutos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário - DF 002 - Asa Norte	R\$ 4.460.636,94	Concluída
Execução de Recuperação Estrutural e Revitalização dos Viadutos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário - DF 002 - Asa Sul	R\$ 3.382.888,95	Concluída
Execução de Recuperação, Reforço Estrutural e Revitalização dos Viadutos Eixo Rodoviário Leste - ERL e no Eixo Rodoviário Oeste - ERW e VIA N2	R\$ 7.004.951,26	Concluída
Recuperação das juntas de dilatação da Ponte JK	R\$ 468.378,54	Concluída
Recuperação/Revitalização dos Viadutos das Vias ERWS e ERLS - Galeria dos Estados	R\$ 5.360.249,44	Concluída
Construção da 1ª Etapa do Centro de Triagem de Coleta Seletiva - Pátio Ferroviário	R\$ 8.975.344,79	Concluída
Execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU – UBS 01 – Taguatinga	R\$ 342.000,00	Concluída
Construção da Unidade Básica de Saúde UBS no Vale do Amanhecer – Planaltina	R\$ 3.106.000,00	Concluída
Construção da UBS – Ceilândia	R\$ 2.965.500,00	Concluída
Construção da UBS Jardins Mangueiral	R\$ 2.976.187,97	Concluída
Construção da UBS Paranoá Parque	R\$ 3.172.861,51	Concluída
Execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU – Samambaia	R\$ 342.000,00	Concluída
Construção da UBS – Vila Buritizinho – Sobradinho II	R\$ 2.599.000,00	Concluída
Locação e Montagem de Estrutura para Hospital de Campanha Autódromo Internacional de Brasília	R\$ 6.597.500,00	Concluída
Locação e Montagem de Estrutura para Hospital de Campanha – Gama	R\$ 6.875.000,00	Concluída
Locação e Montagem de Estrutura para Hospital de Campanha – Ceilândia	R\$ 6.597.500,00	Concluída
Construção da UBS em Samambaia	R\$ 2.325.319,49	Concluída

Construção da UBS no Recanto das Emas	R\$ 2.605.992,18	Concluída
Construção da Unidade de Atenção especializada em Saúde- Hospital Oncológico de Brasília	R\$20.505.695,48	Andamento
Execução dos serviços de reativação das fontes da Praça do Buriti	R\$ 2.089.193,65	Andamento
Recuperação, reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva	R\$13.594.231,88	Andamento
Execução dos serviços de revitalização do Parque localizado na EQS 112/113	R\$ 1.958.000,00	Andamento
Construção da Escola Classe do Recanto das Emas	R\$ 9.918.999,82	Andamento
Construção da Escola Classe 425 da Quadra 203 no Itapoã	R\$ 8.389.197,25	Andamento
Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante	R\$ 8.023.000,00	Andamento
Contratos de Manutenção nos sistemas de climatização em diversas Unidades de Saúde SES/DF	R\$ 4.700.000,00	Andamento
Contratos de Execução de serviços contínuos de 18 elevadores elétricos de frequência variável –VVVF – em diversas UBS no Distrito Federal	R\$ 1.194.076,79	Andamento

OBRAS EM ANDAMENTOS / CONCLUÍDAS – 2021

Tabela 02: Obras concluídas (Edificações Públicas)

DESCRIÇÃO	VALOR
Conclusão da obra do Novo Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal	R\$ 12.290.506,90
Obra de correção de Patologias Construtivas situadas no Ed. Sede da PRF	R\$ 97.973,40
Construção do Hospital Oncológico de Brasília	R\$ 20.505.695,48
Reativação das fontes da Praça Municipal na Praça do Buriti	R\$ 2.089.193,65
Montagem do Hospital de Campanha no Autódromo Internacional de Brasília	R\$ 6.597.500,00
Obra da Ponte Costa e Silva	R\$13.594.231,88
Reforma da impermeabilização do Terminal Rodoviário do Plano Piloto	R\$ 1.207.000,00
Revitalização do Parque localizado na EQS 112/113 Sul	R\$ 1.958.000,00
Execução da obra de ampliação do complexo Sede Nacional da PRF III	R\$ 260.832,32
Execução da Obra de Urbanização da Área Pública Praia Norte	R\$ 9.969.235,01
Recuperação Estrutural da Passarela de Pedestres do CONIC	R\$ 362.162,17
Montagem de estrutura para Hospital de Campanha do Gama	R\$ 6.875.000,00
Execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU em Taguatinga	R\$ 42.000,00
Revitalização do Balneário Veredinha em Brazlândia	R\$ 7.688.886,54
Construção da UBS Vale do Amanhecer – Planaltina	R\$ 3.106.000,00
Construção da Unidade Básica de Saúde UBS em Ceilândia	R\$ 2.965.500,00
Montagem de Hospital de Campanha na Ceilândia	R\$ 6.597.500,00
Construção da Unidade Básica de Saúde do UBS Paranoá Parque	R\$ 3.172.861,51
Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante	R\$ 8.023.000,00

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

Desde o início de Brasília, a construção e manutenção da cidade são responsabilidades exclusiva da NOVACAP. As primeiras obras de infraestrutura urbana caracterizavam-se pela abertura, compactação e encascalhamento das vias projetadas e pela demarcação dos lotes. A implementação da proposta urbanística para as cidades e as estratégias de ocupação territorial, que concentravam ações e investimentos em infraestrutura, têm a participação da Companhia, que administra os serviços por meio dos Departamentos de Infraestrutura Urbana e de Parques e Jardins, unidades vinculadas à Diretoria de Urbanização.

A Diretoria mencionada é responsável pela execução de pavimentação asfáltica, execução de galeria de águas pluviais, calçadas, meios fios, plantio e poda de grama, além da manutenção de toda área verde do Distrito Federal. O trabalho da Companhia é diário, principalmente na parceria com os polos do GDF Presente. As atividades finalísticas desenvolvidas no âmbito dessa especializada são executadas por meio de mão de obra direta e indireta.

Tabela 03: Obras e serviços de infraestrutura urbana

SERVIÇOS	SITUAÇÃO
Implantação de Drenagem Pluvial – QI 14 Lago Sul	Contratado
Pavimentação Asfáltica, Ciclovias e Drenagem Pluvial – Recanto das Emas	Contratado
Pavimentação Asfáltica/Drenagem Pluvial - Córrego Arrozal	Contratado
Pavimentação Asfáltica/Drenagem Pluvial - São Sebastião	A licitar
Pavimentação Asfáltica - Rua Nacional São Sebastião	Elaboração
Execução de estacionamento – QRSW 5/8	Licitado
Pavimentação Asfáltica/Drenagem Pluvial – Jardim Botânico	Licitado
Execução de campo sintético - EQNN 08/10	Contratado
Execução de campo sintético – Q 409 Santa Maria	Contratado
Rota turística - Vila Planalto	A licitar
Implantação de Drenagem Pluvial Drenagem – QL 28 Lago Sul	Elaboração
Pavimentação Asfáltica/Drenagem Pluvial - Anel Viário Estrutural	Contratado
Execução do Campo Sintético - Estrutural	Em análise
Pavimentação Asfáltica - São Sebastião	A licitar
Execução de rota acessível – Feira do Guará	Elaboração
Execução do Campo Sintético - Q 509 Recanto das Emas	Licitado

Execução de estacionamento - Embaixada República Dominicana	Elaboração
Execução de Revitalização e Paisagismo - Praça CNN 02 Ceilândia	Licitado
Duplicação avenida N3 - Riacho Fundo	Elaboração
Implantação de Drenagem Pluvial - BR 060	Elaboração
Combate a erosão Chácara 35 - Arnieiras	A licitar
Revitalização - Cruzeiro Center	Elaboração
Recuperação e Adequação das Bacias - Recanto das Emas	Elaboração

OBRAS RELEVANTES DE 2019 A 2021

Tabela 04: Obras e serviços de infraestrutura urbana

OBRA	VALOR DESON – R\$
Pavimentação Asfáltica – Vicente Pires	R\$ 3.392.168,64
Pavimentação Asfáltica – Noroeste	R\$ 3.292.648,06
Fresagem e Recuperação Asfáltica – Tesourinhas	R\$ 2.181.195,57
Pavimentação Asfáltica – Rodovia DF 440	R\$ 2.056.522,04
Recapeamento Asfáltico – Lago Norte	R\$ 1.642.653,61
Base e Capa Asfáltica – Lago Sul	R\$ 1.446.811,58
Pavimentação Asfáltica – Vicente Pires	R\$ 1.409.551,23
Execução de ciclovia – Itapoã	R\$ 1.291.761,81
Recapeamento Asfáltico – Lago Sul	R\$ 1.254.179,89
Execução de 04 bacias – Samambaia	R\$ 1.229.779,64
Recuperação Asfáltica – Park Way	R\$ 1.147.015,72
Execução de Capa asfáltica – Eixão Sul	R\$ 1.105.089,94
Pavimentação Asfáltica – EPTG	R\$ 1.083.461,68
Pavimentação Asfáltica – Pátio da PMDF	R\$ 1.059.889,15
Recapeamento Asfáltico – Mansões Dom Bosco	R\$ 1.003.023,13
Pavimentação Asfáltica – Planaltina	R\$ 989.206,24
Fresagem e Pavimentação Asfáltica – Samambaia	R\$ 937.660,58
Fresagem e Recapeamento Asfáltico – Lago Sul	R\$ 917.525,49
Complementação de pista de ciclovia – Parque Burle Marx	R\$ 899.358,02
Recuperação Asfáltica – Gama	R\$ 833.341,54
Pavimentação Asfáltica – Sol Nascente	R\$ 814.202,87
Pavimentação Asfáltica – Brazlândia	R\$ 800.700,55
Pavimentação Asfáltica – Águas Claras	R\$ 790.206,18
Recapeamento Asfáltico – Taguatinga	R\$ 764.691,79
Recapeamento Asfáltico – Taguatinga	R\$ 758.859,69
Pavimentação Asfáltica – Rua do Padre	R\$ 752.238,83
Pavimentação Asfáltica – Itapoã	R\$ 732.811,73
Recapeamento Asfáltico – Guará II	R\$ 729.520,22
Recapeamento Asfáltico Funcional – Varjão	R\$ 726.557,16
Recuperação Asfáltica – Lago Sul	R\$ 712.221,84
Pavimentação Asfáltica – Sede da Justiça da Infância e Juventude	R\$ 710.252,91
Execução de Duplicação de Via – Setor Hípico	R\$ 703.319,16
Pavimentação Asfáltica – Estrutural	R\$ 682.610,02
Pavimentação Asfáltica – Lago Sul	R\$ 666.868,87
Pavimentação Asfáltica – Ceilândia	R\$ 655.604,93
Recapeamento Asfáltico – W3 Norte	R\$ 648.660,98
Recapeamento Asfáltico – Setor Leste	R\$ 647.356,07
Recapeamento Funcional – Núcleo Bandeirante	R\$ 637.108,40
Pavimentação asfáltica – Jardim Botânico	R\$ 588.361,08
Recapeamento Asfáltico – Lago Norte	R\$ 542.623,84
Desvio do Leito – Chácara Nossa Senhora de Fátima	R\$ 535.721,76
Recapeamento Asfáltico – BR 020	R\$ 534.382,05
Recapeamento Asfáltico – Lago Sul	R\$ 522.595,55
Contenção de processo erosivo – Núcleo Bandeirante	R\$ 438.659,00
Recapeamento Asfáltico – Gama	R\$ 421.439,15
Pavimentação Asfáltica – Setor de Comércio e Serviço	R\$ 406.852,49
Recapeamento Asfáltico – W3 Sul	R\$ 361.958,46
Execução de Estacionamento – São Sebastião	R\$ 295.670,54
Pavimentação Asfáltica – Avenida Comercial	R\$ 273.760,95
Pavimentação Asfáltica – Sol Nascente	R\$ 254.950,31
Pavimentação Asfáltica – Asa Sul	R\$ 223.214,01
Pavimentação Asfáltica – Sol Nascente	R\$ 211.378,74
Pavimentação Asfáltica – Santa Maria	R\$ 207.995,81

Quanto ao DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS-DPJ, unidade da Diretoria de Urbanização, no que concerne a áreas verdes, esclarecemos que a NOVACAP por meio do departamento supracitado, é responsável pela produção de espécies nativas do cerrado, tais como ipês-amarelos, roxos e brancos, quaresmeiras, sucupiras, aroeiras, copaíbas, importantes por fazerem parte do ecossistema primitivo ou Bioma do Cerrado.

Essa produção é resultado de pesquisas desenvolvidas dentro dos Viveiros do DPJ, onde são realizadas pesquisas agrônomicas e experimentações de novas espécies de árvores e flores que se adaptem às condições climáticas e de solo do Distrito Federal.

Brasília possui árvores de espécies tão variadas quanto às das florestas tropicais. Isto se deve aos Programas de Arborização, iniciados logo após a construção da Capital, quando foram plantadas várias espécies exóticas originárias de outras localidades do país e do exterior. No entanto, nem todas se adaptaram ao clima e ao solo. Estas foram sendo erradicadas aos poucos e substituídas, ao longo dos anos, pelas espécies mais adequadas à região. Hoje, a variedade de espécies é ainda maior, o que contribui para a beleza e exuberância da nossa Capital.

OBRAS PREVISTAS PARA 2022

Tabela 05: Obras com licitações previstas para publicação em 2022

SSUNTO	PROJETO	VALOR ESTIMADO
Creches	Creche QNP 11 Ceilândia (3ª etapa) – FNDE	R\$ 6.264.128,17
	Creche EQ 215/315 Santa Maria (3ª etapa) – FNDE	R\$ 6.196.128,17
	Creche QNJ Taguatinga - FNDE	R\$ 5.892.805,60
	Creche EQNL 9/11 Taguatinga - FNDE	R\$ 5.650.396,43
	Creche EQ 17/19 Guará (2ª etapa) - FNDE	R\$ 6.071.102,14
	Creche QNO 18 Ceilândia - FNDE	R\$ 6.614.128,17
	Colônia agrícola São José - EMATER	R\$ 821.603,36
Sedes Administrações Regionais	Elaboração de projeto para RA São Sebastião	R\$ 205.000,00
	Elaboração de projeto para RA Arniqueira	
	Elaboração de projeto para RA Vicente Pires	
	Elaboração de projeto para RA do SCIA	
	Elaboração de projeto para RA do Varjão	
Feiras	Elaboração de projeto para RA Recanto das Emas	R\$ 386.000,00
	Instalação da rede subterrânea de energia elétrica dos quiosques do Setor Hospitalar Local Sul – SHLS	R\$ 364.939,28
Hospitais	Aquisição de 1 elevador para o Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 228.604,50
	Reforma e ampliação do Hospital Regional	R\$ 12.000.000,00
Obras de Arte Especiais	Recuperação e revitalização dos viadutos das tesourinhas	R\$ 6.264.186,31
	Início do Acompanhamento Técnico da Obra da Ponte JK	R\$ 7.857.700,52
	Recuperação estrutural e revitalização dos viadutos 10 e 11	R\$ 13.168.687,66
Manutenção	Manutenção do climatização do HRT- Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 1.182.716,57
	Manutenção de 8 elevadores de hospitais: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga	R\$ 581.290,21
	Manutenção do climatização no Hospital Regional da Ceilândia - HRC	R\$ 786.352,34
	Manutenção dos elevadores da Biblioteca Nacional e do Museu da República	R\$ 250.000,00
Rodoviária	Manutenção predial da Rodoviária do Plano Piloto	R\$ 2.347.939,35
Escolas	Reconstrução da Quadra Esportiva, na Escola Classe 62	R\$ 1.626.594,29
Espaços Públicos	Ata de registro de preços de equipamentos de parquinhos infantis	R\$ 10.160.021,65
	Ata de registro de preços de equipamentos de PEC's	R\$ 24.694.172,50
	Ata de registro de preços de base para implantação de parquinhos	R\$ 600.000,00
	Ata de registro de preços de base para implantação de PEC's	R\$ 727.290,58
	Construção de nova Pista de Skate	R\$ 680.560,86
Espaços Culturais	Reforma do teatro nacional	R\$ 33.000.000,00
	Ponte Alta do Gama (Tipo I)	R\$ 6.000.000,00
	Elaboração de projeto da UBS Vicente Pires (Tipo III)	R\$ 182.000,00
	Estrutural (Tipo II)	R\$ 11.000.000,00
	Setor Hab.Arniqueira (SHA) Conj. 04, área especial 01 (Tipo II)	R\$ 11.000.000,00
UBS	Chapadinha - Brazlândia (Tipo I)	R\$ 6.000.000,00
	INCRA 8 - Brazlândia (Tipo II)	R\$ 11.000.000,00
	Santa Maria (Tipo II)	R\$ 11.000.000,00

COMPROMISSO PARA 2022

Para o ano de 2022, a NOVACAP tem prevista a agenda apresentada a seguir, contemplando a execução de cerca de 500 obras, destacando a existência de 109 processos licitatórios de contratação de obras em andamento e 40 processos já licitados aguardando análises técnicas.

Tabela 06: Ações realizadas em 2021 (Edificações)

ASSUNTO	PROJETO	VALOR ESTIMADO
Restaurante Comunitário	Reforma do Restaurante Comunitário Arnieiras -Areal	R\$ 4.974.259,44
	Construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente	R\$ 4.779.356,59
UBS	Reforma - UBS 07 Gama	R\$ 6.694.451,06
Creches	CEPI Creche Telebrasília (1ª etapa) - FNDE	R\$ 4.807.580,15
	CEPI Creche Gama DVO - FNDE	R\$ 3.747.268,10
	CEPI Creche CL 201 - FNDE	R\$ 4.218.278,13
	CEPI Creche Quadra 112 - FNDE	R\$ 4.860.190,27
	Creche Quadra 217 Samambaia (2ª etapa)	R\$ 5.754.173,38
	Jardim II - EMATER	R\$ 441.122,17
Feiras	Conclusão das obras de reforma das instalações elétricas de baixa tensão da Feira da Guariroba	R\$ 145.392,76
Hospitais	Construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina - HRPL	R\$ 20.627.809,19
	Reforma e modernização da subestação do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ	R\$ 1.395.231,41
Elevadores	Manutenção de 7 elevadores no anexo do Buriti e 1 plataforma elevatória na Escola de Governo	R\$ 116.828,43
Edificações Públicas	Construção da nova subestação do DataCenter Corporativo do GDF	R\$ 928.800,00
Diversos	Contratação de serviços de sondagem e topografia	R\$ 808.806,15
Obras de Arte Especiais	Revitalização da Ponte JK	R\$ 44.761.039,82
Espaços públicos	Reforma e ampliação do skate park do Gama	R\$ 532.625,87

5.1 Força de Trabalho

Vale pontuar que a NOVACAP alcança índices de excelência no que concerne aos serviços prestados à população do Distrito Federal. Tal desempenho somente é possível porque a Companhia conta com empregados de valorosa capacidade técnica empenhados na melhoria contínua da prestação dos serviços.

Atualmente, são por volta de 1.500 colaboradores, entre empregados, dirigentes, empregados comissionados e requisitados, estagiários e menores aprendizes.

A gestão de pessoas está ligada a diversas práticas a serem aplicadas na Companhia para o seu funcionamento, cuidando dos seus colaboradores e garantindo o seu desenvolvimento pessoal e profissional. Essa prática não é apenas sobre as atingir as metas estabelecidas, mas também sobre garantir a qualidade de vida dos funcionários para que eles estejam satisfeitos em seus cargos.

A força de trabalho da NOVACAP representa as capacidades físicas e outras a desenvolver pelos empregados da Companhia nos diversos processos de trabalho. Estes indivíduos, agentes dos processos de trabalho, são dotados de capacidades técnicas e de métodos que lhes permitem operar as ferramentas e os equipamentos.

Neste contexto, apresentamos a Força de Trabalho da NOVACAP:

Força de Trabalho 2021	Total
Servidor do Quadro da Unidade	1300
Requisitado de Órgão/Entidade do GDF	5
Sem Vínculo com o GDF	194
Cedidos	1525
Estagiários	129
Total Geral	3153

A NOVACAP conta com medidas organizacionais que buscam o reconhecimento, a capacitação e o estímulo ao aprimoramento, visando construir num ambiente de trabalho em que estejam presentes a harmonia, a satisfação e o sentimento de pertencimento. O Planejamento Estratégico da Companhia foi estruturado em objetivos estratégicos tais como, aprimorar a gestão de pessoas, assegurando a qualidade de vida, focar em pessoas, desenvolver competência e meritocracia, qualidade para os colaboradores, recursos corporativos e tecnológicos. Neste sentido, foram estabelecidas ações para possibilitar o desenvolvimento contínuo dos trabalhadores, a gestão de carreira, além de proporcionar ao empregado a visão sistêmica da empresa, a segurança e a qualidade de vida no trabalho.

No que se refere à saúde dos empregados, a NOVACAP desenvolveu campanhas de integração organizacional, tais como testagem para detecção de Covid-19, jornada de saúde mental, palestras para a vida mais leve, programa saúde da mulher (Outubro Rosa), programa saúde do homem (Novembro Azul), conscientização e orientação sobre vários assuntos, dentre outros.

5.2 Programa de Desligamento Voluntário

A Lei 9.468, de 10 de julho de 1997, instituiu, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, do servidor público civil, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas.

O plano supramencionado é uma proposta do empregador ao empregado que tem como objetivo incentivar a demissão voluntária para redução do quadro de funcionários de uma empresa e que, geralmente, conta com a participação do sindicato da categoria no processo de adesão. A partir do plano ofertado, o trabalhador pode ou não aderir ao PDV.

O PDV ofereceu oportunidade de desligamento voluntário aos empregados da NOVACAP em rescisão negociada em comum acordo entre as partes, e com incentivos financeiros. Pontua-se como objetivos do Programa, modernizar o quadro de empregados, revitalizar a força de trabalho e otimizar o equilíbrio financeiro da Companhia. Teve como público alvo 1.337 empregados, com adesão de 486 (quatrocentos e oitenta e seis).

5.3 Política de Sucessão

A Política de Sucessão de Administradores estabelece responsabilidades, ambiência e define procedimentos para sua execução visando garantir a administração estratégica e a continuidade de negócio.

Após o encerramento do Plano de Demissão Voluntária, a NOVACAP almeja realizar estudos para verificar a necessidade de realização de concurso público, a fim de suprir as lacunas deixadas pelos empregados que aderiram ao referido Plano.

5.4 Treinamento e Capacitação

A pretensão da Companhia é implantar o Plano de Capacitação por Competências para seus empregados. Atualmente, a capacitação é atendida mediante demanda das unidades, por meio de processo via SEI. O objetivo do plano mencionado é promover mudanças de atitudes, desenvolvimento das pessoas, adaptação à modernização da estrutura, desfrute da competência humana, ou seja, maximizar o desempenho profissional, contribuindo para o alcance das metas organizacionais. Pretende-se, com isso, criar um processo cíclico, buscando continuamente repassar e reciclar conhecimentos, atitudes e habilidades diretamente ligadas a tarefa ou otimização do trabalho. A finalidade é fazer com que desenvolvam qualidades nos recursos humanos, habilitando-os a serem mais produtivos para melhor contribuir para o alcance da missão, visão e valores da empresa.

Em atendimento à Lei nº 13.303/2016, os administradores da empresa realizaram treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa. A Companhia realiza treinamentos visando adequar o empregado à cultura da empresa, acarretando mudanças de atitudes, desenvolvimento de pessoas, adaptação à modernização da estrutura, desfrute da competência humana, maximizando o desempenho profissional e contribuindo para o alcance das intenções organizacionais.

5.5 eSocial

A NOVACAP é usuária do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, sob a gestão da SUGEP/SEEC, o que a impossibilita de promover, diretamente, adequações ao referido sistema para a sua inserção no eSocial, dependendo, portanto, de ações do GDF para tal procedimento.

Vale ressaltar que a Portaria de Nº 1.419, de 23 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia – SEPT/ME, dispôs novo Cronograma de Implantação do eSocial, fazendo constar no seu Art. 2º, inciso V, o 5º grupo, que compreende os entes públicos de âmbito Estadual e do Distrito Federal, referidos no Grupo 1 – Administração Pública do Anexo V da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB, Nº 1.863, de 2018, com data prevista para início da 1ª fase de implantação em abril de 2021.

No entanto, no nosso entendimento, smj, a NOVACAP pertence ao “Grupo 2 – Entidades Empresariais” do Anexo V da referida IN RFB pela sua Natureza Jurídica de Empresa Pública. Porém, resta saber qual o entendimento e tratamento que está sendo dispensado pelo GDF, ou seja, se a Companhia está inserida no “Grupo 1 – Administração Pública” ou no “Grupo 2 – Entidades Empresariais” do citado Anexo, para um melhor posicionamento, diante do novo Cronograma de Faseamento (45904663), definido com base na Portaria Nº 1.419, da SEPT-ME.

Contudo, observamos que o GDF instituiu o Decreto de Nº 39.588, de 28 de dezembro de 2018, estabelecendo o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEPE-DF em substituição ao atual Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, porém, em fase de migração. Assim sendo, entendemos que o novo Sistema – SIGEPE-DF trará, dentre outros benefícios, a adequação ao eSocial, restando à NOVACAP atender em tempo hábil às orientações que deverão ser emanadas pela Secretaria de Economia do Governo do Distrito Federal.

O Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional. Como nova forma de registros dos eventos relevantes ocorridos na relação de trabalho, todos os empregadores terão de se adequar à nova obrigação. O e-Social propicia aos órgãos do governo o acesso às informações, antes espalhadas em diversas entidades.

Importante frisar que, na condição de Estatal Dependente dos cofres do Governo do Distrito Federal, a NOVACAP gera sua folha de pagamentos por meio do Sistema Único de Gestão e Recursos Humanos – SIGRH – sistema esse sob gestão da SEEC/SEPLAN/SUTIC. Isso significa dizer que a NOVACAP não tem autonomia para a parametrização do SIGRH com vistas à integração com o eSocial.

Com vistas a essa integração, a então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão criou o Grupo de Trabalho de Implantação do eSocial do qual derivou entre outros serviços e estudos a criação, pela SUTIC, enfatizando de solução de extração das informações do SIGRH a serem enviados para o ambiente do eSocial por meio de uma ferramenta de controle de mensageria.

Por meio do uso de tal ferramenta disponibilizada pela SUTIC/SEEC, em abril de 2019, a NOVACAP efetivou a remessa inicial de informações ao ambiente do eSocial com a entrega dos EVENTOS S-1000 que permitiram a simultânea implantação do módulo do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, denominado Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf.

A relação entre esses dois sistemas se dá pelo fato de tanto o eSocial quanto a EFD-Reinf abrangerem a Escrituração Digital. Enquanto no primeiro devem ser colocadas informações sobre créditos e débitos relacionados à folha de pagamento, na EFD-Reinf, os dados são sobre retenções de tributos na fonte que não se relacionam a folha, como por exemplo as retenções sobre serviços tomados de empresas terceirizadas.

Tendo cumprido a remessa dos Eventos S-1000, dado que a Companhia obriga-se ao uso do Sistema Único de Gestão e Recursos Humanos, a NOVACAP tem envidado esforços conjuntos com a SEEC/SEPLAN/SUTIC, que permitam a remessa dos Eventos S 2000 para que o SIGRH seja totalmente adaptado e parametrizado para o cumprimento dessas obrigações acessórias.

Importante esclarecer que, atualmente, estão sendo consolidadas as fases 3, a qual toma-se obrigatório o envio da Folha de Pagamento (S-1200), Pagamentos (S-1210), Informações complementares ao fechamento (S-1280) e o fechamento (S- 1299), e a fase 4, onde serão enviados os eventos relacionados a Segurança e Saúde no Trabalho (S-2210, S-2220 e S-2240).

Diante disso, o Cronograma de Execução encontra-se em andamento, sendo que as Folhas de Pagamento estão devidamente atualizadas até novembro 2020, cumprindo desse modo o Regulamento do eSocial.

5.6 Licitações

O conceito de licitação, nada mais é do que o conjunto de procedimentos administrativos, pois partem da administração pública, relativo às compras ou serviços contratados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, todos os entes federativos.

De forma mais simples, podemos dizer que o governo deve comprar e contratar serviços seguindo regras de lei, assim a licitação é um processo formal onde há a competição entre os interessados.

A Lei das Estatais, Lei 13.303 / 2016 a qual traz regras direcionadas para empresas públicas de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes desta Lei.

As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

Dando cumprimento à Lei 13.303 / 2016- Lei das Estatais, a qual traz regras direcionadas para empresas públicas de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, apresentamos as licitações realizadas pela NOVACAP no Ano 2021, ressaltando a margem de economicidade conforme Quadro de Licitações referenciado:

Quadro 01: Visão Geral – Licitações

RESUMO GERENCIAL												
25/11/2021 09:40	Certames realizados	Homologados	Em Andamento	Certames revogados	Certames revogados e não retomados	Quant lotes fracassados / cancelados	Adiado Sine Die	Certames fracassados	Certames suspensos	Valor Orçado / estimado R\$	Valor Licitado até dia 05/11/2021 R\$	Margem de Economicidade
PLE	37	18	14				2	1	2	247.153.950,24	91.367.161,23	-63,03%
PLP	0		1							142.013.336,20	0,00	-
Convite	0									0,00	0,00	-
Tomada de Preços	3	2	1							7.946.313,67	3.454.525,57	-56,53%
RDCI	1		1							160.237.391,86	0,00	
Concorrência	26								2	548.286.071,60	310.691.816,15	-43,33%
Pregão Eletrônico	37	24	9			6	1	2		374.193.308,78	195.997.556,02	-47,62%
Cotação Eletrônica	9	06		3						30.507.563,85	30.457.003,72	-0,17%
TOTAL										1.350.100.544,34	631.968.062,69	-53,19%

Fonte: 00112-00023783/2021-01

6. POLÍTICAS PÚBLICAS

De maneira simplória, a política pública é um processo, que sofre etapas e regras, que tem por objetivo resolver um determinado problema público. As Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público.

Neste contexto, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da NOVACAP 2022, subscrita pelo Conselho de Administração da Companhia, reúne as principais informações relativas às práticas de políticas públicas adotadas, de modo especial no que diz respeito à governança corporativa, controle interno, gestão de riscos, gestão econômico-financeira, bem como às ações realizadas em 2021 e propostas para 2022. A carta supradita, constitui o compromisso público da NOVACAP com a sociedade, com os colaboradores e com o Governo do Distrito Federal.

Investimentos realizados em infraestrutura e urbanismo são fundamentais na promoção da educação, saúde, esportes e segurança, desse modo, na melhoria da qualidade de vida do cidadão. A missão da Companhia demonstra a importância que é conferida à sustentabilidade. Vale registrar que, ao longo de sua história, a NOVACAP tem conservado construído e transformado o Distrito Federal de forma inovadora e permanente.

A função social da Companhia, conforme detalhado no último Relatório de Sustentabilidade 2020, (<https://www.novacap.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Relatorio-de-Sustentabilidade-2020.pdf>), compreende o atendimento à população do Distrito Federal, observando responsabilidade socioambiental quando do estímulo e promoção do desenvolvimento urbano.

Em 2022, à semelhança de 2021, a Empresa prosseguirá intensificando o atendimento às necessidades relevantes da população e priorizando o proposto no Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal 2019-2023, a partir da alocação otimizada de recursos financeiros.

7. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Fundamentada nas diretrizes do Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal e Plano Plurianual, e ainda, contando com o esforço conjunto dos representantes de toda Companhia, em 2021 a NOVACAP promoveu a revisão do seu Planejamento Estratégico para o período de 2020 – 2022.

A partir das diretrizes assumidas, o planejamento supracitado foi construído com a visão de uma empresa sistêmica e eficiente tendo como um dos seus objetivos a prestação de serviços de máxima qualidade à população do Distrito Federal.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

No âmbito de seu Planejamento Estratégico, a NOVACAP aprovou seu reposicionamento, atualizando sua missão, visão e valores.

O Plano Estratégico (PE) apresenta expectativas de longo prazo da NOVACAP e estabelece o conjunto de cenários prováveis que podem interferir no ambiente de negócios, e os preceitos a serem seguidos para consecução de seus objetivos.

Em conformidade com a Lei 13.303/2016 está em curso a reformulação dos direcionadores estratégicos da NOVACAP, com a confecção do Planejamento Estratégico 2022-2026, o qual contempla um novo olhar sobre as forças e fraquezas da Companhia, bem como ameaças e oportunidades, tendo com alvo os próximos cinco anos.

Nesse contexto, foi revista a identidade institucional, segundo uma proposta de modernização da Missão, Visão e Valores, consolidada em um novo Mapa Estratégico, baseado em três eixos (Governança/Transformação e Reposicionamento/Pessoas e Recursos).

A partir desses eixos, foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos, abordando temas relevantes tais como ESG, inovação e valorização dos empregados. Para cada objetivo está sendo definido um conjunto de projetos corporativos, indicadores e metas, visando garantir a execução do Plano.

Para a definição da Carteira de Projetos estão sendo entrevistados todos os Chefes de Departamento e Divisões visando apontar as necessidades na implementação de projetos estruturantes e de melhorias operacionais.

A etapa de construção da Carteira de Projetos Estratégicos consiste na identificação dos projetos prioritários em andamento e em fase de concepção, na análise do grau de aderência desses projetos aos objetivos estratégicos, assim como na priorização nos projetos em relação aos resultados pretendidos. Os projetos supracitados devem emergir de necessidades estratégicas e devem ser focados em desafios de curto, médio e longo prazo.

Além disso, são criados para que resultem na inovação ou na melhoria dos processos permanentes visando à entrega de resultados diretamente à organização ou à sociedade.

O novo cenário trás, portanto, novos desafios. Para enfrentá-los será necessário que a empresa providencie algumas medidas a fim de adequar-se à nova conjuntura e continuar cumprindo a sua missão institucional.

8. SUSTENTABILIDADE

O conceito de desenvolvimento sustentável surgiu em 1983, criado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas – ONU, como uma proposta de alisar o desenvolvimento econômico ao ambiental, o desenvolvimento social e a preservação ambiental.

Em 2015, no intuito de orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional até 2030, a ONU estabeleceu metas globais para os próximos 15 anos, compondo assim a Agenda 2030, que constitui em um plano de ação global a qual reúne 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas, criados para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições que o nosso planeta oferece e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações.

Neste contexto, a NOVACAP trabalha para fazer face aos complexos desafios econômicos, ambientais e sociais. Cuidar do meio ambiente, ter responsabilidade social e adotar melhores práticas de governança tornou-se obrigação das empresas, e o conceito ESG, acrônimo inglês para Environmental, Social and Governance, chegou para mostrar isto. Em bom português, diz-se “ASG”, em referência a Ambiental, Social e Governança.

Na sua origem, ESG é um índice criado pelo mercado financeiro para avaliar a sustentabilidade de uma empresa nesses três pilares. Seu uso se popularizou e o ESG ganhou um novo significado, qual seja, a responsabilidade de todas as empresas com o meio ambiente, a sociedade e a governança.

Ante o exposto, a NOVACAP vem afirmar seu compromisso junto a essa temática, sabedora que a preocupação do mercado com sustentabilidade, bem-estar social e boa governança corporativa podem impactar seus investimentos, visando o melhor caminho para definir parâmetros e práticas ESG na Companhia, que é reflexo de um movimento que tem crescido consideravelmente nas últimas décadas.

A Companhia atua respeitando os princípios legais inerentes à responsabilidade ambiental, com atitudes voltadas para o desenvolvimento sustentável e manutenção dos ecossistemas equilibrados. Ou seja, ações que levem em conta o crescimento econômico ajustado à proteção do meio ambiente da atualidade e para as gerações futuras, promovendo a sustentabilidade.

Especificamente, ESG pode ser detalhado conforme sua dimensão em Fatores Ambientais que são relacionados ao impacto de uma empresa no meio ambiente, Fatores Sociais que

abrange a relação da empresa com seus colaboradores (políticas e relações trabalhistas), clientes e a sociedade. Estão incluídos aqui, por exemplo, os esforços da Companhia para manter trabalhadores leais e clientes satisfeitos.

Além do aspecto ambiental, a sociedade demonstra uma preocupação maior no que tange aos valores sociais e de governança. Socialmente, tornou-se indispensável garantir a qualidade de vida do empregado e um ambiente corporativo diverso.

No que concerne ao lado social, a NOVACAP destaca-se por ser a empresa que mais investe em ressocialização no governo, atuando em parceria com a FUNAP, apoiando contratados que laboram em funções administrativas, serviços gerais, como limpeza, construção civil, bem como em obras feitas pelas cidades e no viveiro de cultivo de mudas. No tangente ao bem estar da população, a Companhia atua por meio de entregas à sociedade, tais como Unidades Básicas de Saúde UBSs, Hospitais, Praças, Escolas, Creches, Jardins Ornamentais, dentre outros.

Por último, e não menos importante, Fatores de Governança, que liga-se aos mecanismos tradicionais de governança corporativa, os quais fazem com que a administração atue no melhor interesse de seus acionistas de longo prazo, o que inclui salvaguardar os direitos dos acionistas, manter um conselho com bom funcionamento, ter políticas bem projetadas de remuneração de executivos e de prevenção de práticas ilegais, como fraude e suborno (compliance).

Nesse contexto, a NOVACAP se preocupa em impactar e gerar valor a todos aqueles que possam ser afetados direta e indiretamente pelo sucesso da Companhia, como os colaboradores, fornecedores, consumidores, população e até mesmo o Governo.

Vale pontuar, que a NOVACAP trata o tema sustentabilidade com especial zelo, e o tópico, inclusive, constitui um dos eixos do seu Planejamento Estratégico.

8.1 Responsabilidade Socioambiental

O termo responsabilidade socioambiental empresarial se refere a um modelo de gestão que propõe uma relação ética e transparente da empresa com a sociedade. Neste contexto, a NOVACAP adota posturas, comportamentos e promoção de ações em benefício do seu público interno e externo, quais sejam colaboradores e comunidade local, incluindo o meio ambiente.

Como empregador de mão de obra terceirizada na área de urbanização, infraestrutura e construção civil, a empresa atua como importante agente do desenvolvimento econômico-financeiro do Distrito Federal e Entorno, adotando com seriedade o conceito de sustentabilidade, garantindo maior credibilidade social e imagem positiva na sociedade. As ações de responsabilidade social e/ou socioambiental são realizadas independentes de desconto fiscal ou benefício financeiro. O valor agregado está na certeza que a Companhia corrobora com a sua missão precípua.

8.2 Compromisso com o Meio Ambiente

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tem como principais objetivos a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental. Destaca-se entre os seus propósitos, a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Nesse cenário, a NOVACAP atua respeitando os princípios legais inerentes à responsabilidade ambiental, com atitudes voltadas para o desenvolvimento sustentável e manutenção dos ecossistemas equilibrados. Ou seja, ações que levem em conta o crescimento econômico ajustado à proteção do meio ambiente da atualidade e para as gerações futuras, promovendo a sustentabilidade.

Cabe à Divisão de Meio Ambiente integrar os princípios e diretrizes da Política Ambiental às demais legislações da esfera federal, elencada no Painel Legislação Ambiental e, ainda, às legislações ambientais do Distrito Federal, que sejam relacionadas aos serviços e ações executadas pela NOVACAP.

A divisão supradita assegura a viabilidade ambiental dos projetos e operações executados por esta Companhia de forma a cumprir com a legislação ambiental, colaborar com a manutenção de áreas verdes, preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, promover medidas no âmbito do Desenvolvimento Sustentável.

9. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Governo do Distrito Federal possui em sua estrutura 14 Empresas Estatais, pessoas jurídicas de direito privado, organizadas, em sua maioria, sob a forma de sociedades de capital por ações. De acordo com a Lei 13.303/2016, elas se classificam como empresas públicas ou sociedades de economia mista, de acordo com composição de seu capital social. Ademais, algumas dessas 14 empresas possuem subsidiárias e detêm participações minoritárias em outras empresas.

A NOVACAP se enquadra no conceito de empresa estatal dependente cujo o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, reza: “empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária”.

A empresa dependente, não podendo se manter com recursos financeiros próprios, necessita, portanto, de repasses de recursos do ente controlador para o pagamento de suas despesas.

Ciente das restrições orçamentárias e financeiras do Distrito Federal como iniciativa de responsabilidade fiscal, a atual gestão adota medidas de monitoramento contínuo das despesas correntes e de capital, com ações interventivas de redução de custos operacionais.

10. BALANÇO DA NOVACAP

A NOVACAP encerrou 2021 com mais de mil obras entregues. Atuante na zeladoria e conservação do Distrito Federal, a Companhia, criada para construir a nova capital do País, desde a fundação de Brasília, assumiu o papel de cuidar da cidade. No ano concluso, completou 65 anos de serviços prestados aos cidadãos brasileiros e os presenteia com mais de mil obras, reformas, revitalizações e intervenções de infraestrutura, conservação e paisagismo em todo o Distrito Federal, dando segmento a mais de 300 licitações.

Encerramos o ano de 2021 contemplando 1002 obras realizadas em todo o Distrito Federal, ressaltando, a importância da construção dos Hospitais de Campanha para o controle e tratamento do coronavírus. Atuantes no atendimento primário à população, as Unidades Básicas de Saúde - UBSs são importantes equipamentos públicos. Só no ano supra foram entregues 7 unidades. Ainda estão sendo construídas mais 17, que vão realizar atendimentos em todo o Distrito Federal. A NOVACAP também deu o pontapé inicial, para a construção

do Hospital Oncológico Doutor Jofran Frejat. A ação do Executivo garantiu que os recursos para a construção, que estavam praticamente perdidos, retornassem para o Distrito Federal em Convênio com a Caixa Econômica Federal e o Governo Federal. O hospital terá 172 leitos disponíveis, sendo 20 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 152 de internação.

Entendendo a gravidade e controlando a situação, a capital não parou. Cada tempo em que a população esteve cuidando da saúde, a Companhia passou recuperando 200 Pontos de Encontro Comunitário - PECs, revitalizando 100 parquinhos infantis, executando 100 quadras poliesportivas e reformando 5 feiras permanentes, para quando o convívio social for pleno os moradores possam usufruir de boas instalações de esporte, lazer e entretenimento, além de oferecer aos pequenos empresários, melhores condições de trabalho e alojamento para manterem a economia da região, por meio do comércio. E, não parou por aí, abandonado há 14 anos, o Museu de Arte de Brasília, construído pela NOVACAP em 1960, foi totalmente revitalizado e entregue, como um dos presentes de aniversário da cidade para os brasilienses. O espaço cultural, localizado às margens do Lago Paranoá, exibirá acervo de pelo menos 1,3 mil peças de grandes artistas brasileiros. Os trabalhadores da Companhia estavam todo o tempo em campo construindo e reformando escolas por todo o Distrito Federal.

Ao longo de um ano marcado por desafios atípicos impactando a vida de milhões de pessoas e de diversas empresas ao redor do mundo, a NOVACAP foi mais que uma Companhia de grandes realizações que urbaniza e edifica todo o Distrito Federal.

Os desafios sem precedentes enfrentados evidenciaram que uma empresa com propósito é fundamental na contribuição de um mundo melhor. Aceitamos ser protagonistas de uma mudança cada vez maior em prol do fortalecimento da Companhia.

O compromisso assumido de inovar para transformar norteou este ano sem jamais perder o caráter humano, pois inovação é uma mentalidade que precisa se espalhar por toda Companhia. Em um ano árduo permeado por ecos de instabilidade em todo país, a NOVACAP passou por todas as adversidades sem perder o foco ampliando nossos compromissos com a sustentabilidade, avançando em indicadores ambientais e sociais e apoiando a luta contra os efeitos da pandemia na sociedade brasileira. Encerramos 2021 de maneira positiva e em ação.

11. EXPECTAÇÃO DA NOVACAP PARA 2022

Para o Ano de 2022, a NOVACAP tem previsto o compromisso de uma extensa agenda de obras a realizar, tais como, a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Gama, Reforma do Restaurante Comunitário Arniqueiras-Areal, Construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, Construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, Reforma e modernização da subestação do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ, Revitalização da Ponte JK, Reforma e ampliação do Skate Park do Gama, Reforma e modernização da subestação do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ, Conclusão das obras de reforma das instalações elétricas de baixa tensão da Feira da Guariroba, dentre várias outras, bastante significativas.

Ainda para o Ano 2022, pretendemos fazer cerca de 500 obras, apontando a existência de 109 processos licitatórios de contratação de obras em andamento e 40 processos já licitados aguardando análises técnicas. Nos últimos três anos, a NOVACAP licitou 314 contratos que resultaram num investimento de R\$ 442.308.436,82.

Como obras a iniciar/iniciadas, importante ressaltar, a Reativação da Fonte Luminosa da Praça Municipal localizada na Zona Cívico- Administrativa-Praça do Burití, Reforma das Feiras de Sobradinho, Guariroba, Samambaia e Gama, Construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina-HRPL, Revitalização da Ponte JK, Construção da Nova Subestação do Datacenter Corporativo do GDF, em andamento.

E citamos ainda, a Reforma-UBS 07 do Gama, aguardando recursos a serem descentralizados para homologar e contratar, Reforma do Restaurante Comunitário Arniqueiras-Areal, aguardando recursos a serem descentralizados para homologar e contratar, Construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, em andamento, Creche Quadra 217 Samambaia 2ª etapa, em elaboração de elementos técnicos para licitar, Conclusão das Obras de Reforma das Instalações Elétricas de Baixa Tensão da Feira da Guariroba, já concluída, dentre outras não menos importantes.

12. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA DE TRABALHO

Quanto aos Programas Executados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no ANO 2021, apresentamos o que se segue:

6202 – Saúde em Ação

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3135 - Construção De Unidades Básicas De Saúde	0	3149040,0	1396984,28	1373750,17
0048 – Construção De Unidades Básicas De Saúde - Ubs Vale Do Amanhecer, Em Planaltina- Planaltina	0	337040,0	337040,0	337040,0
0049 – Construção De Unidades Básicas De Saúde – Ubs - Distrito Federal	0	2812000,0	1059944,28	1036710,17
TOTAL - 6202 - SAÚDE EM AÇÃO	0	6298080,0	2793968,56	2747500,34

6206 – Esporte e Lazer

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1079 - Construção de Espaços Esportivos	2201000,0	4948620,0	2419397,72	1584740,19
0006 - Construção de Espaços Esportivos-- Distrito Federal	1001000,0	2001000,0	1323789,08	777920,78
0027 - Construção de Espaços Esportivos nas Reg. Adm. do DF	1000000,0	2147620,0	1095608,64	806819,41
1950 - Construção de Praças Públicas e Parques	450000,0	197534,0	178719,06	112434,56
0026 - Construção de Praças Públicas e Parques—Distrito Federal	0	197534,0	178719,06	112434,56
3048 - Reforma de Espaços Esportivos	6410358,0	7092741,0	4744080,94	2458976,78

0040 - Reforma de Espaços Esportivos- Revital e Qualif. dos Equip Públicos Esportivos e de Lazer- DF	0	150000,0	150000,00	50332,68
9587 - Reforma de Espaços Esportivos - Distrito Federal	1001000,0	2201000,0	1143958,00	1105164,59
9613 - Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer em todo o DF (Em 2021)	400000,0	1445541,0	1445540,71	151540,71
9618 - Reforma de Espaços Esportivos e Quadras de Esportes em prol da Comunidade do DF	583358,0	760000,0	624592,23	352244,97
9626 - Reforma de Campo de Grama Sintética da Qd. 409 de Santa Maria - Ra XIII	1100000,0	800000,0	799990,00	799693,83
3596 - Implantação e Infraestrutura Esportiva	2100000,0	335000,0	134089,16	134089,16
8559 - Implantação de Campo de Grama Sintética do Distrito Federal	800000,0	135000,0	134089,16	134089,16
3902 - Reforma de Praças Públicas e Parques	4820000,0	671442,0	395603,25	96932,45
9547 - Reforma De Praças Públicas e Parques - Reforma da Praça e Parques nas Reg. Adm. do DF	500000,0	591442,0	315603,25	96932,45
TOTAL - 6206 – ESPORTE E LAZER	22366716	23674474	15083780,26	8774346,28

6208 – Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1110 - Execução de Obras de Urbanização	1000000,0	1000000,0	1000000,0	1000000,0
9885 - Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanismo em Samambaia - 2021	1000000,0	1000000,0	1000000,0	1000000,0
TOTAL - 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	1000000,00	1000000,00	1000000,00	1000000,00

6209 – Infraestrutura**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1110 - Execução de Obras de Urbanização	54887542,0	69919337,00	60540141,12	32860373,99
0340 - Execução de Obras de Urbanização- Obras De Urbanização nas Cidades- DF	0	500000,0	400000,0	400000,0
0360 - Execução de Obras de Urban de Calçadas na Quadra 309 Sul - Ra I- Plano Piloto	0	50000,0	50000,0	50000,0
8111 - Execução de Obras de Urbanização - DF	10294752,0	47331981,00	40789693,64	21000338,44
9886 - Execução de Obras de Urbanização em todo o DF (Em 2021)	1900000,0	2010000,0	1759173,90	1759173,90
9897 - Infraestrutura e Urbanização I Nas RAS	4700000,0	1900000,0	1900000,00	1600000,00
9909 - Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanização nas Reg. Adm. do DF	2900000,0	600001,0	600000,00	300000,00
9915 - Execução e Recuperação de Calçadas no Plano Piloto	600000,0	600000,0	600000,0	600000,0
9916 - Execução de Obras de Urbanização	3000000,0	1167040,0	1167040,00	908975,93
9918 - Execução de Obras de Urbanização-DF	7033358,0	4000000,0	4000000,00	3676090,93
9925 - Pavimentação Asfáltica no Córrego do Arrozal - Planaltina	1000000,0	1000000,0	1000000,00	209391,08
9931 - Execução de Obras de Infraestrutura no Distrito Federal	2133358,0	2701954,0	1185875,58	79506,38
9934 - Obras de Urbanização em todo DF- 2021	2483358,0	3483358,0	3483358,00	1427808,96
9937 - Execução De Obras de Urbanização nas Regiões Administrativas do DF	800000,0	1255000,0	1255000,0	255000,0
9940 - Execução de Obras de Urbanização – Calçadas em Águas Claras	500000,0	1300000,0	1300000,00	594088,37
8508 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas	173297690,0	262629203,99	262429948,36	212519406,01
0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas- Manut de Áreas Verdes- DF	80704690,0	128617640,00	128581167,00	104159899,43
0002 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas- Manut de Vias Públicas- DF	90093000,0	134011563,99	133848781,36	108359506,58
2903 - Manutenção de Redes De Águas Pluviais	9602337,0	22602337,00	22571149,83	17152044,50
0001 - Manutenção de Redes de Águas Pluviais- Distrito Federal	9602337,0	22602337,00	22571149,83	17152044,50
TOTAL - 6209 - INFRAESTRUTURA	455532422	708281753	690032478,6	525063649

6216 – Mobilidade Urbana**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1223 - Recuperação de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos	1001000,0	15940078,0	9613446,91	3933268,20
0005 - Recuperação de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos- DF	1001000,0	15940078,0	9613446,91	3933268,20
1891 - Reforma da Rodoviária do Plano Piloto	1001000,0	1001000,0	348000,00	348000,00
0003 - Reforma da Rodoviária do Plano Piloto	1001000,0	1001000,0	348000,00	348000,00
3087 - Execução de Obras de Acessibilidade	360000,0	360000,0	360000,00	360000,00
3894 - Execução de Obras de Acessibilidade em São Sebastião	360000,0	360000,0	360000,00	360000,00
TOTAL - 6216 - MOBILIDADE URBANA	4724000	34602156	20642893,82	5349268,2

6217 – Segurança Pública**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família	1000000,0	5100000,0	5100000,00	5100000,00

8560 - Fortalecimento das Ações de Apoio Ao Interno e sua Família	1000000,0	5100000,0	5100000,00	5100000,00
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	1000000,00	5100000,00	5100000,00	5100000,00

0001 – Programa para Operação Especial**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9096 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao Inss e Pasep	118443,0	518443,00	420668,92	296425,80
0002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Relativa ao Inss e Pasep	118443,0	518443,00	420668,92	296425,80
9001 - Execução de Sentenças Judiciais	17280000,0	51180000,0	49067868,13	47005903,69
0003 - Execução de Sentenças Judiciais- Novacap	17280000,0	51180000,0	49067868,13	47005903,69
9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal	4080000,0	4080000,0	2700844,86	2700844,86
0001 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal-Novacap	4080000,0	4080000,0	2700844,86	2700844,86
9093 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	1064099,0	1064099,00	1044099,00	1044099,00
0041 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	1064099,0	1064099,00	1044099,00	1044099,00
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	22542542,00	56842542,00	53233480,91	51047273,35

8209 – Infraestrutura – Gestão e Manutenção**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1968 - Elaboração de Projetos	2001000,0	2226610,0	2209309,04	1173529,35
3199 - Elaboração de Projetos-- DF	2001000,0	2226610,0	2209309,04	1173529,35
1984 - Construção de Prédios e Próprios	2001000,0	63745943,77	39394172,76	11558874,59
9818 - Construção de Prédios e Próprios-- DF	1001000,0	40745943,77	39394172,76	11558874,59
2396 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas	590000,0	15838730,0	11280878,39	907932,30
5316 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas-- DF	590000,0	14824271,0	10266419,86	907932,30
3903 - Reforma de Prédios e Próprios	2057025,0	6657025,00	5814124,87	3890494,83
9750 - Reforma de Prédios e Próprios-- Distrito Federal	1057025,0	6657025,00	5814124,87	3890494,83
8502 - Administração de Pessoal	312142039,0	261539171,0	257926117,31	251810107,46
0001 - Administração de Pessoal-Novacap - Distrito Federal	312142039,0	261539171,0	257926117,31	251810107,46
8504 - Concessão de Benefícios a Servidores	60264323,0	53741911,00	51825597,77	51495218,00
0001 - Concessão de Benefícios a Servidores- Novacap-Distrito Federal	60264323,0	53741911,00	51825597,77	51495218,00
8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	13590743,0	16190743,00	15225200,07	11250660,47
0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Novacap- Distrito Federal	13590743,0	16190743,00	15225200,07	11250660,47
1471 - Modernização De Sistema De Informação	589700,0	589700,0	298000,00	298000,0
2499 - Modernização de Sistema de Informação-- Distrito Federal	589700,0	589700,0	298000,00	298000,0
2557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação	1076128,0	1076128,00	695898,51	638314,13
2578 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - DF	1076128,0	1076128,00	695898,51	638314,13
8505 - Publicidade e Propaganda	345320,0	345320,00	164199,52	134199,52
0001 - Publicidade e Propaganda- Institucional- Novacap - DF	345320,0	345320,00	164199,52	134199,52
TOTAL - 8209 - INFRAESTRUTURA- GESTÃO E MANUTENÇÃO	787314556	819888104,5	768652538	666314661,3

13. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A OUVIDORIA da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP é uma das ouvidorias especializadas integrante do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF atuando no âmbito das questões dos principais serviços prestados pela Companhia.

Neste contexto, vimos apresentar as informações comparativas das manifestações registradas no âmbito do Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal – SIGO/DF e no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e- SIC, esclarecendo que todas as demandas são registradas pelo sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF, por meio da internet, no site www.ouv.df.gov.br, central 162, e, ainda, de forma presencial.

Nota-se que os meses de janeiro e fevereiro tiveram as maiores altas no número de solicitações. Importante destacar que março também recebeu um volume considerado de pedidos mesmo com a pandemia afetando o dia a dia dos cidadãos. Vale mencionar, ainda, que a média de solicitações em 2021, pontuando 1.374 registros, teve uma leve redução, quando comparada à média de 2020, de 1.377 registros.

Demonstramos a seguir os quantitativos dos serviços mais demandados pelos cidadãos em 2021:

DEMANDA	QUANTIDADE
Poda de Árvore / Corte total e autorização para poda e corte de árvores	8954
Galeria de águas pluviais / Limpeza de boca de lobo e bueiro / Colocação de tampa na boca de lobo	2429
Tapa buraco – manutenção de vias públicas	1440
Roçagem de mato/capim	1423
Recolhimento de galhos e troncos de árvores	729
Implantação e conservação de gramados, bosques, parques e jardins; plantação em área pública	208

Doação de mudas de árvores, arbustos, ervas, flores e gramas	205
Controle de cupinzeiros e formigueiros	96
Serviço prestado por órgão/entidade do Governo do DF	80
Coleta de entulho disposto irregularmente	63
Outros	869
TOTAL	16.496

SERVIÇOS MAIS DEMANDADOS

DEMANDA	QUANTIDADE
Áreas verdes	11.758
Manutenção de vias	1.440
Drenagem	2.429
Outros	869
TOTAL	16.496

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

DEMANDA	QUANTIDADE
Plano Piloto	6268
Guará	1311
Taguatinga	1311
Gama	884
Ceilândia	800
Samambaia	784
Planaltina	736
Sobradinho	663
Santa Maria	452
Sudoeste / Octogonal	428
Cruzeiro	362
Sia	325
Lago Sul	289
Águas Claras	277
Recanto das Emas	262
Riacho Fundo	244
Brazlândia	243
Lago Norte	220
Núcleo Bandeirante	213
Park Way	213
Sobradinho II	155
Arnieiras	140
Vicente Pires	135
Jardim Botânico	129
São Sebastião	126
Candangolândia	119
Riacho Fundo	113
Paranoá	75
Itapuã	67
Sol Nascente	66
SCIA	64
Varjão	13
Fercal	9

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Ouvidoria da Novacap finalizou o ano de 2021 com aumento do número de registros em 9%, em relação ao período anterior (2020). No primeiro trimestre de 2020, foram efetuados 4.781 novos registros, número bem abaixo dos registros realizados no primeiro trimestre de 2021, que totalizavam 5.516, representando uma diferença de 15,37%. No primeiro trimestre de 2021 os índices sofreram um aumento, sinalizando que a percepção do cidadão em relação ao órgão está melhorando.

ENCERRAMENTO

No ano de 2021, foram muitas as dificuldades enfrentadas pelos diferentes segmentos da sociedade, gerando desafios fora de qualquer perspectiva e praticamente imprevisíveis. Mesmo com algumas alterações em decorrência da mudança repentina do cenário mundial, os avanços no que diz respeito aos objetivos finais da Companhia foram promissores.

A NOVACAP marcará a sua presença pela parceria junto aos órgãos do governo, executando edificações e melhorias da infraestrutura do Distrito Federal. Ressaltamos a execução prevista de várias obras, licitações em andamento, reformas a serem iniciadas e manutenções a serem continuadas. Ao analisarmos os objetivos que norteiam a missão, visão e valores da Companhia, bem como as iniciativas, os projetos e inúmeras obras entregues à população, podemos dizer que a empresa direcionada pelas diretrizes de representatividade, melhoria do ambiente empresarial, sustentabilidade e fortalecimento do sistema, contribuiu de forma significativa para o engrandecimento da nossa Capital, com responsabilidade e sustentabilidade.

Diante das informações apresentadas, conclui-se que, apesar do cenário de crise, a NOVACAP realizou inúmeras entregas à sociedade, crescendo em importância e confiabilidade, reestruturando suas engrenagens e continuando a cuidar com esmero da nossa Brasília.

A qualidade e a transparência das informações apresentadas no presente relatório são de suma importância para as percepções dos stakeholders, apresentando a real situação da empresa no exercício findo.

Preparados para o ano que se inicia, a NOVACAP está comprometida a entregar melhores resultados em 2022, fortalecendo os fundamentos que temos construído nos últimos anos para gerar crescimento no longo prazo.

Munidos de otimismo, agilidade e transparência reforçamos o papel relevante da NOVACAP na nossa Capital, qual seja, uma empresa que nasceu por Brasília e hoje edifica e urbaniza todo o Distrito Federal.

Ontem, hoje e amanhã somos uma casa de soluções.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL			
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
ATIVO	NE	31.12.2021	31.12.2020
		956.871.402,42	1.077.556.504,25
ATIVO CIRCULANTE		208.507.639,08	313.722.946,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3	6.435.470,89	7.538.180,03
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	3.1	4.535.261,95	5.617.634,92
Recursos Vinculados	3.2	1.899.726,26	1.907.993,43
Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções		482,68	482,68
Recursos Vinculados – Aplicações Financeiras		0,00	12.069,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	119.713.720,55	152.548.719,13
CLIENTES		389.545,06	465.782,43
Faturas e Duplicatas Faturadas a Receber		389.545,06	465.782,43
CRÉDITOS DE TRANSF A RECEBER – CONSOLIDAÇÃO	4.1	119.324.175,49	152.082.936,70
Recursos a Receber – Subvenções – Intra OFSS	4.1.1	115.912.831,49	149.440.853,48
Recursos a Receber – Restos a Pagar Processados	4.1.2	2.960.899,65	2.642.083,22
Recursos a Receber – Convênio		450.444,35	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL – CONSOLIDAÇÃO	5	1.677.530,36	1.804.401,87
Adiantamento de Férias	5.1	1.677.530,36	1.804.401,87
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR – CONSOLIDAÇÃO		773.150,37	671.214,68
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR – INTER OFSS UNIÃO		15.766,68	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	6	370.241,57	406.598,32
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7	75.527.303,20	71.642.061,73
Depósitos Judiciais Efetuados – Fonte Tesouro	7.1	17.266.510,72	16.475.803,10
Depósitos Judiciais Efetuados – Fonte Própria	7.2	412.532,37	412.532,37
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	7.3	57.848.260,11	54.753.726,26
OUTROS CRÉD A REC E VAL A CURTO PRAZO – CONSOLIDADO	8	3.244.483,32	78.854.848,55
Créditos a Receber – Infrações Legais e Contratuais		1.528.374,60	1.529.048,51
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal		1.079.542,99	1.190.127,12
Créditos a Receber Decorrentes de Pagto de Despesas de Terceiros		229.137,47	388.119,95
Crédito a Receber por Acerto Financeiro com Servidor de Ex-servidor		107.052,00	62.355,11
Dividendos / Juros sobre Capital Propostos a Receber		300.376,26	11.703,61
Devedores por Cheques Devolvidos		0,00	21.598,17
Valores Pendentes de Liquidação	8.1	0,00	75.651.896,08
OUTROS CRÉD A REC E VAL A CURTO PRAZO – INTRA OFSS		128.888,91	266.190,97
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal		78.023,25	215.325,31
Créditos a Rec Decorrentes de Pagamento de Despesas de Terceiros		50.865,66	50.865,66
AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉD E VAL CURTO PRAZO	9	(1.615.287,92)	(1.610.533,89)
ESTOQUES	10	2.236.371,15	1.601.265,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11	748.363.763,34	763.833.557,75
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.1	133.116.253,72	150.993.095,51
Recursos a Receber Subvenções INTRA OFSS	11.1.1	133.116.253,72	150.993.095,51
INVESTIMENTOS	11.2	9.567.936,25	9.567.936,25
Participações Permanentes		9.567.936,25	9.567.936,25
IMOBILIZADO	11.3	604.666.578,48	602.262.366,25
Bens Móveis		50.293.059,44	49.439.213,77
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis		(35.133.687,40)	(31.141.186,06)

(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis		(643.142,20)	(643.142,20)
Bens Imóveis		595.362.497,16	589.155.266,96
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis		(5.212.148,52)	(4.547.786,22)
INTANGÍVEL	11.4	1.012.994,89	1.010.159,74
Softwares		2.123.460,42	1.733.760,69
(-) Amortização Acumulada de Softwares		(1.110.465,53)	(723.600,95)

BALANÇO PATRIMONIAL			
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
PASSIVO	NE	31.12.2021	31.12.2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	956.871.402,42	1.077.556.504,25
PASSIVO CIRCULANTE	12.1	198.838.147,95	303.159.858,77
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO	12.1.1	27.299.438,02	28.040.614,42
Pessoal a Pagar		13.339.099,14	12.883.108,17
Encargos Sociais a Pagar		13.960.338,88	15.157.506,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.1.2	3.227.484,50	30.107.017,24
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		3.227.484,50	30.107.017,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		84.784,84	420.243,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União		84.784,84	420.243,21
PROVISÕES A CURTO PRAZO	12.1.3	98.656.929,95	107.924.909,87
Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	12.1.3.1	20.069.310,31	28.533.052,94
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	12.1.3.2	47.233.367,96	46.591.855,04
PDV – Plano de Benefício Definido	12.1.3.3	31.344.454,87	32.790.205,08
Outras Provisões a Curto Prazo		9.796,81	9.796,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.1.4	69.569.510,64	136.667.073,83
Valores Restituíveis – Consolidação	12.1.4.1	1.811.056,35	1.558.668,33
Valores Restituíveis – INTRA OFSS	12.1.4.2	53.739.542,46	49.905.215,93
Valores Restituíveis – INTER OFSS União	12.1.4.3	2.430,84	164.297,65
Recursos Especiais a Liberar – RP Não Processados		0,00	75.651.896,08
Recursos Especiais a Liberar		11.482.084,74	7.981.486,21
Valores a Devolver ao GDF	12.1.4.5	268.403,55	268.403,55
Valores Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais	12.1.4.4	1.004.461,47	1.137.106,08
Saldo de Convênio Não Utilizado		1.261.531,23	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.2	149.620.258,28	150.923.613,88
PESSOAL A PAGAR	12.2.1	11.595.521,88	14.113.983,58
Salários, Remunerações e Benefícios		0,00	181.608,48
Licença Prêmio	12.2.1.1	11.595.521,88	13.932.375,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		36.792,28	36.792,28
Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços		36.792,28	36.792,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		1.933.744,98	1.969.896,57
REFIS	12.2.2	1.933.744,98	1.969.896,57
PROVISÕES A LONGO PRAZO	12.1.3	136.054.199,14	134.802.941,45
Provisão para Indenizações Trabalhistas		897.590,42	3.662.140,64
Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo		57.693.774,58	23.052.867,82
Outras Provisões a Longo Prazo		77.462.834,14	108.087.932,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.3	608.412.996,19	623.473.031,60
Capital Social Realizado	12.3.1	26.713.076,28	26.713.076,28
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	12.3.2	7.272.937,00	4.959.616,94
Reservas de Capital		11.961.936,70	11.961.936,70
Ajustes Avaliação Patrimonial		582.171.143,37	582.835.505,67
Reservas de Lucros		18.462.664,93	18.462.664,93
Resultado Acumulado		(38.168.762,09)	(21.459.768,92)

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF 131.***.***.**

Elie Issa El Chidiac
Diretor Financeiro
CPF 704.***.***.**

Mirian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
OPERAÇÕES CONTINUADAS	NE	31.12.2021	31.12.2020
RECEITAS DE SERVIÇOS		239.096,33	465.782,43
Serviços Administrativos		239.096,33	465.782,43
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		239.096,33	465.782,43
DEDUÇÕES		(4.781,92)	(9.315,66)
Iss		(4.781,92)	(9.315,66)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.1	234.314,41	456.466,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS		(670.575.284,71)	(666.986.808,57)
Remuneração a Pessoal	13.2	(176.465.063,04)	(243.817.355,57)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo Civil – RPPS		(34.030.773,66)	(39.023.326,68)
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil RPPS		(568.266,25)	(2.129.825,96)

Sentenças Judiciais – RPPS		(12.793.263,25)	(14.622.471,49)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RGPS		(128.966.830,46)	(187.318.875,69)
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil RPPS		0,00	(624.507,97)
Sentenças Judiciais – RGPS		(105.929,42)	(98.347,78)
Encargos Patronais	13.3	(67.086.713,32)	(100.838.863,95)
Benefícios a Pessoal		(26.972.014,99)	(35.246.590,92)
Auxílio Alimentação		(13.613.400,83)	(16.765.917,03)
Auxílio Transporte – RPPS		(183.653,23)	(3.007.378,93)
Auxílio Creche – RPPS		(1.046.959,46)	(1.186.126,68)
Auxílio Assistência Médica		(11.068.510,15)	(13.619.964,68)
Indenização de Atividade Externa		(801.050,56)	(667.203,60)
Vale Combustível		(258.440,76)	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		0,00	(5.860.039,50)
Indenizações e Restituições Trabalhistas – PDV		0,00	(5.823.484,21)
Pessoal Requisitado de Outros Órgãos		0,00	(36.555,29)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		(50.704,51)	(41.226,48)
Auxílio Funeral Ativo Civil		(50.704,51)	(16.520,00)
Auxílio Funeral Ativo Civil		0,00	(24.706,48)
Uso de Material de Consumo	13.4	(26.187.478,62)	(23.069.094,94)
VPD – Obras e Instalações Não Incorporáveis	13.5	0,00	(7.639.328,82)
Serviços Consultoria e Assessoria		(62.897,60)	0,00
Manutenção e Conservação		(85.214,81)	0,00
Jetons e Gratificações a Conselheiros	13.6	(779.648,64)	(771.527,30)
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.7	(314.549.792,62)	(218.531.848,09)
Outros Serviços – PJ		(19.975.942,42)	(931.865,03)
Serviços de Terceiros – PJ – Intra OFSS		(631.414,40)	(142.080,00)
Outras Despesas Operacionais		(38.359.814,14)	(30.239.067,97)
RESULTADOS DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	194.073,60
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial		0,00	194.073,60
DESPESAS / REVERSÃO DE PROVISÕES	13.8	(48.888.730,75)	(125.628.612,75)
VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas		(51.229,67)	(163.672,47)
VPD de Provisão para Riscos Cíveis		(54.731.865,61)	(3.172,00)
VPD de Plano de Demissão Voluntária – Plano de Benefício Definido		0,00	(140.878.138,07)
Reversão de Provisões para Riscos Trabalhistas		15.886,48	0,00
Reversão de Provisões para Riscos Cíveis		745.840,83	0,00
Reversão de Outras Provisões		5.095.582,34	15.416.369,79
Reversão de Ajuste de Perdas		37.054,88	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	13.9	(1.585.903,47)	(1.720.705,02)
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÕES		(5.043.728,22)	(3.830.124,36)
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	(391.378,98)
VPD – AJUSTE PARA PERDAS COM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	(1.273.461,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		363.110,60	541.279,39
RESULTADO LÍQUIDO NA INCORPOR DE ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS		(79.191.555,19)	(98.794.648,88)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS FINANCEIRAS		(804.687.777,33)	(897.433.920,20)
RECEITAS FINANCEIRAS	13.10	1.014.686,14	598.364,50
DESPESAS FINANCEIRAS		(95.470,33)	(30.963,13)
RESULTADO ANTES DAS TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS		(803.768.561,52)	(896.866.518,83)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.11	804.039.015,28	781.599.117,19
Repasse Recebido	13.11.1	699.201.099,57	739.169.910,09
Valores Diferidos – Baixa	13.11.3	(32.310.100,93)	36.202.649,64
Valores Diferidos – Inscrição	13.11.4	56.190.271,14	0,00
Transf . Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra	13.11.2	80.957.745,50	6.226.557,46
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		3.241.288,30	2.689.797,68
Transferências de Subvenções de Investimentos – INTRA		54.090,40	20.096,93
Demais Transferências de Convênios – Intergovernamentais	13.12	3.187.197,90	2.669.700,75
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.13	3.511.742,06	(112.577.603,96)

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF 131.***.***.**

Elie Issa El Chidiac
Diretor Financeiro
CPF 704.***.***.**

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldos em 31.12.2020	26.713.076,28	4.959.616,94	11.961.936,70	582.835.505,67	18.462.664,93	(21.459.768,92)	623.473.031,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.220.735,23)	(20.220.735,23)
Adiant Futuros Aument Capital	0,00	2.313.320,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.320,06

Realização do Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(664.362,30)	0,00	0,00	(664.362,30)
Resultado do Exercício até 31.12.2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511.742,06	3.511.742,06
Saldos 31.12.2021	26.713.076,28	7.272.937,00	11.961.936,70	582.171.143,37	18.462.664,93	(38.168.762,09)	608.412.996,19

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF 131.***.***.***

Elie Issa El Chidiac
Diretor Financeiro
CPF 704.***.***.***

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.2021 E 31.12.2020			
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
COMPOSIÇÃO	NOTA	31.12.2021	31.12.2020
I - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.1	(12.786.827,18)	(5.909.743,44)
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		3.511.742,06	(112.577.603,96)
Depreciação		4.656.863,64	3.468.226,68
Amortização		386.864,58	361.897,68
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	391.378,98
Desincorporação de Imobilizado		0,00	437,22
Doação Recebida – Bens Móveis		0,00	(34.682,82)
Bens Móveis – Fabricação Própria		(248.087,39)	(282.485,59)
Perdas com Alienação de Investimentos		0,00	3.115.025,91
Superávits ou Déficits Acumulados – Adm Direta, Autarquias, Fundações		0,00	143.912.302,85
Licença Prêmio LAR – Contas a Pagar Longo Prazo		0,00	(7.645.622,86)
Superávit ou Déficit do Exercício – Consolidação		25.547.661,86	0,00
Ajustes Financeiros		(186.916,09)	0,00
Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)		(167.959,43)	0,00
Ajustes Ativo Não Financeiro – Créditos por Danos ao Patrimônio		(22.579,43)	0,00
Ajustes Ativo Não Financeiro – Outros Créditos		(110.708,74)	0,00
Ajustes Ativo Não Financeiro – Bens Móveis		280.000,00	0,00
Ajustes Passivo Não Financeiro – Obrigações Fiscais		141.357,43	0,00
Ajustes Passivo Não Financeiro – Provisões		10.464.626,73	0,00
Superávit ou Déficit do Exercício – Consolidação		2.748.595,88	0,00
Ajustes do Passivo – Provisões		(2.293.075,06)	0,00
Ajustes do Ativo – Direitos Não Financeiros		(137.302,06)	0,00
Resultado Positivo nas Participações Acionárias		0,00	(194.073,60)
Ajustes do Ativo Não Financeiro – Créditos a Receber a Curto Prazo		0,00	(650.406,55)
Ajustes do Ativo Não Financeiro – Créditos a Receber a Longo Prazo		0,00	37.418,34
Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)		(57.704.618,00)	(51.204.558,98)
Lucros e Prejuízos do Exercício		(17.755.261,03)	(715.536,97)
Lucros e Prejuízos do Exercício		18.311.080,41	9.496.799,04
LUCRO/PREJ OPERAC ANTES VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(12.577.714,64)	(12.521.484,63)
VARIAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE		104.112.598,28	116.882.398,24
Faturas e Duplicatas Faturadas a Receber		76.237,37	(465.782,43)
Recursos a Receber – Subvenções – INTRA OFSS		33.528.021,99	15.186.342,62
Recursos a Receber – Restos a Pagar Processado		(318.816,43)	2.410.273,31
Recursos a Receber – Restos a Pagar Não Processado		0,00	82.116.633,98
Recursos a Receber – Subvenções		0,00	2.563.012,57
Recursos a Receber – Convênio		(450.444,35)	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros		126.871,51	1.754.126,81
Tributos a Recuperar / Compensar – Consolidação		(117.702,37)	(49.419,96)
Créditos por Danos ao Patrimônio		36.356,75	46.734,29
Valores Restituíveis e Valores Vinculados – Consolidação		(3.885.241,47)	0,00
Depósitos Judiciais Efetuados		0,00	2.619.145,05
Valores Apreendidos por Decisão Judicial		0,00	777.638,34
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais		673,91	2.070,00
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal		110.584,13	1.035.129,00
Créditos a Receber Decorrentes de Pagamentos de Despesas de Terceiros		158.982,48	(62.125,86)
Crédito a Receber por Acerto Financeiro com Servidor e Ex-Servidor		(44.696,89)	(21.811,95)
Dividendos / Juros Sobre Capital Próprio Propostos a Receber		(288.672,65)	852.982,36
Devedores por Cheques Devolvidos		21.598,17	0,00
Valores Pendentes de Liquidação		75.651.896,08	6.463.737,90
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – Intra OFSS		137.302,06	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		4.754,03	1.273.461,40
Estoques		(635.106,04)	380.250,81
VARIAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE		(104.321.710,82)	(110.270.657,05)
Pessoal a pagar – Consolidação		455.990,97	(4.417.083,21)
Encargos Sociais a Pagar – Consolidação		(130.545,60)	(961.442,54)

Encargos Sociais a Pagar – Inter OFSS – União		(1.066.621,77)	(4.434.588,23)
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		(26.879.532,94)	(82.013.717,00)
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		(335.458,37)	420.243,21
Provisão para Indenizações Trabalhistas		(8.463.742,63)	127.672,47
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo		641.512,92	(43.559.903,24)
Outras Provisões a Curto Prazo		(1.445.750,21)	32.790.205,08
Valores Restituíveis – Consolidação		252.388,02	710.221,67
Valores Restituíveis – Intra OFSS		3.834.326,53	(3.384.212,73)
Valores Restituíveis – Inter OFSS União		(161.866,81)	(369.175,30)
Recursos Especiais a Liberar		3.500.598,53	1.173.297,36
Recursos Especiais a Liberar – Restos a Pagar não Processados		(75.651.896,08)	(6.463.737,90)
Valores Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais		(132.644,61)	111.563,31
Saldo de Convênio Não Utilizado		1.261.531,23	0,00
II – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	14.2	18.886.806,25	19.171.910,82
Ingressos /Desembolsos		20.190.161,85	(87.621.712,95)
Recursos a Receber – Subvenções (Intra OFSS)		17.876.841,79	(92.581.329,89)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – Intra OFSS		2.313.320,06	4.959.616,94
Ingressos /Desembolsos		(1.303.355,60)	106.793.623,77
Salários, Remunerações e Benefícios (P – Contas a Pagar)		(181.608,48)	(106.274,90)
Licença Prêmio – LAR		(2.336.853,22)	0,00
Parcelamento de REFIS		(36.151,59)	(1.188.034,32)
Provisão para Indenizações Trabalhistas		(2.764.550,22)	0,00
Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo – Consolidação		34.640.906,76	0,00
PDV – Plano de Benefício Definido		(30.625.098,85)	108.087.932,99
III – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	14.3	(7.202.688,21)	(8.328.128,51)
Desembolsos		(7.202.688,21)	(8.328.128,51)
Imobilizado – Aquisições		(885.758,28)	(8.219.373,87)
Obras em Andamento de Bens de Uso Comum do Povo a Classificar		(5.927.230,20)	(64.107,64)
Intangíveis – Aquisições		(389.699,73)	(44.647,00)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	14.4	(1.102.709,14)	4.934.038,87
Caixa e Equivalentes de Caixa – Final		6.435.470,89	7.538.180,03
Caixa e Equivalentes de Caixa – Inicial		7.538.180,03	2.604.141,16
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(1.102.709,14)	4.934.038,87

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF 131.***.***.***

Elie Issa El Chidiac
Diretor Financeiro
CPF 704.***.***.***

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE			
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
	NOTA	31.12.2021	31.12.2020
LUCRO/ PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.13	3.511.742,06	(112.577.603,96)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	(20.885.097,53)	102.134.570,29
REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		664.362,30	(653.985,45)
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		(16.708.993,17)	(11.097.019,12)

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF 131.***.***.***

Elie Issa El Chidiac
Diretor Financeiro
CPF 704.***.***.***

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL DA NOVACAP

Empresa Pública do ramo da construção civil, criada em 1956, com capital fechado dividido em ações pertencentes ao DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO, com participações societárias de 56,12% e 43,88%, respectivamente. É obrigada ao cumprimento da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, desde 1º de julho de 2018, à Lei nº 13.303, de 2016, quanto ao cumprimento das normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, e à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.

1.1 Domicílio da Entidade

A NOVACAP, inscrita sob o CNPJ nº 00.037.457/0001-70, integra a Administração Indireta do Distrito Federal. Tem sede à SAP – Lote B – Brasília – DF e foro nesta Capital.

1.2 Natureza das Operações

Estatutariamente, a NOVACAP tem por objeto:

I - a execução, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, dos projetos de construção civil e de urbanização de interesse do Distrito Federal;

II – o desenvolvimento de trabalhos de conservação e reparos de edifícios próprios do Governo do Distrito Federal e de outras obras públicas, que mediante contratos ou convênios, lhe forem atribuídas;

III – a realização de atividades de elaboração, análise e aprovação de projetos, bem como as relativas à execução, fiscalização e gerenciamento, direto ou indireto, de obras e serviços de engenharia, arquitetura, urbanização, drenagem pluvial, pavimentação, conservação de áreas verdes e paisagismo no Distrito Federal.

V – a execução de outras obras de infraestrutura urbana que lhe forem confiadas mediante contratos ou convênios;

VI – o desenvolvimento de estudos e projetos vinculados aos seus objetivos sociais.

1.3 Dependência Orçamentária e Financeira

A NOVACAP é Empresa Estatal Dependente do Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A quase a totalidade da execução orçamentária da NOVACAP provém de recursos do Tesouro do Distrito Federal para o custeio geral, de despesas com pessoal, e aquisição de bens para uso na prestação de serviços vinculados à sua atividade principal. Depende do recebimento de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES destinadas ao custeio; e TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - para investimentos de finalidade pública específica.

Obriga-se ao uso do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), na modalidade total.

Cumpra-lhe, suplementarmente, apresentar Demonstrações Contábeis segundo os registros contábeis determinados para os fatos regidos pela Lei nº 4.320, de 17/03/1964, além daqueles ligados aos aspectos societários regidos pela Lei nº 6.404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09.

Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão Central de Contabilidade Pública no Brasil, em termos orçamentários, prevalecem as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1.4 Riscos Ligados ao COVID 19

A DIRETORIA EXECUTIVA da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, do Estatuto Social vigente da Empresa, em razão da atual situação de emergência decretada no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em decorrência da necessidade de contenção, prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do novo coronavírus (COVID-19), divulgou as Instruções nº:

a. 170 NOVACAP/PRES/ASESP, de 25 de março de 2021, por meio da qual se constituiu a COMISSÃO EXECUTIVA MISTA, no âmbito da Companhia, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, para coordenar os trabalhos de análise de viabilidade técnica e legal, acompanhamento e contratação de Empresa especializada, objetivando a construção de estrutura para 03 (três) HOSPITAIS DE CAMPANHA com até 100 Leitos de UTI, cada, nas regiões do Gama, Ceilândia e área central de Brasília no Distrito Federal, em locais adequados definidos, tecnicamente, pela NOVACAP, com prazo de 30 dias para a conclusão.

b. 003 - NOVACAP/DIREX, de 11 de março de 2021 por meio da qual, entre outras medidas, determinou o distanciamento mínimo de 2 metros entre os empregados, em serviço presencial, nas unidades administrativas e que, em caso de necessidade, informou sobre a possibilidade de adoção de outras medidas contentivas necessárias, devidamente justificadas e submetidas aos superiores.

c. 009 – NOVACAP/PRES/ASESP, de 21 de junho de 2021, que organizou o retorno às atividades presenciais dos empregados já vacinados e criou condições para a concessão do regime de teletrabalho em caráter excepcional.

2 – BASES DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base NBC TG Estrutura Conceitual - Resolução nº. 1.121/08, utilizando-se de bases confiáveis para a mensuração, em particular as relativas à depreciação, amortização, provisões, contingências e tributos segundo o regime de competência, de modo a preservar a qualidade da informação e a evidenciar a situação financeira, patrimonial, econômica e orçamentária da Companhia.

2.1 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As presentes demonstrações contábeis são apresentadas em Reais. Não houve movimentação em moedas estrangeiras no período a que se referem às demonstrações contábeis.

2.2 Uso de Estimativas e Julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados a ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo tais estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação, quando os ajustes contábeis correspondentes são realizados. Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, por eventual inexistência nas previsões dos valores de execução das ações judiciais nas quais a Companhia figura como polo passivo. As estimativas e julgamentos relevantes que requerem maior nível de julgamento e complexidade estão divulgados na nota 12.1.3 Provisões.

2.3 Bases Gerais de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 e suas alterações, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que foram aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Todas as informações relevantes, próprias das demonstrações contábeis evidenciadas correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.4 Mudanças nas Práticas Contábeis e Divulgações – Despesas de Exercícios Anteriores

Foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, que criou novas regras para o pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal, e determinou a baixa dos valores constantes nas contas contábeis especificadas no Anexo I deste Decreto, de forma automática, no Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal – SIGGO/DF, no dia 30 de janeiro de 2021.

Bem assim, autorizou as Unidades Gestoras a reestabelecer os registros contábeis baixados até 30 de abril de 2021, desde que devidamente fundamentados na legislação vigente, acompanhados da documentação comprobatória do fato gerador e sucedidos do consequente processo de reconhecimento de dívida para pagamento, desde que não estejam prescritos e que, excepcionalmente, não tenham sido empenhados. Especificamente no caso dos fornecedores o Decreto estabeleceu que a adesão ao processo de reconhecimento de dívida é facultativa, devendo ser iniciada por meio de requerimento apresentado pelo credor, ou seu representante legal, ao órgão ou entidade que reconheceu a dívida até 02 de maio de 2021.

2.4.1 Impacto no Patrimônio Líquido da Mudança em Função do Decreto nº 41.652/2020

O impacto do desconhecimento de passivos de exercícios anteriores, sem correspondências em baixas de ativos, a contrapartida foi lançado diretamente no patrimônio líquido da Companhia, na conta intitulada Superávit ou Déficit do Exercício. No período que antecedeu ao lançamento de baixa automática, procedeu-se à análise de cada um dos processos associados às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), tanto para verificar a conformidade com as condições impostas pelo Decreto, quanto para identificar a eventual judicialização, para fins de transferência de valores para as contas de provisões para riscos judiciais.

Em 30.01.2021 houve a baixa automática por meio de lançamento da Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal dos valores constantes nas contas contábeis especificadas no Anexo 1 do Decreto 41.652/2020. Na NOVACAP, o efeito desse lançamento foi uma redução de passivos da ordem de R\$ 25.745.198,78.

Desse total, em 30.04.2021, foi restabelecido o saldo de R\$ 41.120,76, a título de salários de exercícios anteriores em observância ao art. 5º do citado Decreto. Saldo este que, por nova determinação, foi baixado em 12.07.2021, no aguardo da finalização de processo regular de reconhecimento de dívidas.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUJEITAS AO DECRETO Nº 41.652/2020	SALDOS EM 31.12.2020	SALDOS BAIXADOS EM 30.01.2021	SALDO REESTABELECIDO EM 30.04.2021	SALDO EM 31.12.2021
Salários, Remunerações e Benefícios – (P contas a pagar) Curto Prazo	161.372,15	(161.372,15)	41.120,76	0,00
Salários, Remunerações e Benefícios – (P contas a pagar) Longo Prazo	181.608,48	(181.608,48)	0,00	0,00
Fornecedores de Bens e Materiais	944,19	(944,19)	0,00	0,00
Fornecedores de Serviços	2.854.786,09	(2.854.786,09)	0,00	0,00
Empreiteiros de Obras Não Imobilizáveis	22.546.487,87	(22.546.487,87)	0,00	0,00
TOTAL	25.745.198,78	(25.745.198,78)	41.120,76	0,00

2.4.2 Impacto no Patrimônio Líquido por Outros Ajustes de Exercícios Anteriores

Foram registrados ajustes credores e devedores no valor que em maior relevância se referem à rotina de ajustes no volume total de necessidade de subvenções a receber a longo prazo e baixas de provisões cujos lançamentos de reconhecimento foram realizados em exercícios anteriores, conforme se detalha a seguir.

	Saldo Inicial	Saldo em 31.12.2021
RESULTADO ACUMULADO	(21.459.768,92)	(41.680.504,15)
SUPERÁVITS OU DEFÍCITS ACUMULADOS ADM INDIRETA AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00	36.263.701,09
SUPERÁVITS OU DEFÍCITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	0,00	35.945.482,33
Superávit ou Déficit do Exercício	0,00	25.547.661,86
Ajustes Financeiros	0,00	(186.916,09)
Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)	0,00	(167.959,43)
Ajustes do Ativo Não Financeiro – Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	(22.579,43)
Ajustes do Ativo Não Financeiro – Outros Créditos	0,00	(110.708,74)
Ajustes do Ativo Não Financeiro – Bens Móveis	0,00	280.000,00
Ajustes do Passivo Não Financeiro – Obrigações Fiscais	0,00	141.357,43
Ajustes do Passivo Não Financeiro – Provisões	0,00	10.464.626,73
SUPERÁVITS OU DEFÍCITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	0,00	318.218,76
Superávit ou Déficit do Exercício	0,00	2.748.595,88
Ajustes do Passivo (Provisões)	0,00	(2.293.075,06)
Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros) INTRA	0,00	(137.302,06)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS – EMPRESAS	(21.459.768,92)	(77.944.205,24)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS CONSOLIDAÇÃO	(4.067.745.405,45)	(4.067.081.043,15)
Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	(4.067.745.405,45)	(4.067.081.043,15)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS INTRA-OFSS	4.389.005.399,95	4.313.545.520,92
Lucros e Prejuízos do Exercícios – INTRA OFSS	0,00	(17.755.261,03)
Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	4.389.005.399,95	4.389.005.399,95
Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)	0,00	(57.704.618,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS INTER	(342.719.763,42)	(324.408.683,01)
Lucros e Prejuízos do Exercício – INTER	0,00	18.311.080,41
Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	(342.719.763,42)	(342.719.763,42)

3 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

As disponibilidades necessárias à manutenção e giro das operações da Companhia aos depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais em até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. O saldo é apresentado líquido de valores apreendidos por decisões judiciais, na demonstração dos fluxos de caixa.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL (EM R\$)	31.12.2021	31.12.2020
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.535.261,95	5.617.634,92
RECURSOS VINCULADOS	1.899.726,26	1.907.933,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	482,68	482,68

RECURSOS VINCULADOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	12.069,00
TOTAL	6.435.470,89	7.538.180,03

3.1 Bancos Conta Movimento

Na condição de Estatal Dependente, a NOVACAP recebe repasses de recursos governamentais, na conta do Banco de Brasília, para a quitação de passivos decorrentes das ações praticadas, regularmente, para o funcionamento da Companhia.

BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.12.2021	31.12.2020
BANCO DE BRASÍLIA S/A	4.463.367,41	5.553.926,60
BANCO DO BRASIL S/A	4.712,71	4.712,71
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	67.181,83	58.995,61
TOTAL	4.535.261,95	5.617.634,92

3.2 Recursos Vinculados

Contas bancárias que controlam as descentralizações de recursos das unidades orçamentárias descentralizadoras de créditos à NOVACAP, por meio de convênios ou instrumentos similares.

RECURSOS VINCULADOS (EM R\$)	31.12.2021	31.12.2020
BANCO DE BRASÍLIA	1.864.236,27	1.615.440,17
BANCO DO BRASIL	35.489,99	35.489,99
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	257.063,27
TOTAL	1.899.726,26	1.907.993,43

3.2.1 Banco de Brasília

Predominantemente, a variação de saldo ocorreu na conta do Banco de Brasília, pelo recebimento de recursos destinados ao pagamento de medições de obras ou serviços executados por meio de Convênios, quais sejam:

DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	OBJETO	31.12.2021	31.12.2020
Convênio nº 007/2015 - TERRACAP	Serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e seus respectivos sistemas de irrigação e drenagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha	0,00	11.806,31
Convênio nº 032/2016 - TERRACAP	Transferência entre Contas conforme OF. 162/2021	324,22	0,00
Convênio nº 102/2014 - TERRACAP	Execução de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, incluindo mão de obra, para 20 elevadores e em 12 escadas rolantes do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha.	60.000,00	60.000,00
Convênio nº 002/2016 - SEMA	Construção de 03 (três) centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos e 01 (uma) central de comercialização de materiais recicláveis, no imóvel cedido pela Secretaria de Patrimônio da União à CETCOOP, localizado no Pátio Ferroviário de Brasília, situado entre a EPIA, EPCL, EPCA e SAAN, da Região Administrativa de Brasília-DF	955.537,39	954.968,30
Convênio nº 037/2019 - TERRACAP	Construção da Escola Classe da 203 do Itapuã, da Escola Classe da Quadra 304, Conjunto 14, Lote 14, no Recanto das Emas e da Escola Classe 425, em Samambaia/DF	319.829,25	0,00
Convênio – PGDF	Novo Edifício Sede PGDF	0,00	0,00
Convênio nº 060/2019 - TERRACAP	Execução obras de pavimentação asfáltica e meios fios na Região Administrativa de Vicente Pires	0,00	189.000,00
Convênio nº 047/2020 - TERRACAP	Execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e bocas de lobo na rua 08, entre as ruas 03 e 07, em Vicente Pires / DF.	17.499,90	399.665,56
Convênio nº 065/2020 - TERRACAP	Repasso Terracap convênio nº 065/2020 – Contrato nº 109/2020 – JCA Comércio de Alimentos Eireli, fornecimento de brita	511.045,51	0,00
TOTAL		1.864.236,27	1.615.440,17

3.2.2 Banco do Brasil

O saldo de R\$ 35.489,99 da conta do Banco do Brasil – recursos vinculados - corresponde a valores bloqueados sem identificação dos processos judiciais a que se vinculam, o que inviabiliza a transferência de saldos para a conta de valores apreendidos.

3.2.3 Caixa Econômica Federal

Conta bancária 111110503 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - domicílio bancário nº 104000273004470-4 destinada exclusivamente à gestão do Convênio nº 798733/2013 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, Transferência Voluntária -TV nº 10308, cujo objeto era a compra de máquinas e equipamentos para manutenção de redes de águas pluviais do Distrito Federal. Com o cumprimento de seu objeto e a devida aprovação da Prestação de Contas do Convênio por parte do Órgão Federal, a conta bancária foi encerrada em 2021, com a contabilização das TEDs nº 562373 de 06/09/2018 e nº 574700, de 04.10.2018 de devolução à NOVACAP e à SUDECO, respectivamente, de R\$ 36.763,76 e R\$ 220.582,51 não efetuada em época própria. E ainda com os registros de atualização monetária do saldo no valor de R\$ 750,33, pagamento de taxas bancárias de R\$ 222,63 e sequestro, mediante bloqueio judicial, ocorrido no dia 12/03/2020 - 0000938-78-2016-5-10-0018 TRT, no valor de R\$ 244,70.

4 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

São valores a receber por fornecimento de bens e serviços realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.

4.1 Créditos de Transferências a Receber – Consolidação

Referem-se a direitos de transferências por subvenções governamentais, realizáveis no curto prazo, a saber:

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Em R\$	
	31.12.2021	31.12.2020
RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – INTRA OFSS	115.912.831,49	149.440.853,48
RECURSOS A RECEBER – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.960.899,65	2.642.083,22
RECURSOS A RECEBER – CONVÊNIO	450.444,35	0,00
TOTAL	119.324.175,49	152.082.936,70

4.1.1 Recursos a Receber – Subvenções – INTRA OFSS

O saldo de R\$ 115.912.831,49 se deve à condição de Estatal Dependente dos cofres do Tesouro do Distrito Federal. Essas subvenções a receber se referem a recursos financeiros a serem repassados à NOVACAP pela Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal para cobertura dos seguintes gastos:

RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES (EM R\$)			
DESCRIÇÃO DA FONTE: 100 – TESOURO DO DISTRITO FEDERAL			
CATEGORIA DE GASTOS	GASTOS SUBVENCIONADOS	31/12/2021	31/12/2020
1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – FONTE TESOURO	65.367.194,19	76.480.764,27
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – FORNECEDORES – FONTE TESOURO	50.350.697,11	49.447.585,32
4	EMPREITEIROS DE OBRAS NÃO IMOBILIZÁVEIS (P – CONTAS A PAGAR) – FONTE TESOURO	110.155,35	23.092.260,68
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.784,84	420.243,21
TOTAL		115.912.831,49	149.440.853,48

4.1.1.1 Recursos a Receber – Subvenções – INTRA OFSS – para Pessoal e Encargos

O decréscimo para R\$ 65.367.194,19 no total das subvenções a receber INTRA-OFSS, evidenciado na categoria de pessoal e encargos é reflexo da redução de gastos dessa natureza em razão do Programa de Desligamento Voluntário - PDV 2020-2025.

4.1.1.2 Outras Despesas Correntes - Fornecedores

Em razão da opção de tributação na modalidade trimestral do Lucro Real, nessa periodicidade realizam-se as solicitações de recursos à Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal para subvencionar o custeio da NOVACAP.

DESPESAS CORRENTES SUBVENCIONADAS	31.12.2021	31.12.2020
FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS (P – CONTAS A PAGAR)	206.561,57	944,19
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	617.388,85	0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS (P – CONTAS A PAGAR)	2.293.378,73	2.854.786,09
PROVISÃO PARA AÇÕES CÍVEIS – ESTIMATIVA DE PERDA PROVÁVEL	47.233.367,96	46.591.855,04
TOTAL	50.350.697,11	49.447.585,32

Em 31.12.2021, solicitou-se ao Tesouro do Distrito Federal a inscrição de subvenções para cobertura do subgrupo OUTRAS DESPESAS CORRENTES – FORNECEDORES no valor de R\$ 50.350.697,11. O procedimento de solicitação de subvenções, gera valores à receber à NOVACAP, em sua condição de estatal dependente.

4.1.1.3 Recursos a Receber – Subvenções - INTRA OFSS para Investimentos

As subvenções a receber para investimentos referem-se a obras de edificações públicas executadas em cumprimento às atribuições institucionais da Companhia.

INVESTIMENTOS SUBVENCIONADOS	31.12.2021
OBRAS IMPLANTAÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL NO ENTORNO HOSPITAL PLANALTIMA/SOBRADINHO - DF, CT.106/2019, 2021NE1856, ATESTO 08.11.21, CIRCUNST.194/2021 PER, 20.08 A 19.09.2021, 9ª MED PROC. 00112-00038115/2019-55	23.807,14
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PLANALTIMA/DF - CT. 670/2013, 2021NE2413, AT. 08/08/2021, CIRCUNST. 08/2021, PER.23/10/2019 A 01/11/2019, ETAPA 14ª, PROC. 00112-00019164/2021-11	12.649,21
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 304 CONJ. 14, LOTE 01 - RECANTO DAS EMAS, CT 081/2021, 4ª ETAPA, 2021NE01861, CIRCUNST. 300/20201 ATESTO 09.12 - PER. 01 À 30/11/2021, CONV. 37/2019 - SEI 00112-00029536/2021-18	73.699,00
TOTAL	110.155,35

4.1.1.4 Recursos a Receber – Subvenções - INTRA OFSS para Amortização da Dívida

Os valores a receber por subvenções destinadas à amortização de dívidas são registrados em regime de competência e seus valores são calculados trimestralmente, de acordo com os saldos das dívidas parceladas junto à Receita Federal do Brasil e aos órgãos de controle ambiental.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.12.2021	31.12.2020
RECEITA FEDERAL - PARCELAMENTO PGFN - PROCESSO Nº 00112-001.944/2001 - CONFORME TERMO DE ADESÃO REFIS – COMPETÊNCIA	53.908,65	350.334,45
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – PARCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 550401 – PROCESSO 00112-00021062/2019-33	30.876,19	30.876,19
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PARCELAMENTO INTRA OFSS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0391000525/2014 - PROC 112-001438/2014	0,00	12.289,56
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PARCELAMENTO 1 INTRA OFSS - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04637/2014 - PROC SEI 0112-003014/2014.	0,00	25.743,01
TOTAL	84.784,84	420.243,21

Em 2021, os pagamentos referentes ao processo 00112-00021062/2019-33 ocorreram normalmente, por meio da conta 213110102, tendo ocorrido a quitação integral das parcelas vencidas. Contudo, o saldo da conta 214136201 – inscrição 0365916600102 – IBAMA - não foi atualizado devido a erro na identificação do evento contábil para a escrituração da baixa do passivo INTER-OFSS. Em 2022, o erro foi corrigido por meio da nota de lançamento 2022NL01242, baixando-se integralmente o passivo em questão.

4.1.2 Recursos a Receber – Restos Pagar Processados

Essa conta representa os recursos a receber inscritos conforme o Decreto nº 42.641, de 2021, exclusivamente da fonte 100 - TESOIRO, para subsidiar as obrigações liquidadas, porém não pagas até 31.12.2021, descritas a seguir:

RECURSOS A RECEBER POR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (em R\$)			
DESCRIÇÃO DA FONTE: 100 – TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL			
CATEGORIA DE GASTOS	DESCRIÇÃO	31.12.2021	31.12.2020
1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – FONTE TESOIRO	0,00	856.000,12
3	FORNECEDORES	1.822.512,98	1.019.854,60
4	EMPREITEIROS DE OBRAS NÃO IMOBILIÁVEIS (P – CONTAS A PAGAR) – FONTE TESOIRO	1.138.386,67	766.228,50
TOTAL		2.960.899,65	2.642.083,22

5 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL – CONSOLIDAÇÃO

De acordo com as rotinas parametrizadas para a Folha de Pagamento, definidas para o Sistema Integrado de Recursos Humanos do Distrito Federal - SIGRH, as regularizações dos saldos das contas contábeis de se processaram regularmente. Os controles de saldos são realizados mensalmente, por meio da conciliação dos registros contábeis com os dos relatórios emitidos pelo SIGRH.

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO (EM R\$)	30.12.2021	30.12.2020
FÉRIAS – ADIANTAMENTO	1.677.530,36	1.804.401,87
TOTAL	1.677.530,36	1.804.401,87

5.1 Férias – Adiantamento

Os adiantamentos de férias são concedidos aos empregados em obediência à legislação trabalhista. O desconto dos adiantamentos acontece sempre no mês seguinte, salvo suspensão do desconto nos termos amparados por lei.

Nos meses em que são descontados os adiantamentos de férias, a NOVACAP concede aos empregados esse empréstimo, em atenção aos termos do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2021, cláusula trigésima quinta segundo a qual “A NOVACAP concederá o valor correspondente ao adiantamento de férias recebido, a título de empréstimo salarial, que será devolvido em 10 (dez) parcelas mensais e iguais”. As inscrições de concessões e as baixas pelos descontos são realizadas com base em relatórios parametrizados e emitidos pelo SIGRH.

Para fins de consolidação com o PCASP da Federação, que não dispõe de conta de natureza semelhante, houve mudança no Plano de Contas do Governo do Distrito Federal. Os saldos antes controlados separadamente por meio da conta Empréstimo Salarial de Férias foram adicionados aos Adiantamentos de Férias.

6 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

Registram-se ao valor original, acrescentando-se as correções monetárias, juros ou multas legalmente incidentes as multas e juros pagos pela NOVACAP, que requerem apuração com vistas à provável imputação de responsabilidade ou à absorção do prejuízo pela Companhia, que somente ocorre mediante expressa decisão da Diretoria Executiva.

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (EM R\$)	31.12.2021	31.12.2020
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS	14.983,29	37.248,00
CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS – TCE	291.135,40	335.599,24
MULTAS E JUROS DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS – TCE	19.659,04	33.751,08
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM PROCESOS JUDICIAIS	44.463,84	0,00
TOTAL	370.241,57	406.598,32

7 – DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (EM R\$)	31.12.2021	31.12.2020
DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS - FONTE TESOIRO	17.266.510,72	16.475.803,10
DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS - FONTE PRÓPRIA	412.532,37	412.532,37
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL - GESTÃO NÃO TESOIRO	7.131.545,03	3.973.561,56
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL - GESTÃO NÃO TESOIRO	12.492.548,49	12.492.548,49
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL - GESTÃO TESOIRO	36.718.138,73	36.781.588,35
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL - GESTÃO NÃO TESOIRO - FTE	1.506.027,86	1.506.027,86
TOTAL	75.527.303,20	71.642.061,73

Os depósitos restituíveis e valores vinculados compreendem os depósitos judiciais compulsórios, bem como os saldos financeiros bloqueados judicialmente, sequestrados por sentença judicial definitiva, que aguardam a obtenção de saldo orçamentário que permita a transferência para a conta de despesa, em obediência ao preceito do art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964. Os depósitos são controlados pelo Sistema de Informações Jurídicas - SISJUR, até que haja o pagamento da ação judicial a que se vinculam, quando tais recursos podem ou não ser convalidados em penhora para adimplir os valores contestados. Excessos de valores depositados em favor dos demandantes, após o adimplemento do crédito, e consequente devolução do saldo em favor da Companhia, se houver, são registrados na data do fato gerador e imediatamente devolvidos a SUTES/SEF. O mesmo ocorre com os saldos apreendidos, exceto em caso de inexistência de saldos de empenho para reconhecimento dos valores sequestrados, que permitem a baixa para a despesa. Também nesse caso as devoluções de recursos ao Tesouro do Distrito Federal acontecem no caso de completo êxito na lide, por parte da NOVACAP. As solicitações de suplementação meramente orçamentária para regularização dos saldos bloqueados e sequestrados judicialmente são acompanhadas por meio do processo 00112-00002994/2021-00, ao qual foram anexados os processos nº 00112-00038334/2018-53, 00112-00038873/2019-73, 00112-00028234/2019-08, 00112-00014098/2020-02 e 00112-00000285/2021-81. O atendimento aos requerimentos de suplementação orçamentária por parte do Tesouro do Distrito Federal ocorre sempre que possível, considerando-se as questões econômicas e conjunturais.

7.1 Depósitos Judiciais Efetuados – Fonte Tesouro

Sempre que demandada judicialmente, a NOVACAP efetiva depósitos bancários em favor de ações trabalhistas. No caso dos repasses financeiros da SUTES/SEF/SEEC, os registros contábeis ocorrem sob condição de devolução, em caso de êxito total ou parcial na lide, por parte da NOVACAP.

DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS (EM R\$)	31.12.2021	31.12.2020
FONTE TESOURO	17.266.510,72	16.475.803,10
FONTE PRÓPRIA	412.532,37	412.532,37
TOTAL	17.679.043,09	16.888.335,47

7.2 Depósitos Judiciais Efetuados – Fonte Própria

Essa conta demonstra o montante de disponibilidades de caixa da própria NOVACAP utilizados para a realização de depósitos judiciais em favor de ações trabalhistas. Tais saldos permanecem nos ativos da Companhia até a solução definitiva das lides pelo Poder Judiciário, quando tais valores podem ser utilizados para a quitação dos processos em caso de sentença desfavorável à Companhia, ou retornados aos às disponibilidades. O saldo dessa conta não foi corrigido, em razão de que as atualizações monetárias desses depósitos são reconhecidas no momento da expedição do Alvará para o levantamento do depósito, em favor da Companhia ou da parte, quando se obtém o documento hábil expedido pela Caixa Econômica Federal.

DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS – FONTE PRÓPRIA (EM R\$)	31.12.2021	31.12.2020
FONTE PRÓPRIA	412.532,37	412.532,37
TOTAL	412.532,37	412.532,37

7.3 Valores Apreendidos por Decisão Judicial

Os bloqueios judiciais, denominados valores apreendidos, foram realizados pelo SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central, em cumprimento de ordens judiciais em ações cíveis e trabalhistas. Sempre que demandada a Companhia envia todos os esforços para o pagamento das ações. As apreensões de valores somente ocorrem quando as limitações financeiras da Companhia e do Governo do Distrito Federal inviabilizam a realização dos depósitos judiciais ordenados. Apresenta-se a série histórica dos valores apreendidos que, em 31.12.2021, totalizaram R\$ 57.848.260,11.

Em R\$	31.12.2014	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2021
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	2.427.019,69	1.827.203,83	4.311.810,15	23.703.884,81	43.504.186,59	55.531.364,60	54.753.726,26	57.848.260,11

O aumento de saldos nessa conta, observado a partir de 2016, se deve à sucumbência da NOVACAP em processos judiciais decorrentes do cancelamento dos empenhos que deveriam ter sido inscritos como restos a pagar em 31.12.2014. Informa-se que a não inscrição se deu de modo mais relevante, entre outras causas, por imposição do Decreto nº 36.182, de 23 de dezembro de 2014 que cancelou os empenhos realizados a partir de 1º de maio de 2014, relativos às fontes 100, 101, 102, 105 e 109, que não tivessem sido liquidados à data de sua publicação.

8 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	31.12.2021	31.12.2020
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS CONTRATUAIS	1.528.374,60	1.529.048,51
CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	1.079.542,99	1.190.127,12
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	229.137,47	388.119,95
CRÉDITO A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX SERVIDOR	107.052,00	62.355,11
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER – AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS	82.306,06	4.435,76
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER – AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	218.070,20	7.267,85
DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	21.598,17
VALORES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	0,00	75.651.896,08
TOTAL	3.244.483,32	78.854.848,55

Registram-se ao valor original e, posteriormente, quando aplicável, são mensurados por seu valor de realização, acrescentando-se correções monetárias e juros incidentes.

A redução de valor desses recebíveis decorre predominantemente da mudança da política contábil de registro dos valores pendentes de liquidação registrados em contrapartida da inscrição de restos a pagar não processados, em rotina de encerramento do exercício de 2020, política contábil, para reconhecer os empenhos com ordens de serviços emitidas, cuja confirmação dos valores a pagar estejam pendentes de comprovação por ações de liquidação da despesa orçamentária, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, com base em documentos comprobatórios do respectivo crédito (Lei nº 4.320/64, art. 63).

8.1 Valores Pendentes de Liquidação

Em atendimento às normas contábeis, sempre na data de encerramento do exercício, a NOVACAP registra, anualmente, em seus ativos, como pendentes de liquidação, a correspondência de saldos inscritos no passivo, a título de restos a pagar não processados. Em 31.12.2020 foram registrados como pendentes de liquidação, R\$

75.651.896,00 por meio de rotina automática do SIGGO. Observando-se as normas contábeis aplicáveis, a execução dos restos a pagar não processados foi finalizada em abril de 2021:

Em R\$	INSCRITOS	LIQUIDADOS E PAGOS	CANCELADOS	PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO EM 31.12.2021
VALORES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO – 2021	75.651.896,08	61.212.027,55	14.439.868,53	0,00

* Por Restos a Pagar não Processados em 31.12.2020

Por mudança de critério contábil, com a divulgação do Manual de Orientações Gerais sobre Lançamento Contábeis no SIAC/SIGGO, em julho de 2021, a Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de órgão central de contabilidade do Governo do Distrito Federal, em ação de consolidação de procedimentos contábeis com o Manual

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª ed. divulgado pela Secretaria do Tesouro da União, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, ao término do exercício não houve inscrição Valores Pendentes de Liquidação por empenhos a liquidar em contrapartida de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (RPNP), nos moldes dos anos anteriores.

Desse modo, o registro de inscrição dos empenhos a liquidar ocorreram por processo automático do SIGGO, utilizando, exclusivamente, contas de controle orçamentário denominadas empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e RP controle de obrigações de restos a pagar não processados a liquidar.

9 – AJUSTES PERDAS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

A NOVACAP reporta o risco por perdas de créditos de liquidação duvidosa, nos termos das normas vigentes, sendo provável a não realização dos valores descritos a seguir.

(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		31.12.2021	31.12.2020
1	Processo judicial 2000.01.1.090477-4 - Execução frustrada - expedida certidão de crédito em favor da NOVACAP, ainda não prescrito o direito.	(2.654,93)	(2.654,93)
2	Processo judicial 0133000-42.1993.5.10.0001 – Execução frustrada não foram localizados bens a penhora	(29.650,70)	0,00
3	Processo judicial original 2001.01.1.093971-5. Êxito para a Novacap. Ajuizada ação de cobrança Processo 0012898-42.2001.8.07.0001. Não localizados bens a penhora.	(12.158,21)	0,00
4	Processo nº 00112-00019487/2019-82. Embora tenha alcançado êxito no processo judicial nº 0702614-81.2018.8.07.0018, não foram localizados bens a penhora. Processo Judicial suspenso por um ano.	(7.703,73)	(7.703,73)
7	Processo nº 00112-00019487/2019-82. Embora tenha alcançado êxito no processo judicial nº 2007.01.1.053890-6, não foram localizados bens a penhora. Expedida certidão de crédito.	(2.941,82)	(2.941,82)
8	Processo nº 00112-00019487/2019-82. Embora tenha alcançado êxito no processo judicial nº 2013.01.1.064743-3, não foram localizados bens a penhora.	(3.351,09)	(3.351,09)
9	Processo nº 00112-00019487/2019-82. Embora tenha alcançado êxito no processo judicial nº 2013.01.1.064743-3, não foram localizados bens a penhora.	(16.024,50)	(16.024,50)
10	Processos nº 112.002967/2012 e 112.003923/2012. A demanda foi julgada procedente e transitou em julgado, porém o processo judicial foi arquivado provisoriamente em virtude da não localização de bens passíveis de penhora em nome da Executada.	(177.942,50)	(177.942,50)
11	Processo nº 00112-00019487/2019-82. Ação julgada procedente. O cumprimento de sentença está suspenso por 1 ano, pois não foram localizados bens passíveis de penhora.	(1.049.905,15)	(1.049.905,15)
12	Processo nº 2005.01.1.026535-3, PROC 112.004.543/1998- registro 2000NL9440. Embora tenha alcançado êxito no processo judicial nº 0702614-81.2018.8.07.0018, não foram localizados bens a penhora. Proc. Jud. suspenso por um ano.	(55.111,15)	(55.111,15)
13	Após êxito no Processo Judicial nº 0702213-82.2018.8.07.0018 por parte da NOVACAP nos autos do Cumprimento de Sentença foram realizadas várias diligências no sentido de localizar ativos da devedora para satisfazer o débito, mas não foram encontrados. Posteriormente, foi celebrado acordo para pagamento parcelado do débito pela reclamada, conforme deliberação da Diretoria Executiva (29067248). Homologado o acordo em Juízo (42023541) o Executado efetuou o pagamento das parcelas referentes a fevereiro e março de 2020. Em abril, a reclamada peticionou judicialmente e administrativamente requerimento pela suspensão do acordo pelo período de 6 (seis) meses, informando problemas financeiros em virtude da pandemia da COVID-19.	(45.985,49)	(82.366,46)
14	Crédito a receber por danos ao patrimônio. Ação de cobrança judicial nº 2011.01.1.204209-5, ex-empregado, CPF 310.598.131-49 - id nº 8689 OAB/DF – proc. 112.004.289/11, 3395/11, 2029/12 - registro 2011NL7758.	(195.135,80)	(195.135,80)
15	Ação de cobrança por Termo de Rescisão Contratual fechado com saldo devedor, em desfavor do ex-empregado - proc 112.000.283/2018	(6.119,61)	(6.119,61)
16	Risco de perda provável conf. Doc. da Diretoria Jurídica no proc nº 112.002.747/2002 (autuado novo processo na Asjur para acompanhar a ação, nº 112.003.443/2015).	(7.166,73)	(7.166,73)
17	Processo nº 112.001757/2004, em 16/08/2021, após confirmação da diretoria jurídica informando a prescrição, houve a baixa definitiva do crédito e do respectivo ajuste por perda - Nota de Lançamento 2021NL07289.	0,00	(673,91)
	Subtotal I	(1.611.851,41)	(1.607.097,38)

(-) AJUSTE DE PERDAS C/ DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS			
1	DIVERSAS INSCRIÇÕES EM PROCESSOS DE PEQUENO VALOR	(3.436,51)	(3.436,51)
	SUBTOTAL 2	(3.436,51)	(3.436,51)
	TOTAL DOS AJUSTES REDUTORES DOS VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	(1.615.287,92)	(1.610.533,89)

10 – ESTOQUES

Os bens em almoxarifado, destinados ao consumo, bem como matérias-primas aplicáveis na fabricação de massa asfáltica e de formação de mudas de vegetais utilizados nas atividades de urbanização do Distrito Federal tiveram uma variação positiva de R\$ 635.106,04.

Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou aplicação ou formação. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado móvel.

Os valores contábeis dos estoques são revistos anualmente quando da realização de inventário, para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo e evidenciado em ajustes por perdas de ativos e os ajustes fiscais correspondentes são acompanhados no e-LALUR.

11 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende o Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e o Intangível.

11.1 Ativo Realizável a Longo Prazo

Correspondem a Créditos a Longo Prazo – Recursos a Receber Subvenções INTRA-OFSS - que exercem papel relevante para o equilíbrio financeiro da Companhia, na manutenção do capital de giro de longo prazo. Esses recebíveis são solicitados à SUTES/SEF/SEEC, para assegurar o posterior repasse de recursos para cobertura de despesas com pessoal de exercícios anteriores, amortização de dívidas tributárias parceladas e outras despesas correntes com provisões de longo prazo. Em 31.12.2021, totalizaram R\$ 133.116.253,72.

11.1.1 Recursos a Receber Subvenções (INTRA OFSS) – Longo Prazo

FONTE: 100 – TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL			
CATEGORIA DE GASTOS	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – LONGO PRAZO (INTRA OFSS)	31/12/2021	31/12/2020
CATEGOTIA 1	PESSOAL	121.409.104,18	125.970.331,12
CATEGORIA 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.858.833,73	23.052.867,82
CATEGORIA 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.848.315,81	1.969.896,57
RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – LONGO PRAZO (INTRA OFSS)		133.116.253,72	150.993.095,51

Comparativamente ao término do exercício de 2020, observa-se redução da necessidade de subvenções a receber a longo prazo de R\$ 17.876.841,79, a saber:

FONTE: 100 – TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL			
CATEGORIA DE GASTOS	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – LONGO PRAZO (INTRA OFSS) (em R\$)	VARIAÇÃO EM 2021	MOTIVAÇÃO
CATEGOTIA 1	PESSOAL	(4.561.226,94)	Baixas de saldo decorrentes de concessão de licença prêmio a empregados, de quitação de processos trabalhistas e de cancelamento automático de saldo, conforme especificações do anexo 1 do decreto nº 41.652, de 2020 (vide ne 2.4.1).
CATEGORIA 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	(13.194.034,09)	Baixas decorrentes de pagamentos ou reclassificações de provisão para ações cíveis do longo para o curto prazo.
CATEGORIA 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	(121.580,76)	Reclassificação dos parcelamentos do REFIS do longo para o curto prazo, em observância às normas vigentes.
RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – LONGO PRAZO (INTRA OFSS)		(17.876.841,79)	

11.2 Investimentos

A NOVACAP é titular de investimentos permanentes que totalizam R\$ 9.567.936,25, cuja propriedade resulta do recebimento de ações/quotas em outorga, em decorrência de processos de:

I. cisão da própria NOVACAP, determinada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, para a formação do capital das seguintes empresas:

- CEB - Companhia Energética de Brasília S.A.;
- BRB - Banco de Brasília S.A.;
- SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda.;
- TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília; e
- CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.

II. transferência e incorporação dos bens vinculados às atribuições específicas do Departamento de Água e Esgotos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP para a formação do capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em obediência ao Decreto-Lei nº 524, de 8 de abril de 1969.

III. sucessão nos direitos e obrigações da NOVACAP, na gestão do Convênio nº 036/91, de 15 de maio de 1991, pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, nos termos da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993.

IV. de aquisição de direito a linhas telefônica da Claro S/A resultante de plano de adesão com recebimento de ações, no modelo de autofinanciamento do Sistema Telebrás, anterior à privatização ocorrida em 1998, regulamentada pelo Decreto nº 52.859, de 18 de Novembro de 1963, para a formação de capital de empresas resultante da cisão desse sistema, nos termos da Lei nº 9.295 de 19 de julho de 1996.

Tais investimentos não atendem aos critérios para avaliação por equivalência patrimonial (Lei nº 6.404, de 1976, art. 243, I e 248 ao 250), razão pela qual são avaliados pelo método de custo conforme art. 183, III da Lei das S/A. Para fins de atendimento às determinações deste método, foi autuado o processo 00112-00029167/2021-55, por meio do qual constatou-se que, em 2021, não foram registradas perdas comprovadas como irre recuperáveis, nem recebidas ações ou quotas bonificadas das investidas.

11.2.1 Participações Permanentes – Consolidação

As Participações Permanentes – Consolidação, evidenciam a seguinte posição acionária em 31.12.2021:

Empresa	CNPJ	Valor Capital Social (em R\$)	Quantidade de ações		VPA Unit Ordin e Pref	VPA lote 100 Ord e Pref	Ord Vlr em R\$	Pref Vlr em R\$	Total em R\$	% partic no cap social
			ORDIN	PREF						
Claro S/A	40.432.544/0001-47	18.738.787.871,39	45	6	1,34837	1.348,37	60,68	8,09	68,77	3,6699307
Cia. Energética de Brasília	00.070.698/0001-11	566.025.000,00	8.978	0	58,88000	58.880,00	528.624,64	0,00	528.624,64	0,093392454
Cia. Saneamento Ambient do DF	00.082.024/0001-37	1.311.953.000,00	6.300.205	0	0,10000	100,00	630.020,50	0,00	630.020,50	0,048021575
Banco de Brasília – BRB	00.000.208/0001-00	900.000.000,00	142.237	42.090	38,52165	38.521,65	5.479.203,93	1.621.376,25	7.100.580,18	0,788953353
							6.637.909,75	1.621.384,34	8.259.294,09	

O BRB e a CEB são as únicas empresas do Complexo do Distrito Federal que têm ações negociadas em bolsa de valores. Contudo, o registro de investimento da NOVACAP na CEB, no valor R\$ 528.624,64 é meramente escritural. Em 2019, o investimento na CEB no valor de R\$ 9.426.574,12, com base nas notas de corretagem, foi reduzido em R\$ 5.745.505,23, após bloqueio judicial (SISBAJUD) e consequente liquidação forçada realizada pela Corretora de Valores do Bradesco, para pagamento de diversos processos cíveis e trabalhistas (processo SEI-GDF nº 00112-00027401/2019-95). Em 2020, foram baixados, pela mesma razão, outros R\$ 3.152.444,25. Do valor total do investimento na CEB, restando o saldo de

R\$ 528.624,64, no aguardo de informações da Diretoria Jurídica sobre o andamento do processo judicial nº 0041348-16.2016.8.07.0018, acerca de liberação de Alvará em quitação do débito, para as devidos lançamentos contábeis de baixa, com ou sem devolução de recursos, conforme o caso.

11.2.2 Participações Permanentes – INTRA OFSS

A Companhia também possui investimentos em outras empresas públicas de capital fechado e sociedades de economia mista integrantes do Governo do Distrito Federal, controladas sob o título de participações INTRA OFSS. Tais investimentos não mantidos para venda e se destinam a produzir benefícios pela sua permanência, por meio do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio.

Empresa	UG/Gestão	Valor Capital Social (em R\$)	Quantidade de ações		VPA Unit Ordin e Pref	VPA lote 100 Ord e Pref	Ord Vlr em R\$	Pref Vlr em R\$	Total em R\$	% partic no cap social
			ORDIN	PREF						
Cia. Metropolitana do DF	200204-20204	2.499.805.821,72	200	0	94,28000	94.280,00	18.856,00	0,00	18.856,00	0,000754299
Soc. Transporte Coletivo de Brasília	200201-20201	28.723.580,00	248	0	1,00000	1.000,00	248,00	0,00	248,00	0,000863402
Cia de Planejamento do DF	130201-13201	12.233.727,60	4.186.795	0	0,01	10,00	41.867,95	0,00	41.867,95	0,342233793
Soc. Abast de Brasília – em Liquidação	320205-32205	16.368.857,49	124.767.021	0	0,01	10,00	1.247.670,21	0,00	1.247.670,21	7,622219271
							1.308.642,16		1.308.642,16	

As ações da TCB, CODEPLAN, CAESB e METRÔ não estão disponíveis para a negociação em mercado. É relevante informar que, após a baixa das ações da CEB, ocorrida em 2019, por força de alienação judicial a terceiros para quitação de ações cíveis e trabalhistas, as participações societárias da NOVACAP no capital de outras empresas deixarem de atender aos requisitos de aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) para a avaliação de investimentos permanentes - ou seja, não há coligação nem controle. Por essa razão, o método de avaliação de tais investimentos passou a ser o método de custo. Contudo, a NOVACAP não tem gestão sobre o modelo de Plano de Contas do SIGGo, ao qual se obriga a utilizar por força do Decreto 32.598, de 2010, nem autonomia para efetuar os lançamentos de reclassificação entre contas de investimentos permanentes. Por solicitação à Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal, houve a reclassificação de saldos da seguinte forma: R\$ 8.259.294,09 antes registrados na conta PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS, para a conta OUTRAS PARTICIPAÇÕES. E de R\$ 1.308.642,16 – anteriormente contabilizados na conta PARTICIPAÇÕES PERMANENTES INTRA – OFSS - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS, para PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES.

11.3 Imobilizado

Os itens tangíveis de uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à entidade os benefícios, riscos e controle desses bens totalizam R\$ 604.666.578,48. O critério de avaliação daqueles que sejam depreciáveis é o linha reta, com valor residual, aplicando-se, quando identificáveis e corretamente mensuráveis, as devidas reduções ao valor recuperável.

11.4 Intangível

No dia 31/12/2021, o valor bruto do Intangível totalizou R\$ 2.123.460,42. Aplicando-se o critério de avaliação, nos termos da legislação aplicável, evidenciou-se uma amortização acumulada de R\$ 1.110.465,53, e por consequência um intangível líquido de R\$ 1.012.994,89. Não foram identificadas evidências de necessidade de redução ao valor recuperável.

12 – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Registram-se em observância às determinações da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - NBC TG Estrutura Conceitual.

12.1 Passivo Circulante

Dívidas de curto prazo, reconhecidas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidas dos encargos e variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis intermediárias, quando aplicável.

12.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Registra, passivos reconhecidos por competência, de acordo com a Folha de Pagamentos emitida pelo SIGRH, e baixados quando de seu pagamento. Os encargos sociais se subdividem em: i) consolidação - referente ao FGTS a recolher em nome dos empregados; ii) INTER OFSS União – que registra os saldos a recolher por INSS patronal sobre a folha dos trabalhadores celetistas.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (em R\$)	31.12.2021	31.12.2020
PESSOAL A PAGAR	13.339.099,14	12.883.108,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.001.458,05	2.132.003,65
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS UNIÃO	11.958.880,83	13.025.502,60
TOTAL	27.299.438,02	28.040.614,42

12.1.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Passivos com fornecedores de matérias - primas para fabricação de asfalto, concreto e produção de mudas, e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes da execução de obras, uso de serviços de terceiros, consumo de energia elétrica, água, telefone, e demais contas a pagar.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (em R\$)	31.12.2021	31.12.2020
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	0,00	0,00
FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS (P – CONTAS A PAGAR)	206.561,57	944,19
FORNECEDORES DE SERVIÇOS (P – CONTAS A PAGAR)	2.293.378,73	2.854.786,09
EMPREENHEIROS DE OBRAS NÃO IMOBILIZÁVEIS (P – CONTAS A PAGAR)	110.155,35	22.546.487,87
FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.315.688,87
FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	539.007,77	3.389.110,42
FORNECEDORES NACIONAIS – DECISÕES JUDICIAIS – EXCETO PRECATÓRIOS	78.381,08	0,00
TOTAL	3.227.484,50	30.107.017,44

12.1.3 Provisões

Decorrem de processos judiciais e são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e uma estimativa confiável do valor possa ser feita em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

PROVISÃO PARA RISCOS DE PERDA PROVÁVEL EM AÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS (EM R\$)	31.12.2021	31.12.2020
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	20.069.310,31	28.533.052,94
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	47.233.367,96	46.591.855,04
PLANO DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO	31.344.454,87	32.790.205,08
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	9.796,81	9.796,81
TOTAL DAS PROVISÕES A CURTO PRAZO (EM R\$)	98.656.929,95	107.924.909,87
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - LP	897.590,42	3.662.140,64
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS - LP	57.692.974,58	23.052.867,82
PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS – SINISTROS A LIQUIDAR	800,00	0,00
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - PLANO DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO	77.462.834,14	108.087.932,99
TOTAL DAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	136.054.199,14	134.802.941,45
TOTAL	234.711.129,09	242.727.851,32

A redução de R\$ 32.070.949,06 do Plano de Benefício Pós Emprego se deve à regular quitação das parcelas do Plano de Demissão Voluntária 2020-2025.

O montante de provisões é suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis e para as quais uma estimativa confiável possa ser realizada. As principais ações se referem a processos:

- trabalhistas, destacando-se ações individuais de (i) diferenças de cálculo dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados; (ii) ações de terceirizados por responsabilidade solidária (iii) ações adicionais e periculosidade, insalubridade e outros;
- para garantias, em relação seguros de sinistros; e
- cíveis, referentes à alegações de não pagamento de notas fiscais emitidas contra a Empresa do ano de 2014 cujos empenhos foram cancelados em observância ao Decreto nº 36.182, de 23 de dezembro de 2014; bem como de reclamações descumprimentos de cláusulas contratuais relacionadas ao pagamento de obras diversas de anos anteriores. Há também ações de caráter indenizatório de pequeno valor, solicitadas por pessoas físicas, relativas principalmente a buracos em vias públicas.

O registro das provisões judiciais utiliza estimativas baseadas em relatórios elaborados por avaliações técnicas de detecção de risco de perda, realizadas pela Diretoria Jurídica – DJ, segregando as perdas prováveis quando à previsão de desembolso, seja em curto ou longo prazo, e classificando os processos com teses semelhantes, considerando fatores como a análise dos pedidos realizados pelos autores, robustez das provas, precedentes jurisprudenciais de casos semelhantes e doutrina sobre o tema. Evidenciam-se ainda os riscos trabalhistas, por solidariedade.

Esses passivos são estimados pelo valor líquido da perda provável de cada processo, entendido como tal o valor da contingência informado pela Diretoria jurídica, quando houver, deduzido de eventuais depósitos recursais já efetuados, e/ou de bloqueios do sistema SISBAJUD.

A dedução dos valores depositados ou bloqueados em favor das ações judiciais decorre da necessidade de cumprimento a) das normas contábeis que determinam a avaliação anual das ações judiciais, devendo demonstrar o valor do desembolso, o mais próximo da realidade possível; b) a legislação orçamentária que obriga a NOVACAP, na qualidade de estatal dependente, a solicitar subvenções estritamente documentadas e baseadas em situações factuais de desembolso, dentro dos limites de dotação orçamentária.

12.1.3.1 Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo

A NOVACAP é polo passivo em processos judiciais trabalhistas classificados em riscos de perda provável, os quais em 31.12.2021 totalizam R\$ 20.069.310,31. São acompanhados pela Diretoria Jurídica, registrados no SIAC/SIGGo e conciliados com os registros do Sistema de Informações Judiciais – SISJUR, que funciona como controle subsidiário das ações. Eventuais diferenças não relevantes decorrem de *delay* existente no recebimento de informações externas (bancos e tribunais) sobre os alvarás de liberação de saldos de depósitos e bloqueios. Observa-se que, os registros SIAC/SIGGo, requerem a existência de documento hábil para a baixa, além da existência de saldo de empenho para o registro da despesa, no caso de sucumbência.

12.1.3.2 Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo

A Diretoria Jurídica da NOVACAP acompanha os processos judiciais cíveis, nos quais a Companhia é polo passivo que em 31.12.2021 totalizam R\$ 47.233.367,96, de diversas naturezas, e classificados com risco de perda provável. Esses processos são registrados no SIAC/SIGGo e conciliados com os registros do Sistema de Informações Judiciais – SISJUR, que funciona como controle subsidiário das ações.

12.1.3.3 PDV – Plano de Demissão Definido

Em 19 de agosto de 2020, após estudos legais e atuariais de praxe, com amparo nos elementos contidos no Processo n.º 00112-00029548/2019-10, a NOVACAP tornou público o Programa de Desligamento Voluntário – PDV 2020, mediante publicação de Aviso no DODF e ampla divulgação de Regulamento próprio, elaborado em conformidade com o Decreto nº 40.433, de 2020.

O PDV 2020 foi autorizado pelo Conselho de Administração da NOVACAP (CONSAD) e ocorreu em duas etapas de adesão, sendo a primeira realizada entre 07 de agosto a 16 de setembro. Em Sessão Ordinária nº 4.534a, realizada em 19 de novembro de 2020, o CONSAD autorizou a reabertura do prazo de adesão, no período improrrogável de 23 à 27 de novembro.

Em cumprimento ao Regulamento Geral do PDV foram pagos aos empregados que tiveram sua adesão homologada as seguintes verbas de caráter indenizatório, sem qualquer tipo de incidência: a) Prêmio Futuro Temporário (PFT), pelo período de 60 meses; b) Reembolso do Auxílio Saúde até dezembro/2021; e c) Incentivo equivalente a multa contratual de 20% do saldo para fins rescisórios do FGTS, também em 60 meses. Além disso, deverá ser pago o valor em pecúnia do saldo dos dias de Licença Administrativa Remunerada- LAR não gozados, também em 60 meses, sem qualquer incidência por ser também verba de caráter indenizatório, conforme dispõe a Súmula nº 136 do STJ.

12.1.4 Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, criado com designação genérica para fins de consolidação com as contas nacionais do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Federação.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.12.2021	31.12.2020
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.811.056,35	1.558.668,33
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	53.739.542,46	49.905.215,93
VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS UNIÃO	2.430,84	164.297,65
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	75.651.896,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	14.016.480,99	9.386.995,84
TOTAL DAS PROVISÕES A CURTO PRAZO (em R\$)	69.569.510,64	136.667.073,83

Importa ressaltar que, por mudança de critério contábil, com a divulgação do Manual de Orientações Gerais sobre Lançamento Contábeis no SIAC/SIGGO, em julho de 2021, a Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de órgão central de contabilidade do Governo do Distrito Federal, em ação de consolidação de procedimentos contábeis com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª ed. divulgado pela Secretaria do Tesouro da União, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, ao término do exercício não houve inscrição de empenhos a liquidar de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (RPNP), nos moldes dos exercícios anteriores.

Desse modo, o registro de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (RPNP), ocorreram por processo automático do SIGGO, utilizando, exclusivamente, contas de controle orçamentário denominadas controle de obrigações de restos a pagar não processados a liquidar por Natureza da Despesa (ND) e subitem.

12.1.4.1 Valores Restituíveis – Consolidação

Corresponde aos valores de terceiros ou retenções em nome deles, para os quais seja fiel depositária por cauções ou garantias contratuais, cujos saldos não serão deduzidos nos demonstrativos consolidados OFSS, por parte da Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal. Em 31.12.2021 totalizavam R\$ 1.811.056,35.

12.1.4.2 Valores Restituíveis – INTRA-OFSS

Entre os débitos da Companhia, registrou-se R\$ 53.739.542,46 relativos a passivos financeiros representativos de provisões de saídas decorrentes de entradas transitórias por consignações relativas às retenções tributárias, valores apreendidos por decisões judiciais e depósitos em juízo a serem, posteriormente, restituídos ao Tesouro do Distrito Federal. No caso dos valores apreendidos, as devoluções ao Tesouro ocorrem em caso de êxito da NOVACAP em ações de desbloqueio. Os valores depositados judicialmente são devolvidos quando identificados saldos sobejantes na quitação de processos judiciais ou em caso de pleno êxito da Companhia nas lides trabalhistas.

VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA- OFSS (em R\$)	31.12.2021	31.12.2020
VALORES APREENDIDOS EM DECISÕES JUDICIAIS A RESTITUIR AO TESOURO	36.108.739,92	32.971.064,24
DEPÓSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR AO TESOURO	17.562.289,82	16.788.988,91
OUTROS DEPÓSITOS	62.178,19	62.178,19
VALORES A CURTO PRAZO - EXTRA ORÇAMENTÁRIO	869,44	2.463,96
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INTRA-OFSS	5.465,09	80.520,63
TOTAL	53.739.542,46	49.905.215,93

12.1.4.3 Valores Restituíveis – INTRA-OFSS UNIÃO

Referem-se às consignações com retenção de INSS – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, liquidados em dezembro de 2021 com prazo de recolhimento em 20.01.2022 ao Tesouro Nacional, nos termos da legislação aplicável, observados os prazos legais. Em 31.12.2021, totalizava R\$ 2.430,84.

12.1.4.4 Valores Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais

CONTA	SUBCONTA	ATRIBUTO DA CONTA	31.12.2021	31.12.2020
218925700	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	PATRIMONIAL	29.903,07	29.903,07
	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF		974.558,40	1.107.203,01
TOTAL			1.004.461,47	1.137.106,08

Em atendimento às determinações do MCASP 8ª Ed. (fls. 154 e 134) a Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal parametrizou o SIAC/SIGGO de modo a segregar em contas separadas as operações intraorçamentárias definidas como tais aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), do mesmo ente federativo. Tais operações, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente (Distrito Federal), mas apenas movimentação de recursos entre seus órgãos (INTRA-OFSS). Essas operações são eliminadas no processo de consolidação de contas da Unidade da Federação a que se referam.

Os lançamentos foram programados por origem e destino, de modo a evidenciar os entes detentores do ativo e do passivo (atributo patrimonial). E necessitam de análise de conformidade por parte da NOVACAP, na qualidade de Unidade Gestora de destino, para fins de reconhecimento ou não da legitimidade da cobrança (atributo financeiro), por meio do processo de liquidação da despesa.

O passivo no valor de R\$ 1.004.461,47, foi inicialmente lançado pelo IBRAM/DF como direito (origem), em desfavor da NOVACAP (destino) em decorrência de emissão de Autos de Infração que estão sendo conferidos, em processos individualizados, por ação da Diretoria Jurídica da NOVACAP junto à unidade de cobrança.

Uma vez reconhecido o auto de infração como devido, efetiva-se a liquidação do valor, transferindo-se o saldo da conta de atributo patrimonial para a de natureza financeira para fins de emissão da ordem bancária de quitação.

12.1.4.5 Valores a Devolver ao GDF

O montante de R\$ 268.403,55 corresponde a saldos de valores recebidos da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal em 2017, em ressarcimento por despesas pelo consumo de água e taxas de esgoto de prédio pertencente à NOVACAP, não devolvido à Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, oportunamente, em razão de ter ocorrido bloqueio judicial do saldo financeiro correspondente. A NOVACAP solicitou a liberação de saldo de empenho à SEEC/DF que permita a regularização pelo reconhecimento da despesa correspondente, porém por limitações orçamentárias governamentais, ainda não foi possível o atendimento do pleito.

12.2 Passivo Não Circulante

Demonstram-se pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, vencíveis a longo prazo.

12.2.1 Licença Prêmio (P – Contas a Pagar)

Refere-se à concessão de Licença Administrativa Remunerada, Cláusula Trigésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, assinado em 13 de dezembro de 2013, que atribuiu aos empregados do Quadro de Empregos Permanentes - QEP a cada 05 anos de efetivo exercício, 3 meses da referida licença. Esse passivo somente se reverte em pecúnia nos termos normativos e legais, sujeitando-se à liberação de subvenções governamentais para esse fim. Em 31.12.2021, registravam-se, a esse título, R\$ 11.595.521,88. O gozo da LAR por parte dos empregados acarreta a baixa contábil correspondente.

12.2.2 Obrigações a Longo Prazo – REFIS

Parcelas da dívida junto à PGFN relativas a Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, pela não homologação de solicitação de compensação de quantias recolhidas na fonte a título de IRRF e CSLL, por meio de PER/DCOMP. Inclui as parcelamento de dívidas com o IBAMA, referentes a diversos autos de infração do período de 2006 a 2016 e com o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, por parcelamento homologado em 2020, de multa do auto de infração de 2951/2014.

Por mudança na parametrização dos eventos que impactam a conta, não foi possível a reclassificação do saldo do longo para o curto prazo. As providências de correção foram solicitadas à SUCON/SEF/SEEC por meio da Mensagem SIGGO nº 2021MSG07436.

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	31.12.2021	31.12.2020
MINISTÉRIO DA FAZENDA / RECEITA FEDERAL – REFIS	1.863.413,94	1.863.413,94
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA	70.331,04	70.331,04
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL / IBRAM	0,00	36.151,59
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF	0,00	0,00
TOTAL	1.933.744,98	1.969.896,57

Por um equívoco a reclassificação do saldo do REFIS do longo prazo para curto prazo, foi efetuada somente em 01.02.2022 no valor correspondente às parcelas 88 a 99, de 180 parcelas da dívida junto à PGFN, conf. processo de pgto SEI nº 0112-004535/2013.

Em razão de erro na identificação do evento de liquidação referente aos pagamentos do Processo 00112-00021062/2019-33, o saldo da conta 214136201 REFIS (P - CONTAS A PAGAR), inscrição 0365916600102 – IBAMA não foi baixado, apesar de ter ocorrido sua quitação regular, pelo valor integral. A correção foi feita em 22.02.2022.

12.3 Patrimônio Líquido

A NOVACAP evidencia seu patrimônio líquido, cujo valor em 31.12.2021 é de R\$ 608.412.996,19, nos moldes solicitados pela NBC TG 26 (R4), demonstrando o interesse residual dos proprietários nos ativos da Companhia depois de deduzidos todos os seus passivos.

12.3.1 Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 26.713.076,28 e se subdivide em ações, sem valor nominal, com a seguinte composição acionária:

CONTA CONTÁBIL	VALOR em 31.12.2021 (EM R\$)	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (EM R\$)	
		DF	UNIÃO
231210100 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	26.713.076,28	14.991.378,41	11.721.697,87
TOTAL	100,00%	56,12%	43,88%

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
DISTRITO FEDERAL	280.600	56,12%
GOVERNO FEDERAL – UNIÃO	219.400	43,88%
TOTAL	500.000	100,00%

12.3.2 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

A Companhia possui recursos a título de ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC, no valor total de R\$ 7.272.937,00.

13 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

As receitas mais relevantes da NOVACAP são as Transferências Governamentais, reconhecidas sob regime de competência, de acordo com as inscrições de solicitações de repasses governamentais de recursos, a cada etapa de execução dos serviços realizados até a data-base dos balanços, na medida em que todos os custos relacionados possam ser mensurados confiavelmente. As receitas, ganhos, despesas e gastos abrangem fatos referentes à execução orçamentária e aos independentes da execução orçamentária, os quais compreendem:

* receitas e despesas relativas à execução da dotação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), consignada na Lei Orçamentária Anual, com reflexos no balanço Orçamentário;

* receitas e despesas dependentes da execução financeira relativas a operação entre Órgãos, Fundos e Entidades do GDF, Integrantes do OFSS, por meio de descentralização orçamentária, com impacto na DRE;

* receitas e despesas independentes da execução orçamentária cuja contabilização envolve os recursos que independem de autorização legislativa, como as entradas compensatórias, no ativo e passivo.

13.1 Receita Operacional Líquida

CONTA	31.12.2021	31.12.2020	VARIACÃO	
			R\$	%
Receita de Serviços Administrativos	234.314,41	456.466,77	(222.152,36)	(48,67%)

Refere-se a serviços de fiscalização e acompanhamento da obra para correção de patologias construtivas no edifício sede da Polícia Rodoviária Federal, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra especializada e o acompanhamento da execução do reforço estrutural - Contrato nº 42/2019.

13.2 Remuneração a Pessoal

Devido ao PDV 2020/2025, observou-se uma redução de 27,62% nos gastos com remuneração de pessoal. Essa economia tenderá a aumentar a partir da cessação do reembolso do Auxílio Saúde ocorrido em dezembro/2021. A economia total deverá ser finalizada em valores absolutos quando findarem os 60 meses de pagamento do Prêmio Futuro Temporário (PFT).

CONTA	31.12.2021	31.12.2020	VARIACÃO	
			R\$	%
Remuneração a Pessoal	(176.465.063,04)	(243.817.355,57)	67.352.292,53	27,62%

13.3 Encargos Patronais

CONTA	31.12.2021	31.12.2020	VARIACÃO	
			R\$	%
Encargos Patronais	(67.086.713,32)	(100.838.863,95)	33.752.150,63	33,47%

A redução nos gastos com encargos patronais, reflete o desligamento de empregados que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, ocorrida nos termos do Regulamento Geral incluído no Processo nº 00112-00029548/2019-10, publicado no D.O.D.F. nº 157, de 19 de Agosto de 2020, página 53.

13.4 Consumo de Materiais

Houve aumento de 13,52% nos gastos com distribuição do material de consumo, principalmente massa asfáltica, brita granulada e areia, por força do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, que criou o Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho – RENOVA DF, cabendo à NOVACAP aportar os insumos necessários para a recuperação e reforma dos equipamentos e espaços públicos designados pela Secretaria de Governo.

CONSUMO DE MATERIAL (em R\$)	31/12/2021	31/12/2020	VARIACÃO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	(17.834,45)	(44.168,75)	59,62%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	(31,92)	(3.502,74)	99,09%
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	(1.376.292,41)	(1.957.568,77)	29,69%
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	(88.760,96)	(70.449,22)	(25,99%)
MATERIAL QUÍMICO	(51.555,37)	(5.938,24)	(768,19%)
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	(1.000,00)	100,00%
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(28.836,58)	(38.951,83)	25,96%
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(46.818,64)	(35.586,18)	31,56%
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	(397.526,20)	(1.536,00)	(25780,61%)
MATERIAL DE COPA E COZINHA	(27.098,55)	(23.997,49)	12,92%
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	(200.128,25)	(181.669,46)	(10,16%)
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	(95.449,33)	(188.319,97)	49,32%
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	(4.376.968,69)	(4.366.367,40)	(0,24%)
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	(57.795,51)	(77.016,76)	24,96%
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	(89.542,94)	(24.871,67)	(260,02%)
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	(197.590,86)	(207.759,92)	4,89%
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	(2.371,05)	100,00%
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	(1.039.816,14)	(53.035,50)	(1860,60%)
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(16.565.395,90)	(14.742.570,91)	12,36%
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	(1.900,00)	100,00%
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(955.275,73)	(998.329,36)	4,31%
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	(820,02)	(208,00)	(294,24%)
FERRAMENTAS	(90.433,56)	(27.312,82)	(231,10%)
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	(41.123,93)	(14.662,90)	(180,46%)
CARTÕES E BILHETES MAGNÉTICOS	(440.382,76)	0,00	(100,00%)
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	(1.999,92)	0,00	(100,00%)
TOTAL	(26.187.478,62)	(23.069.094,94)	13,52%

13.5 VPD – Obras Não Incorporáveis

A NOVACAP executa obras de infraestrutura (bens de uso comum do povo) por meio descentralização de recursos de outras Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal. Os ativos resultantes pertencem às Unidades Orçamentárias de origem, a quem cabe a obrigação de as ativar e, via de consequência, ao Governo do Distrito Federal, único financiador

das mesmas (item 5.2.4 do MCASP 8ª ed.). Para fins de controle, os valores recebidos e aplicados pela NOVACAP nestas obras de infraestrutura, são registrados em conta transitória do ativo não circulante da Companhia, com consequente e posterior transferência/ integração ao patrimônio da Unidade Gestora proprietária do investimento.

13.6 Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas

Os gastos com serviços de terceiros Pessoa Física se limitaram ao pagamento de serviços de consultoria e assessoria e Jetons de Conselheiros.

13.7 Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Registra as despesas provenientes da prestação de serviços por pessoas jurídicas à NOVACAP, bem como da terceirização de serviços de zeladoria, jardinagem e urbanização das áreas e equipamentos públicos sob responsabilidade da Companhia.

SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.12.2021	31.12.2020
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	(61.379.965,35)	(65.366.797,79)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	(6.104.825,76)	(3.105.828,09)
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.246.803,38)	(1.220.836,28)
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	(99.465.485,40)	(72.727.657,88)
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(4.133.385,42)	(1.080.833,82)
SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, GÁS E OUTROS	(2.578.179,24)	(1.503.999,46)
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	(21.203.157,47)	(22.403.611,59)
LOCAÇÕES	(21.470.339,84)	(7.008.452,01)
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	(879.647,22)	(809.018,52)
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(3.523.304,70)	(768.557,86)
CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	(26.573,42)	0,00
PROMOÇÃO	(367.489,86)	(1.452.031,46)
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	(2.519.108,92)	(2.554.336,75)
TÉCNICOS PROFISSIONAIS	(54.713.087,69)	(18.107.130,01)
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	(12.702.758,63)	(11.287.202,81)
FRETE E LOC VEÍCULOS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO	(10.573.925,69)	(5.551.176,61)
PLANTIO E REFLORESTAMENTO	(5.977.235,20)	(2.383.004,56)
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE FROTA DE VEICULOS	(1.684.519,43)	(1.201.372,59)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(314.549.792,62)	(218.531.848,09)

13.8 Despesas / Reversões de Provisões

CONTAS	31.12.2021	31.12.2020
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	(51.229,67)	(163.672,47)
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	(54.731.865,61)	(3.172,00)
VPD DE PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA- PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	0,00	(140.878.138,07)
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS	15.886,48	0,00
REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	5.095.582,34	15.416.369,79
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	745.840,83	0,00
REVERSÃO DE AJUSTE DE PERDAS	37.054,88	0,00
DESPESAS / REVERSÃO DE PROVISÕES	(48.888.730,75)	(125.628.612,75)

Em atendimento à NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a NOVACAP reconhece em contrapartida das obrigações derivadas de processos judiciais em que seja polo passivo, sempre que os mesmos sejam classificados com risco de perda provável, pela Diretoria Jurídica, a despesa (VPD) correspondente. As reversões de provisões ocorrem em caso de decisões judiciais favoráveis à Companhia.

13.9 Despesas Tributárias

DESPESAS TRIBUTÁRIAS (EM R\$)	31.12.2021	31.12.2020
IMPOSTOS INTER-UNIÃO	0,00	(83.306,13)
OUTROS IMPOSTOS	(1.519.730,20)	0,00
TAXAS - PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	352,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(66.173,27)	(1.637.046,89)
TOTAL	(1.585.903,47)	(1.720.705,02)

A NOVACAP é tributada pelo Lucro Real e controla suas despesas tributárias segundo as determinações legais. As despesas com taxas incluem inscrições de responsabilidade técnica e os licenciamentos ambientais de obras.

13.10 Receitas Financeiras

A geração de receitas financeiras em 2021 foi a seguinte:

CONTAS	31.12.2021	31.12.2020
REMUNER DIVIDENDOS – INVESTIM EM BANCOS E EMPRESAS AVALIADOS PELO MÉTODO DE CUSTO	931.394,55	533.861,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.457,09	62.340,48
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	2.834,50	2.162,99
TOTAL	1.014.686,14	598.364,50

13.11 Transferências Correntes

São transferências de bens e rendas recebidas para manutenção do consumo de rotina da Companhia e no cumprimento de suas atribuições estatutárias com serviços e materiais aplicados como despesas correntes, em ações de zeladoria e urbanismo de regiões e equipamentos públicos do Distrito Federal.

CONTAS	31.12.2021	31.12.2020
REPASSE RECEBIDO	699.201.099,57	739.169.910,09
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	(32.310.100,93)	36.202.649,64
VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	56.190.271,14	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – INTRA	80.957.745,50	6.226.557,46
TOTAL	804.039.015,28	781.599.117,19

13.11.1 Repasse Recebido

O valor de R\$ 699.201.099,57 se refere às transferências financeiras recebidas da Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal e correspondências de créditos da execução orçamentária na condição de repasses vinculados ao custeio das atividades da NOVACAP, do próprio exercício.

13.11.2 Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra

O valor total de R\$ 80.957.745,50 de receitas recebidas da Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal, corresponde a quitação de restos a pagar de exercício anterior, bem como de conversão em receita da NOVACAP, de saldos da conta do passivo representativa de depósitos judiciais a restituir ao Tesouro do Distrito Federal, registrada quando do recebimento das transferências financeiras para tal finalidade, devido à utilização de tais depósitos para a quitação de ações trabalhistas em que a Companhia restou vencida.

13.11.3 Valores Diferidos – Baixa

Os valores diferidos são baixados quando se identifica a necessidade de redução de subvenções a receber baseadas em estimativas de longo prazo que requisitam a liberação de recursos pela SEEC/DF, em favor da NOVACAP. No período foi registrado R\$ 32.310.100,93.

13.11.4 Valores Diferidos – Inscrição

As inscrições de valores decorrem aumento das estimativas de subvenções que demandam a liberação de recursos pela SEEC/DF, em favor da NOVACAP, para custeio das despesas do exercício reconhecidas em contrapartida dos passivos, em observância às apropriações por competência. As receitas por solicitações de recursos diferidos variam conforme os gastos a incorrer. Em 31.12.2021, foram inscritas subvenções a receber correspondentes a R\$ 56.190.271,14.

VALORES DIFERIDOS – INSCRIÇÃO	31.12.2021
CATEGORIA 1 - PESSOAL E ENCARGOS	53.721.656,06
CATEGORIA 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.429.582,51
CATEGORIA 4 - INVESTIMENTOS	0,00
CATEGORIA 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.032,57
TOTAL	56.190.271,14

13.12– Transferência de Capital - Inter

Referem-se a repasses governamentais recebidos para investimentos ou aplicações de recursos em infraestrutura, mediante celebração de convênios ou por descentralizações de recursos. Os recursos recebidos por meio de transferências de capital foram aplicados em obras e serviços de infraestrutura, conforme descrição:

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	OBJETO	31.12.2021	31.12.2020
CONVÊNIO Nº 102/2014 - TERRACAP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS REPOSIÇÃO, FERRAMENTAL, INSUMOS (MATERIAIS) E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, À OPERAÇÃO DE 20 (VINTE) ELEVADORES DE MARCA ORONA. ALÉM DE 12 (DOZE) ESCADAS ROLANTES DA MARCA FUJITEC, INSTALADAS NO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - MANÉ GARRINCHA.	0,00	326.000,00
CONVÊNIO Nº 007/2015 – TERRACAP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL E SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - MANÉ GARRINCHA.	0,00	284.641,47
CONVÊNIO Nº 32/2016 - TERRACAP	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PLUVIAL NAS QUADRAS 101, 102, 301 E 302 NO CENTRO URBANO EM SAMAMBAIA – DF.	32.422,24	541.566,16
CONVÊNIO Nº 060/2019 – TERRACAP	EXECUÇÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO RA XX VICENTE PIRES – RUA 10	0,00	189.000,00
CONVÊNIO Nº 037/2019 – TERRACAP	EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QUADRA 203 LOCALIZADA NO ITAPOÁ, Q 203, DEL LAGO II, EM ITAPOA/DF.	2.643.165,66	0,00
CONVÊNIO Nº 047/2020 – TERRACAP	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E BOCAS DE LOBO DA RUA 08, ENTRE AS RUAS 03 E 07, DO VICENTE PIRES – DF.	0,00	1.328.493,12
CONVENIO Nº 065/2020 - TERRACAP	AQUISICAO DE 15.000 (QUINZE MIL) TONELADAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES.	511.610,00	0,00
TOTAL		3.187.197,90	2.669.700,75

13.13– Lucro Líquido do Exercício

COMPONENTES DA APURAÇÃO	31.12.2021	31.12.2020
VPA - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	815.313.750,32	801.817.602,47
VPD - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(811.802.008,26)	(914.39.206,43)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.511.742,06	(112.577.603,96)

A Companhia tem quase a totalidade de suas despesas subsidiadas pelo Tesouro do Distrito Federal. Até 31 de dezembro de 2021, por critérios contábeis, apurou-se um Lucro Líquido R\$ 3.511.742,06.

14 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O resultado financeiro é demonstrado pelo confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que alteram as disponibilidades da Companhia e se evidenciam na Demonstração dos Fluxos de Caixa –DFC e no Balanço Financeiro.

A NOVACAP adota método indireto por meio do qual os fluxos de caixa demonstram a conciliação do resultado contábil do período, ajustado pelos itens econômicos, cujos efeitos de transações não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros, e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

14.1 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

A NOVACAP obriga-se à apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método indireto. Em 31.12.2021, a manutenção das atividades operacionais da Companhia evidenciaram consumo líquido de caixa de R\$ 12.786.827,18.

14.2 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Representa recursos oriundos do Tesouro do DF por repasses registrados na condição de subvenções governamentais e de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. A Companhia evidenciou uma geração líquida de caixa de R\$ 18.886.806,25.

14.3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Ao término do exercício, observou-se a aplicação de recursos em investimentos no valor de R\$ 7.202.688,21, em razão aquisição de imobilizados, intangíveis e na realização de obras em andamento - bens de uso comum do povo a classificar.

14.4 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes

Em 2021, houve consumo líquido de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 1.102.709,14 conforme se demonstra a seguir.

COMPOSIÇÃO	31.12.2021	31.12.2020
CONSUMO DE CAIXA E EQUIVALENTE NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.786.827,18)	(5.909.743,44)
GERAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	18.886.806,25	19.171.910,82
CONSUMO DE CAIXA E EQUIVALENTE NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(7.202.688,21)	(8.328.128,51)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.102.709,14)	4.934.038,87

15 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Representa itens de receita e despesa que não transitam pelo resultado do exercício, em conformidade com a NBC TG 26 (R5). O resultado abrangente em 31.12.2021 foi negativo em R\$ 16.708.993,17. Impactaram de modo relevante o resultado abrangente, os ajustes devedores de exercícios anteriores no valor de R\$ 20.885.097,53.

15.1 – Ajustes de Exercícios Anteriores

No ano de 2021, os ajustes líquidos de exercícios anteriores totalizaram R\$ 20.885.097,53, dentre os quais o impacto de maior relevância, no valor de R\$ 25.547.661,86 (credor), se deu em função das baixas de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) em atendimento ao Decreto nº 41.652, de 28/12/2020, vide nota explicativa nº 2.4. Oportuno alertar para a obrigatoriedade de utilização pela NOVACAP do princípio da anualidade orçamentária, do qual deriva o modelo de empenho, liquidação e pagamento determinado pela Lei nº 4.320, de 1964, bem como à rotina de inscrição de restos a pagar, sendo a Companhia uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, que para fins de elaboração das suas demonstrações contábeis, obriga-se ao cumprimento das rotinas da Lei nº 6.404, de 1976, quanto ao regime de competência.

Assim, os passivos empenhados e liquidados ou em liquidação ao término de exercícios anteriores, porém sem a liberação de recursos financeiros correspondentes, quando de sua inscrição, necessitam ser baixados como ajustes, quando pagos ou cancelados, posto que não podem impactar o resultado do exercício em que ocorrem.

O mesmo acontece com os ajustes de subvenções a receber de longo prazo – contrapartida dos ajustes de ativos - solicitados com base em passivos estimados, inscritos em exercícios anteriores, cujas datas de pagamento não se podem determinar no momento do lançamento contábil, como é o caso das provisões para ações cíveis e trabalhistas, inscritas com data de saída de recursos ainda incerta, bem como o seu valor final de sua realização. As conciliações dos ajustes de exercícios anteriores obedecem aos modelos de parametrização do SIGGo.

15.2 – Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial

Os registros de saldos nessa conta se referem à rotina de procedimentos de realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial, na proporção da depreciação das edificações que foram objeto se ajuste ao custo atribuído, em 2017, nos termos da legislação aplicável.

16 – OUTROS EVENTOS

16.1 – Recursos Vinculados – Caixa Econômica Federal

Trata-se de recursos vinculados ao Convênio 798733/2013 - SUDECO/NOVACAP, cuja Prestação de Contas devidamente aprovada pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme Ofício nº 2795/2020 – DPC/CGEOFPC/DA/SUDECO, cujo objeto foi a compra de máquinas e equipamentos para manutenção de redes de águas pluviais em todo o Distrito Federal.

Em 19.02.2021, o Departamento Financeiro da NOVACAP emitiu a Guia de recolhimento 2021GR00126, no valor de R\$ 36.763,76, para regularização de saldo, após identificação de transferência financeira entre contas - Convênio 798733/2013 - SUDECO/NOVACAP – ocorrida no dia 06/09/2018, conforme ordem bancária de transferência voluntária – (OBTV) 2018OB800004. Nessa mesma data foram emitidas as guias de recolhimento nº 2021GR00127 e 2021GR00128, nos valores de R\$ 259,13 e R\$ 491,20, respectivamente para reconhecer crédito de TEDs de rendimentos de aplicação financeira efetivadas nos dias 07.08 e 31.10.2018.

Em 01.06.2021, foi realizado o acerto contábil do saldo da conta 111110503 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - domicílio bancário nº 104000273004470-4 - no valor de R\$ 220.582,51 conforme informado na NE 3.2.3, restando pendente de regularização o saldo remanescente de R\$ 244,70, bloqueado judicialmente na conta, pelo Processo Judicial nº 000938-78.2016.5.10.0018.

16.2 – Provisões

Para correção de erro não atribuível ao presente exercício, em 12/08/2021, foi efetuado o acerto contábil do saldo das contas de provisões para indenizações judiciais cíveis e trabalhistas de períodos anteriores, após a identificação de evento contábil apropriado no SIGGo e a devida conciliação contábil com os processos judiciais a que se vinculam, em razão de pagamento, conforme detalhamento abaixo, com impacto e no patrimônio líquido no valor de R\$ 10.464.626,73.

227110100 – PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
CONTA CORRENTE	MOVIMENTO DEVEDOR (R\$)	NOTAS DE LANÇAMENTOS
AT1920110 - ENEAS ***** ** ***** ** E OUTROS	195.352,70	2021NL07180
AT1920111 - EVELINE ** ***** * ***** ***** E OUTROS	155.180,22	2021NL07181
AT1920112 - EVERALDO ***** ** ***** ** E OUTROS	200.224,55	2021NL07179
AT1920118 - GIOMAR ***** ** ***** ** E OUTROS	196.427,06	2021NL07192
AT1920121 - JOSE ***** ** ***** ** E OUTROS	294.292,67	2021NL07184
AT1920123 - SELMA ***** ** ***** ** E OUTROS	106.476,23	2021NL07185
AT1920132 - BRUNA ***** ** ***** ** E OUTROS	1.040,37	2021NL07193
AT1920136 - FRANCISCO ***** ** ***** ** E OUTROS	12.650,58	2021NL07186
AT1920139 - JOSE ***** ** ***** ** E OUTROS	27.871,65	2021NL07187
AT1920141 - MARIA **** * ***** ***** E OUTROS	639.330,58	2021NL07194
AT1920144 - MANOEL ***** ** ***** ** E OUTROS	87.943,28	2021NL07182 - (79.950,32) 2021NL07183 - (7.992,96)
AT1920145 - LUIS CLÁUDIO ***** ** ***** ** E OUTROS	139.210,70	2021NL07195
AT1920147 - JOSÉ ***** ** ***** ** E OUTROS	46.700,58	2021NL07191
AT1920148 - ANTONIO ***** ** ***** ** E OUTROS	661.849,05	2021NL07188
SUBTOTAL	2.764.550,22	
227410100 – PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CIVEIS		
CONTA CORRENTE	MOVIMENTO DEVEDOR	NOTAS DE LANÇAMENTOS
10441611000129 - TRIER ENGENHARIA S/A	4.079.208,40	2021NL07163
AT1920146 - AÇÕES CIVEIS A IDENTIFICAR	3.620.868,11	2021NL07168
SUBTOTAL	7.700.076,51	
TOTAL	10.464.626,73	

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Diretor Presidente
CPF 131.***.***.***

Elie Issa El Chidiac
Diretor Financeiro
CPF 704.***.***.***

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, (“Companhia” ou “NOVACAP”), que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião com ressalva

Os valores de caixa e equivalentes de caixa estão apresentados no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021 por R\$ 6.435.470,89. Como procedimento de auditoria, foram realizadas as confirmações de saldos com as instituições financeiras e da análise dos extratos bancários emitidos por essas instituições. Em nossos exames para o período findo em 31 de dezembro de 2021, identificamos por meio das análises citadas anteriormente que os valores de caixa e equivalentes de caixa, perfazem o montante de R\$ 134.506,88. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, informou que o saldo R\$ 6.300.964,01 se trata de valores bloqueados judicialmente, entretanto a documentação apresentada pela Companhia não foi apropriada e suficiente para que pudéssemos opinar sobre o saldo registrado contabilmente de R\$ 6.300.964,01, limitando a nossa opinião sobre o montante apresentado na rubrica de caixa e equivalentes de caixa na data base de 31 de dezembro de 2021. Os possíveis efeitos da impossibilidade de se obter evidência de auditoria apropriada e suficiente são considerados relevantes, mas não generalizados nas demonstrações contábeis para o período findo em 31 de dezembro de 2021.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo (SP), 16 de março de 2022.

Aderbal Alfonso Hoppe

Sócio

Contador CRC-1SC020036/O-8-T-SP

TATICCA Auditores Independentes S.S. CRC 2SP-03.22.67/O-1

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.539ª, realizada em 24 de março de 2022.

PROCESSO Nº: 00112-00007132/2022-46

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2021, Processo SEI-GDF nº 00112-00000077/2022-63

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em vista o Relatório de Auditoria Independente (Doc. SEI-GDF nº 82219795) e da Auditoria Interna (Doc. SEI-GDF nº 82467855) sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2021, e à vista da opinião favorável emitida pelo Conselho Fiscal (Doc. SEI-GDF nº 82609654), DECIDE: I – APRECIAR, nos termos do art. 18, inc. II, do Estatuto da Novacap, as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021, conforme os documentos apresentados no Processo SEI/GDF nº 00112-00000077/2022-63; II – RECOMENDAR: a. que a Diretoria Executiva traga ao processo, antes da análise da Assembleia-Geral, os esclarecimentos acerca do atendimento dos pontos de atenção levantados pelo voto relator proferido na apreciação das Contas do exercício de 2020; b. que a Diretoria Executiva alinhe o planejamento da análise das contas com a empresa de Auditoria Independente, de modo que seja oportunizado aos Conselhos Fiscal e de Administração, quando da apreciação das contas, ter acesso a todo o trabalho produzido por essa espécie de auditoria, em especial relatório circunstanciado evidenciando todos os pontos de possíveis falhas, de qualquer grau, bem como sugestões de melhorias baseadas em apontamentos contábeis claros e específicos; e c. que a Auditoria Independente atual se manifeste, sobre a suficiência de recursos documentais e controles subsidiários para a correta e segura confirmação de todos os dados contábeis apresentados. III – DETERMINAR que

a Auditoria Interna promova e acompanhe a solução do problema inerente aos depósitos judiciais, objeto da ressalva nas contas, fazendo relato trimestral ao CONFIS e ao CONSAD sobre o andamento; e IV – ENCAMINHAR este processo, com as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2021, para análise e aprovação da Assembleia Geral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Conselheiro de Administração

KALINE GONZAGA COSTA

Conselheira de Administração

OSNEI OKUMOTO

Conselheiro de Administração

RAFAEL DE SÁ SAMPAIO

Conselheiro de Administração

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Conselheira de Administração

CINARA MARIA FONSECA DE LIMA

Conselheira de Administração

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Conselheiro de Administração

KAMYLA SILVA TEIXEIRA

Conselheira de Administração

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

Conselheiro de Administração

MARIANA MENDES RODRIGUES

Conselheira de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil elaborou as demonstrações contábeis em cumprimento às determinações constantes nos parágrafos 2º e 3º do art. 37 do Estatuto Social aprovado em 27 de julho de 2019.

O Conselho Fiscal, por maioria dos membros, à vista das verificações realizadas ao longo de todo o exercício social, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, e reúnem condições de ser submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas da empresa.

Brasília (DF), 23 de março de 2022.

Dirceu Martins Batista Junior

Conselheiro Fiscal – Presidente

Valdetário Andrade Monteiro

Conselheiro Fiscal

Edward Johnson Gonçalves de Abrantes

Conselheiro Fiscal

Mariana Marreco Cerqueira

Conselheira Fiscal

Ronan Pereira Lima

Conselheiro Fiscal

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 28/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço global - modo de disputa aberto - processo 00112-00016345/2018-82, que o mesmo fica adiado "Sine Die", por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos. Data da última publicação no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 63. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

Processo: 0070-002098/2012- ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000176/2014-DIRUR. Publicado no DODF nº 232, de 06 de novembro de 2014, página 43. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e Clovis Lemes Gonçalves, CPF 160.***.***-04 como CONCESSIONÁRIO. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Clovis Lemes Gonçalves.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0070-000808/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000043/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Gerson Americo Janczura, produtor rural, CPF 210.***.***-15 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 153, Núcleo Rural Altiplano Leste, Jardim Botânico, com área de 2,0144 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Gerson Americo Janczura.

Processo 0070-002722/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 51/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Guilherme Nepomuceno Filho, produtor rural, CPF 320.***.***-20 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 126 do Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 34,9599 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Guilherme Nepomuceno Filho.

Processo 00070-00001998/2019-27 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000001/2022-GDF. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri e Amanda Peratz Nepomuceno, produtora rural, CPF 037.***.***-13 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 150 do Núcleo Rural de Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 53,282 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG,

criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIA: Amanda Peratz Nepomuceno.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00003008/2021-18 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001746/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JS Participações Societárias LTDA, CNPJ 01.391.682/0001-73 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 18, Fazenda Paranoazinho, Núcleo Rural Sobradinho I, Sobradinho/DF, com área de 88,311 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30/12/2044. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: José Leite Saraiva Filho.

**FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 03/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE, CPF: 170.***.45,47, processo 00072-00001134/2022-54, no valor de R\$ 20.643,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta e três reais), para custeio de 0,63 hectares de lavoura de pimentão irrigado à campo; II) JULIANA FERNANDES MARCOLO, CPF: 004.***.61-84, processo 00072-00003730/2021-98, no valor de R\$ 89.958,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais, para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 21,6 Kw, para produção de cogumelos; III) MARCELO GOMES SERQUEIRA CPF: 896.***.01,10, Processo 00072-00001225/2022-90, no valor de R\$ 31.558,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais), para custeio de 0,42 hectares de lavoura de pimentão irrigado em estufas, e; IV) COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA LTDA - COPAS, CNPJ: 07.420.955/0001-97, Processo 00072-00001257/2022-95, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para custeio da comercialização de produtos agrícolas. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

EDSON ROHDEN
Secretário Executivo

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA TÉCNICA**

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, presencialmente, na sala 27, do Edifício Sede da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, iniciou-se a Décima Sexta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 82372539), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, prevista para dia 25 de março de 2022, via sistema SEI. I) PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE, processo 00072-00001134/2022-54, no valor de R\$ 20.643,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta e três reais), para custeio de 0,63 hectares de lavoura de pimentão irrigado à campo, devendo ser desenvolvido na Chácara São Benedito, Núcleo Rural Taquara/DF. O relator, José Luiz Guerra Neves, emitiu Parecer FAVORÁVEL à sua Aprovação. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator (82681961). 02) SILVIO ALBANO ROBAERT, processo 00072-00001054/2022-07, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), com vistas à aquisição de um distribuidor de fertilizantes granulado e um distribuidor de fertilizante orgânico, para desenvolvimento na Chácara 15, Núcleo Rural Tabatinga -

Planaltina/DF. A Relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu Parecer FAVORÁVEL à sua Aprovação. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora (82592241). 03) ALEX LUIZ PINTO, processo 00072-00000700/2022-19, no valor de R\$ 69.814,75 (sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), para aquisição implantação de 1,5ha de cultivo de banana irrigada, devendo ser desenvolvido na Chácara 43, Núcleo Rural Taquara/DF. Relator, Marcos Franco de Paiva Araújo, emitiu Parecer FAVORÁVEL à sua Aprovação. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator (82627447). 04) JOCILENE CIRILO ALVES, processo 00072-00000676/2022-18, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um trator agrícola, à desenvolver projeto de atividade rural na Chácara 30, Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina-DF. O relator, Paulo Ricardo da Silva Borges, mitiu Parecer DESFAVORÁVEL à sua Aprovação, após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator (82705539). 05) MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, processo 00072-00001075/2022-14, no valor de R\$ 48.778,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais), para custeio de lavoura de pimentão, devendo ser desenvolvido na Chácara 44, Núcleo Rural Taquara/DF. O relator, José Luiz Guerra Neves, emitiu Parecer FAVORÁVEL à sua Aprovação. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator (82634646). 06) EDUARDO WAGNER DAMASIO DA SILVA, processo 00072-00001026/2022-81, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas à aquisição de um trator agrícola dom 90 CV de potência e um sistema de energia fotovoltaica com capacidade para 1,62 Kwp, para desenvolvimento de atividades rural na Chácara 157/1, Núcleo Rural rio Preto em Planaltina/DF A Relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu Parecer DESFAVORÁVEL à sua Aprovação. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora (82702892). 07) FRANCISCO JUNIOR SOARES DUDA, processo 00072-00000803/2022-71, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas à aquisição de um trator agrícola dom 75 CV de potência, para desenvolvimento de atividade rural na Chácara 27, Colônia Agrícola Lamarão - PAD/DF. O relator, Paulo Ricardo da Silva Borges, mitiu Parecer DESFAVORÁVEL à sua Aprovação, após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator (82709248). 08) NILMA PEREIRA DOS SANTOS, (reanálise) processo 00072-00004050/2021-91, no valor de R\$ 84.730,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para aquisição 01 (um) veículo utilitário de carga tipo camioneta, para o desenvolvimento de atividades apícolas na Chácara 15, Mansões Park Brasília - São Sebastião/DF. O Relator, Marcos Franco de Paiva Araújo, emitiu Parecer FAVORÁVEL à sua Aprovação. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator (82634134). II) EXTRA PAUTA: 01) JULIANA FERNANDES MAROCCOLO, processo 00072-00003730/2021-98, no valor de R\$ 89.958,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 21,6 Kwp, devendo ser instalado na Chácara Cristas, Gleba 2, Núcleo Rural Taboquinha e São Sebastião/DF. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu Parecer FAVORÁVEL à sua Aprovação. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora (82707131). Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às dezessete horas, do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e dois do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES/SEAGRI-DF; LUCIANA UMBELINO TIEMANN BARRETO - EMATER/DF; MARCOS FRANCO DE PAIVA; Araújo/CEASA-DF e PAULO RICARDO DA SILVA BORGES/EMATER-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 48, de 17 de março de 2022, por ter sido publicada com o mesmo objeto da Portaria nº 39, de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 117/2022

Processo: 00150-00007142/2021-16; NOTA DE EMPENHO Nº 781/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KLAUS ANTÔNIO MARIA GONÇALVES MIRANDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 117/2022; MODALIDADE:

Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAFFITI TRANS! - OFICINAS DE TÉCNICAS DE GRAFFITI LGBT+" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KLAUS ANTÔNIO MARIA GONÇALVES MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 371/2022

Processo: 00150-00006728/2021-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00746/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTHUR FERREIRA MARTINS MATOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 371/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEATRO VERTICAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARTHUR FERREIRA MARTINS MATOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 421/2022

Processo: 00150-00007470/2021-12; NOTA DE EMPENHO Nº 01117/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANGÉLICA ELISA SONAGLIO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 421/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRISECURSO DE VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANGÉLICA ELISA SONAGLIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 480/2022

Processo: 00150-00006339/2021-20; NOTA DE EMPENHO Nº 01210/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 480/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/ROTEIRO CINEMATOGRAFICO DO LONGA-" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.960,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 720/2022

Processo: 00150-00007511/2021-62; NOTA DE EMPENHO Nº 1324/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THALES GOMES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 720/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O SACI PERERÊ NAS TERRAS ENCANTADAS DO CERRADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THALES GOMES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 728/2022

Processo: 00150-00007277/2021-73; NOTA DE EMPENHO Nº 01349/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NIELTON NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 728/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HIP HOP NA SUA ESCOLA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.989,42 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NIELTON NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 805/2022

Processo: 00150-00007374/2021-66; NOTA DE EMPENHO Nº 930/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 805/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PRETA, PRETINHA, AGORA É RAINHA.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 896/2022

Processo: 00150-00007371/2021-22; NOTA DE EMPENHO Nº 01497/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSPIRA FILMES LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 896/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MINIDOCs” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSPIRA FILMES LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1084/2022

Processo: 00150-00008394/2021-54; NOTA DE EMPENHO Nº 56/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAÍNA MELO DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1084/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “1/4 DE CENA FESTIVAL DE CENAS CURTAS DO DF. 4 EDIÇÃO - LOCAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 105.145,00 (cento e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente

aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JANAÍNA MELO DE LIMA.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL CCDF Nº 03/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CCDF Nº 01/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

O CONSELHO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a Resolução nº 01, de 20 de janeiro de 2022, bem como a instrução constante no processo 00150-00008606/2021-01, torna pública a retificação do Edital CCDF nº 01/2022 – Chamada Pública para Composição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 57 a 59, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o cronograma proposto no subitem 5.2, cuja redação passa a ser a seguinte:

Inscrição de candidaturas	00h00 do dia 02 de março de 2022 às 18h00 do dia 16 de março de 2022
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	18 a 24 de março de 2022
Divulgação das candidaturas habilitadas	28 de março de 2022
Recebimento de recursos	29 de março a 04 de abril de 2022
Divulgação das candidaturas válidas	05 de abril de 2022
Realização de lives com os (as) candidatos (as)	06 e 07 de abril de 2022
Realização das eleições on-line	00h00 do dia 08 de abril de 2022 às 18:00 do dia 18 de abril de 2022
Publicação de resultado das eleições e envio para publicação	19 de abril de 2022
Em caso de empate, realização de segundo turno	00h00 do dia 25 de abril de 2022 às 18:00 do dia 26 de abril de 2022
Homologação do resultado das eleições e envio para publicação	27 de abril de 2022

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 28 de março de 2022

ELIZABETH FERNANDES

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a ASV - Autorização de Supressão de Vegetação para Parcelamento de Solo Urbano Público denominado Setor Habitacional Taquari Etapa I Trecho II, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, processo 00391-00007458/2019-15.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA EM PLATAFORMA ELETRÔNICA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA a população sobre a Consulta Pública, em plataforma eletrônica, com vistas à apreciação e discussão da minuta de Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei

Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, no período de 29/03/2022 a 17/04/2022. As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail: direg@seduh.df.gov.br. As informações necessárias, bem como o Projeto de Lei Complementar e anexos, encontram-se disponibilizados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/consultaspublicas-2022/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA EM PLATAFORMA ELETRÔNICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA a população sobre a Consulta Pública, em plataforma eletrônica, com vistas à apreciação e discussão da minuta de Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, no período de 29/03/2022 a 17/04/2022. As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail: direg@seduh.df.gov.br. As informações necessárias, bem como o Projeto de Lei Complementar e anexos, encontram-se disponibilizados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/consultaspublicas-2022/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Santa Maria-DF, para participarem da Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da minuta de Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 27 de abril (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84055135431?pwd=TxmXV0FYTElTZmYvZ01VTDZMaTJhZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00007801/2021-74 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas;

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Santa Maria-DF, para participarem da Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da minuta de Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 27 de abril (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/84055135431?pwd=TmxkV0FYTElTZmYvZ01VTDZMaTJhZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00007801/2021-74 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas;

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 193ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 07 de abril de 2022, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86382887785?pwd=ak91T3RFbGtwZmxcWtxcEpuYktXUT05>

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Às vistas da instrução contida no processo 00220-00001071/2022-86, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), que reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do caput do art. 25, para a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a prestação de serviços de empresa especializada em capacitação de recursos humanos, que tem como objeto a participação de 4 (quatro) servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), nos termos do Projeto Básico (81292321) e Nota Jurídica nº 37/2022-AJL/SEL-DF, datado de 23/03/2022, devidamente acostados aos autos (82718754). Em 24 de março de 2022. GISELLE FERREIRA, Secretária de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 003/2022, na modalidade virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referentes à minuta de resolução contendo os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2022 – RTA/2022 dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 05 de abril de 2022, com início às 10 horas.

LOCAL: Por vídeo conferência.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-003-2022@adasa.df.gov.br, até às 18 horas do dia da audiência pública - 05 de abril de 2022.
INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NUCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00094-00003212/2021-43. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 15.876.236,64 (quinze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6209.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2022, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2022, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 28 de março de 2022
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo: 00401-00016992/2020-35. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 09/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 23/03/2022 a 23/03/2023 e reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, passando o valor de contrato de R\$ 110.369,76 (cento e dez mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 120.353,28 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: a partir do dia 23/03/2022. Assinatura: 22/03/2022. Signatários: pela CONTRATANTE: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral; pela CONTRATADA: JANAINA CRISTINA PORCEL ANDRADE, Sócia-administradora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00401-00004109/2021-45. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 19/04/2022 a 19/04/2023, mantido o valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), resguardado o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial-IPCA-E. Vigência: a partir do dia 19/04/2022. Assinatura: 25/04/2022. Signatários: pela CONTRATANTE: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral; pela CONTRATADA: EMMERSON RICIERI BRITO, Representante Legal.

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo: 00401-0000604/2022-66. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO/DPU X DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF. Objeto: Integração do atendimento da Defensoria Pública da União ao projeto "Carreta da Defensoria", no âmbito do Programa de Atendimento Integrado (PAI), executado pela DPDF no Distrito Federal. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da subscrição, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Assinatura: 15/02/2022. Signatários: pela DPU: DANIEL DE MACEDO A. PEREIRA, Defensor Público-Geral Federal e IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE, Defensor Público-Chefe da 2ª Categoria da Unidade da DPU no DF e pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral do DF e EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica da DPDF.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO
FEDERAL, CATEGORIA I

O SECRETÁRIO-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Decisão nº 788/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16 de março de 2022, torna pública a retificação dos subitens 12.8.1, alínea "a", e do Anexo I do

Edital nº 01 - PGDF, de 09 de fevereiro de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

12.8.1 Para cada sistema de concorrência, as provas discursivas serão corrigidas de acordo com os seguintes critérios:

a) ampla concorrência: serão corrigidas as provas discursivas dos 192 candidatos melhores classificados nas provas objetivas, respeitados os empates na última posição;

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
[...]	[...]
Consulta individual ao resultado final da isenção de taxa	1º/04/2022
Período de solicitação de inscrição	04/04 a 03/05/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização de link para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e envio de foto que atenda às determinações do sistema	04 e 05/05/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	05/05/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos com inscrição deferida (ampla, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) e disponibilização de link para a consulta individual à situação provisória de atendimento especial	13/5/2022
Período de recursos contra o indeferimento do atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição (ampla, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) e para alteração de opção de concorrência (candidatos negros e hipossuficientes)	16 e 17/05/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida (ampla, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) e disponibilização de link para a consulta individual à situação final de atendimento especial	25/05/2022
Edital de divulgação da consulta aos locais e ao horário da prova objetiva	30/05/2022
Aplicação da prova objetiva	05/06/2022
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva acompanhado das justificativas de respostas	07/06/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva	08 a 21/06/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado provisório na prova objetiva e divulgação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva, acompanhado das justificativas de alteração/manutenção do gabarito preliminar da prova objetiva	12/07/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas	13 a 26/07/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final na prova objetiva e convocação para as provas discursivas	08/08/2022
Aplicação das provas discursivas	12, 13 e 14/08/2022
Divulgação do padrão de respostas preliminar das provas discursivas	16/08/2022
Prazo para interposição de recurso contra o padrão de resposta preliminar das provas discursivas	17 a 30/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado provisório nas provas discursivas e divulgação do padrão de resposta definitivo das provas discursivas	21/09/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas	22/09 a 05/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final nas provas discursivas e convocação para prova oral	26/10/2022
Divulgação do edital com os pontos agrupados para a prova oral	1º/11/2022
Aplicação da prova oral	06/11/2022
Resultado provisório na prova oral	18/11/2022

Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na prova oral	21/11 a 5/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final na prova oral e convocação para a avaliação de títulos	16/12/2022
Período para o envio da documentação para a avaliação de títulos	19 e 20/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado provisório na avaliação de títulos	02/01/2023
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos	03 a 16/1/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final na avaliação de títulos e convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de verificação da condição de candidato negro	28/01/2023
Realizar avaliação biopsicossocial	04/02/2023
Realizar o procedimento de verificação da condição de candidato negro	05/02/2023
Resultado provisório na avaliação biopsicossocial e no procedimento de verificação da condição de candidato negro	16/02/2023
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial e contra o resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro	17/02 a 07/03/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final na avaliação biopsicossocial e no procedimento de verificação da condição de candidato negro e convocação para o desempate de notas (se houver empates)	17/03/2023
Período para envio da documentação do desempate de notas (se houver empates)	20 e 21/03/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	24/03/2023
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	27 e 28/03/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final no desempate de notas (se houver empates) e resultado final no concurso	31/03/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PGDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de edital ou de comunicado.

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2022

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 09 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 1337/2018, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5099, de 29/01/2019, autorizado a citação por edital de HWC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.323/0001-49, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa ou recolher solidariamente o débito de R\$ 84.168,79 (valor em 09/11/2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 132/2019. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 24 de março de 2022
ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos médicos para atendimento das demandas da Divisão de Programas da Saúde - DISAUDE do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o exercício de 2022, sendo vencedor o Adjudicatário DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI, CNPJ: 13.544.130/0001-37, pelo montante estimado de R\$ 64.631,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais), correspondente a um desconto ofertado de 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento) sobre os preços constantes dos Guias Farmacêuticos BRASÍNDICE e ABCFARMA. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo 00600- 00013619/2021-49, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 18 de março de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 137/2022 PROCESSO: 04024-00014081/2021-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 137/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de gerenciamento de mensagens aos usuários do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, integrada ao sistema de gestão hospitalar MV, utilizando a plataforma WhatsApp Business API, na qualidade de conta comercial oficial, permitindo múltiplos atendentes vinculados a um único número, criação de chatbots, além de consultoria para a implantação da solução contratada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 138/2022 PROCESSO: 04024-00001475/2022-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 138/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Apoio Domiciliar à Terapia Renal Substitutiva do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante o Fornecimento de Insumos aos Pacientes em Diálise Peritoneal Contínua, com equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 139/2022 PROCESSO: 04024-00002699/2022-67

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 139/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Ánodo de Prata, Cátodo de Prata, Eletrodo, ...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 140/2022 PROCESSO: 04024-00002780/2022-47

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 140/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Morfina, Complexo Vitamínico, Desloratadina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 141/2022
PROCESSO: 04024-00002573/2022-92

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 141/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Adaptador de titânio, Equipo, Tampa de conexão), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 28 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 142/2022
PROCESSO: 04024-00002832/2022-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 142/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda, Agulha, Campo Cirúrgico, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 28 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 143/2022
PROCESSO: 04024-00002784/2022-25

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 143/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Zoledrônico, Blinatumomabe, Plerizafor, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 28 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 061/2022 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 061/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Bicarbonato, Dobutamina, Epinefrina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 12 e 14 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 60.722,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte e dois reais); itens 05 e 11 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais); item 13 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); item 03 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais); itens 04 e 09 para a empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.060,00 (Quarenta mil e sessenta reais); item 06 para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.578,00 (Um mil, quinhentos e setenta e oito reais); item 07 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.022,00 (Um mil e vinte dois reais); item 08 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.364,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais). O item 02 restou deserto. O item 10 restou fracassado. Brasília/DF, 28 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 57, em 24 de março de 2022, Página 76.
FILANTROPIA-52/2022

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS
E IMOBILIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL – SEICON/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS – EXERCÍCIO 2022

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS E IMOBILIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL – SEICON/DF, convoca os associados em

dia com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para ELEIÇÃO dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes Federativo e Confederativo em pleito que realizar-se-á nos dias 26 e 27 de abril de 2022 no horário de 10:00 às 16:00 horas. A coleta de votos dar-se-á presencialmente através de 02 (duas) urnas fixas sendo uma na sede da entidade – SDS. Edifício Eldorado Sala 407 – Brasília/DF e uma na sub-sede da entidade sito no C12 Lote 01/02 Edifício Central Sala 106 – Taguatinga Centro/DF, e 07 (sete) urnas itinerantes, nos termos do Estatuto Social. Excepcionalmente neste pleito, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para registros de Chapas a concorrer ao pleito, cujos interessados deverão se dirigir à Secretaria da Entidade sito no SDS. Edifício Eldorado Sala 407 4º andar – Brasília/DF para registro de Chapas, que deverá fazer-se acompanhar de ficha individual de cada candidato (solicitar na secretaria do Seicon no horário de 09:00 ÀS 15:00 HORAS), documentos pessoais inclusive identificação de sindicalização. Após os respectivos registros ficará aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações. Não se verificando o quórum eleitoral em primeira chamada, o pleito terá prosseguimento nos dias subsequentes até que se obtenha quórum qualificado, nos termos Estatutários. Toda publicidade do pleito estará exposta nos quadros de aviso da sede da entidade bem como nas localidades de urnas fixas. Brasília/DF, 28 de março de 2022.

AFONSO LUCAS RODRIGUES
Diretor Presidente

CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Clínica Madel, em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei nº. 6.404/76, convoca os senhores (as) acionistas para reunirem-se em ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 08 de abril de 2022, na sede da empresa, no ST SHLS Quadra 716, Bloco F, Salas 101, 102, 104 e 110, Asa Sul, Brasília/DF. Iniciar-se-á, às 18:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a seguinte pauta da AGO: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021; 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 20:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberarem sobre a pauta da AGE: 1) Reestruturação Física; 2) Reestruturação Financeira. Brasília/DF, 25 de março de 2022.

IVONE CARDOSO MUNIZ
Diretora Presidente

AUTO POSTO EPTG LTDA

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 34.051.439/0001-65

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 37/2022 - IBRAM/PRESI, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na SIA Trecho 01 Lts 10,20,30,40 - Guará/DF, CEP: 71.200-010, Brasília/DF. Processo: 00391-00015268/2017-18. Jane Passos.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
TURISMO, VIAGENS, INTERPRETE E GUIA DE
TURISMO NO DF - SEMDETUR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO

Pelo presente edital e de conformidade com o Estatuto Social, faço saber que no dia quatorze de abril de 2022, das 09:00h às 17:00h, na sede social da entidade, localizada no SDS, Ed. Venâncio V, sala 411, Brasília/DF e através de urnas itinerantes, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Federativos e Confederativos, Membros efetivos e Suplentes deste Sindicato, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Aviso Resumido para registro de chapa, que deverá ser efetuado junto à secretaria deste Sindicato. Inexistindo quórum em primeira convocação a eleição em segunda votação será realizada no dia 22 de abril 2022 e em terceira votação dia 29 de abril de 2022. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no dia 13 de maio de 2022. Impugnação de chapa e candidatura deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da cédula única. Brasília/DF, 28 de março de 2022.

DIANARUSI A. BRITO
Diretora Presidente